

Comunicação Interna nº 33 / CEAF - CA - GEST DE ESTÁGIOS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

Em 20 de março de 2022.

De: Unidade de Gestão de Estágios/CEAF

Para: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assunto: Encaminha minuta do Termo de Convênio de Estágio celebrado com a FACULDADE CERS

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, para fins de parecer jurídico, minuta do Termo de Convênio e Concessão de Estágio com a **FACULDADE CERS**.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Castro Donato** em 20/03/2022, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0318302** e o código CRC **D652839D**.

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E A FACULDADE CERS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, nos termos do ato de delegação nº 060/2018, e a **FACULDADE CERS**, mantida pelo COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.403.264/0001-06, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 57 - Graças, em Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Geral, GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE CERS**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE CERS** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **FACULDADE CERS**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE CERS** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DA FACULDADE CERS

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;

- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE CERS**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de **XX/XX/2022**, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

FACULDADE CERS
GUILHERME MARZOL MONTANDON
SARAIVA
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

Ao

Dr. Tiago de Almeida Quadros

Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Assunto: Convênio Institucional para Estágio não obrigatório

Prezado Dr Tiago de Almeida Quadros,

A **FACULDADE CERS**, sediada em Rua Dona Maria Cesar, 170 - Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-140, telefone (81) 3216-5100, inscrita no CNPJ sob nº. 08.403.264/0001-06, manifesta e solicita formalmente seu interesse em celebrar um **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que terá por propósito a concessão de atividades acadêmicas práticas, nos termos do estágio curricular não-obrigatório previsto nos termos da Lei nº 11.788/2008, para alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição e desta forma proporcionar-lhes a experiência prática necessária à formação profissional.

Certos da compreensão e aceite de nosso pleito, subscrevo-me

Atenciosamente,

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Diretor Geral Faculdade CERS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOB A FORMA DE
LIMITADA DENOMINADA "COMPLEXO DE ENSINO
RENATO SARAIVA LTDA." NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

- **JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, professor, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] CEP 52.061-540.
- **MICHELINE BEZERRA MEDEIROS SARAIVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de [REDACTED] Av. 17 de Agosto, nº [REDACTED] CEP 52.061-540.
- **JEFFERSON JOSÉ DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, radialista, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] CEP 52.061-540.

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada **COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA.**, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Madre de Deus, nº 27, 10º andar, bairro do Recife, CEP 50030-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.403.264/0001-06, cujo contrato social foi arquivado na JUCEPE sob o NIRE nº 2602171151, (doravante "Sociedade" ou "CERS"), e ainda,

- **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS PENANTE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] cédula de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade [REDACTED]

- **BRUNO MANOEL VIANA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] cédula de identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED]
- **GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] cédula de identidade nº [REDACTED] DIC-RJ, residente e domiciliado na cidade de [REDACTED]

RESOLVEM, como resolvido têm, alterar o contrato social da Sociedade, tudo de acordo com as cláusulas e estipulações contidas nos itens abaixo, as quais, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando revogadas todas as cláusulas e disposições em contrário:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.1. Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o endereço da sede da Sociedade, que antes era na Rua Madre de Deus, nº 27, 10º andar, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-110, para o seguinte endereço: Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 102 – E, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-140.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DAS FILIAIS DE SALVADOR, SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO

2.1. A Sociedade altera o endereço da unidade de **Salvador/BA**, anteriormente à Rua Ewerton Visco, 290. Boulevard Side Empresarial. Salas 1703/1704, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41820-022, Salvador – BA, passando a funcionar à Rua Alameda Salvador, Salvador shopping business – Torre América, Salas: 204 a 206. Bairro: Caminho das árvores. Salvador – BA. CEP: 41820-790.

2.2. A Sociedade altera o endereço da unidade de **São Paulo/SP**, anteriormente à Rua Bela Cintra, 952, Loja CJ 1B, 2º e 3º, CEP 01415-904, São Paulo – SP., passando a funcionar à Rua Natingui, nº 862, Edif. UNE, sala 317, Vila Madalena, São Paulo/SP. CEP: 05.443-000. CNPJ 08.403.264/0007-93 NIRE 35905238400.

2.3. A Sociedade altera o endereço da unidade do **Rio de Janeiro/RJ**, anteriormente à Avenida das Américas, 500. Bloco 16, Sala 231, Downtown, CEP 22640-100. Rio de Janeiro – RJ, passando a funcionar no Shopping Tijuca, Avenida Maracanã, 987. Torre 1 – 10º andar, Salas 1005, 1006, 1007 e 1008. Bairro Tijuca, RIO CNPJ 08.403.264/0002-89 NIRE 33901754738.

2.4. A Sociedade altera o endereço da unidade de **São Paulo/SP**, anteriormente à Rua das Arapongas, 90, Sala 01, Bairro Jardim Junco, CEP 13280-000, Ribeirão Preto – SP, passando a funcionar à Rua Arapongas, nº 90, sala 01, Jardim Junco, Vinhedo, São Paulo/SP., CEP: 13.280-000. CNPJ 08.403.264/0006-02 NIRE 35904839451.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS FILIAIS

3.1. Os sócios, por unanimidade, requerem a retificação dos dados das filiais, devendo constar os CNPJ's e NIRE's conforme abaixo:

- Shopping Tijuca, Avenida Maracanã, 987. Torre 1 – 10º andar, Salas 1005, 1006, 1007 e 1008. Bairro Tijuca, RIO CNPJ 08.403.264/0002-89 NIRE 33901754738
- Avenida Rui Barbosa, 715. Empresarial Rui Barbosa, 8º andar, Salas 801 a 808. 9º andar, Salas 901 a 908. 10º andar, Salas 1007 e 1008 e 15º andar, Salas 1501 a 1504, Bairro Graças, CEP 52.011-040. Recife – PE. RECIFE CNPJ 08.403.264/0003-60 NIRE 26900651689
- Rua Alameda Salvador, Salvador shopping business – Torre América, Salas: 204 a 206. Bairro: Caminho das árvores. Salvador – BA. CEP: 41820-790. CNPJ 08.403.264/0004-40 NIRE 29901140125
- Avenida Presidente Vargas, 2121, Sala 2402, Bairro Alto Boa Vista, CEP 14026-8000, Ribeirão Preto – SP. CNPJ 08.403.624/0005-21 NIRE 35904838063
- Rua Arapongas, nº 90, sala 01, Jardim Junco, Vinhedo, São Paulo/SP., CEP: 13.280-000. CNPJ 08.403.264/0006-02 NIRE 35904839451
- Rua Natingui, nº 862, Edf. UNE, sala 317, Vila Madalena, São Paulo/SP. CNPJ 08.403.264/0007-93 NIRE 35905238400

3.2. Em razão das alterações dispostas nas cláusulas PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – Sede e Filiais

A **SOCIEDADE** tem sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 102 – E, bairro do Recife, CEP 50.030-140.

Parágrafo Primeiro

A SOCIEDADE possui as seguintes filiais:

Filial	Dados
02	Shopping Tijuca, Avenida Maracanã, 987. Torre 1 – 10º andar, Salas 1005, 1006, 1007 e 1008. Bairro Tijuca, CEP 20511-000. Rio de Janeiro – RJ. CNPJ 08.403.264/0002-89 NIRE 33901754738
03	Avenida Rui Barbosa, 715. Empresarial Rui Barbosa, 8º andar, Salas 801 a 808. 9º andar, Salas 901 a 908. 10º andar, Salas 1007 e 1008 e 15º andar, Salas 1501 a 1504, Bairro Graças, CEP 52.011-040. Recife – PE. CNPJ: 08.403.264/0003-60. NIRE 26900651689.
04	Rua Alameda Salvador, Salvador shopping business – Torre América, Salas: 204 a 206. Bairro: Caminho das árvores. Salvador – BA. CEP: 41820-790. CNPJ: 08.403.264/0004-40. NIRE 29901140125.
05	Avenida Presidente Vargas, 2121, Sala 2402, Bairro Alto Boa Vista, CEP 14026-8000, Ribeirão Preto – SP. CNPJ 08.403.624/0005-21 NIRE 35904838063
06	Vinhedo. Rua Arapongas, nº 90, sala 01, Jardim Junco, Vinhedo, São Paulo/SP., CEP: 13.280-000. CNPJ 08.403.264/0006-02. NIRE 35904839451.
07	São Paulo. Rua Natingui, nº 862, Edf. UNE, sala 317, Vila Madalena, São Paulo/SP. CEP: 05.443-000. CNPJ 08.403.264/0007-93 NIRE 35905238400

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E ENTRADA DE NOVOS SÓCIOS

4.1. O sócio **Jorge Renato Montandon Saraiva**, formaliza, neste ato, a transferência de 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) de sua titularidade da Sociedade, na seguinte proporção:

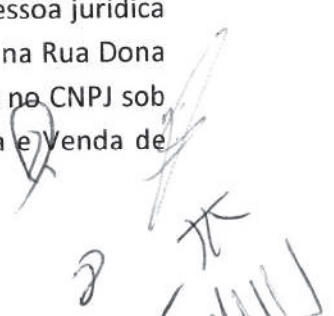
(i) para o novo sócio **Francisco José Vasconcelos Penante Junior**, acima qualificado, que ingressa na Sociedade neste ato, mediante aprovação unânime de todos os sócios, cede e transfere 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), bem assim os respectivos direitos de quotista, representativas do capital social da Sociedade, em razão da permuta por 521 (quinhentas e vinte e uma) quotas de titularidade de **Francisco José Vasconcelos Penante Junior** do capital social da sociedade **Ad Verum Suporte Educacional Ltda. – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 0102, bairro do Recife, CEP 50.030-140, inscrita no CNPJ sob nº 24.562.575/0001-66, nos termos e condições do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças firmado em 07/02/2019; e

(ii) para o novo sócio **Guilherme Marzol Montandon Saraiva**, acima qualificado, que ingressa na Sociedade neste ato, mediante aprovação unânime de todos os sócios, cede e transfere 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), bem assim os respectivos direitos de quotista, representativas do capital social da Sociedade, em razão da permuta por 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de titularidade de **Guilherme Marzol Montandon Saraiva** do capital social da sociedade **Ad Verum Suporte Educacional Ltda. – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 0102, bairro do Recife, CEP 50.030-140, inscrita no CNPJ sob nº 24.562.575/0001-66, nos termos e condições do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças firmado em 07/02/2019.

4.2. A sócia **Micheline Bezerra Medeiros Saraiva**, formaliza neste ato, a cessão e transferência de 62.500 (sessenta e dois e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) de sua titularidade da Sociedade, na seguinte proporção:

(i) para o novo sócio **Bruno Manoel Viana de Araújo**, acima qualificado, que ingressa na Sociedade neste ato, mediante aprovação unânime de todos os sócios, cede e transfere 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), bem assim os respectivos direitos de quotista, representativas do capital social da Sociedade, em razão da permuta por 521 (quinhentas e vinte e uma) quotas de titularidade de **Bruno Manoel Viana de Araújo** do capital social da sociedade **Ad Verum Suporte Educacional Ltda. – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 0102, bairro do Recife, CEP 50.030-140, inscrita no CNPJ sob nº 24.562.575/0001-66, nos termos e condições do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças firmado em 07/02/2019; e

(ii) para o novo sócio **Guilherme Marzol Montandon Saraiva**, acima qualificado, que ingressa na Sociedade neste ato, mediante aprovação unânime de todos os sócios, cede e transfere 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), bem assim os respectivos direitos de quotista, representativas do capital social da Sociedade, em razão da permuta por 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de titularidade de **Guilherme Marzol Montandon Saraiva** do capital social da sociedade **Ad Verum Suporte Educacional Ltda. – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 0102, bairro do Recife, CEP 50.030-140, inscrita no CNPJ sob nº 24.562.575/0001-66, nos termos e condições do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças firmado em 07/02/2019.



4.3. O sócio **Jefferson José da Cruz**, com suas simples assinaturas neste instrumento, manifesta a sua concordância com o presente negócio em todos os seus termos, renunciando a qualquer pretensão, ação ou direito que pudessem ter, inclusive, mas não se limitando a, o de preferência, em relação às quotas cedidas e aos direitos a elas inerentes.

4.4. Em razão da transferência de quotas nos termos desta cláusula, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Jorge Renato Montandon Saraiva	442.500	R\$ 442.500,00	44,25%
Micheline Bezerra Medeiros Saraiva	432.500	R\$ 432.500,00	43,25%
Guilherme Marzol Montandon Saraiva	45.000	R\$ 45.000,00	4,5%
Francisco José de Vasconcelos Penante Junior	35.000	R\$ 35.000,00	3,5%
Bruno Manoel Viana de Araújo	35.000	R\$ 35.000,00	3,5%
Jefferson José da Cruz	10.000	R\$ 10.000,00	1%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro.

As quotas são indivisíveis em relação à SOCIEDADE e cada uma delas confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

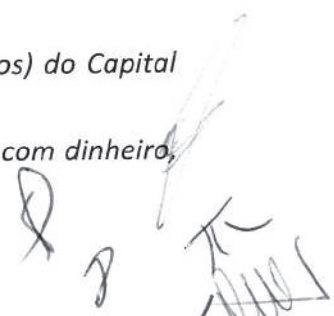
Parágrafo Segundo.

Os titulares das quotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de 4/5 (quatro quintos) do capital social, sendo certo que a totalidade das quotas está gravada com a cláusula de impenhorabilidade para qualquer efeito.

Parágrafo Terceiro.

O Capital Social poderá ser aumentado por aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social:

- Pela criação de novas quotas a serem subscritas e integralizadas com dinheiro, bens e/ou direitos; ou*
- Pela incorporação de lucros e reservas capitalizáveis.*



Parágrafo Quarto.

Na hipótese prevista na alínea “a” do parágrafo anterior, os sócios terão direito de preferência a participar do aumento do capital, na proporção do valor das quotas do capital de que já sejam titulares.

Parágrafo Quinto.

Os sócios deverão exercer o direito de preferência previsto no parágrafo anterior, total ou parcialmente, em até 30 (trinta) dias após ter sido aprovado o aumento do capital da SOCIEDADE.

Parágrafo Sexto.

O capital Social poderá ser reduzido nas seguintes hipóteses:

- a) Se, após totalmente integralizado, verificarem-se perdas irreparáveis do seu valor;*
- b) Se o capital tiver se tornado excessivo em relação ao objeto da SOCIEDADE; ou*
- c) Se ocorrer (i) saída espontânea de sócio; (ii) falecimento, interdição, falência ou insolvência civil de sócio; (iii) exclusão de sócio; (iv) separação judicial ou divórcio de sócio, caso, em qualquer dessas hipóteses, os demais sócios não suprirem o capital correspondente às quotas do sócio que deixa a SOCIEDADE.*

Parágrafo Sétimo.

A deliberação de reduzir o capital, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo anterior deverá ser tomada por sócios cujas quotas tenham valor que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Oitavo.

Na hipótese prevista na alínea “a” do parágrafo anterior, a redução será efetuada mediante a diminuição proporcional do valor nominal das quotas em que se divide o capital.

Parágrafo Nono.

Na hipótese prevista na alínea “b” do parágrafo sétimo supra, a redução do capital será realizada:

- a) Mediante a restituição aos sócios de parte do valor das quotas de sua propriedade, reduzindo-se o valor nominal das referidas quotas; ou*
- b) Mediante dispensa de prestação pecuniárias destinadas à integralização de quotas subscritas, reduzindo-se o valor nominal destas ou cancelando-se parte delas.”*

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO DE CAPITAL

5.1. Diante da permuta efetivada nos termos acima dispostos, conforme Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças firmado em 07/02/2019, os sócios resolvem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 6.828,00 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais) proporcionalmente à participação de cada um,

passando o capital social da Sociedade, que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$ 1.006.828,00 (um milhão, seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), mediante a criação de 6.828 (seis mil, oitocentas e vinte e oito) novas quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em tudo idênticas às anteriores, da seguinte forma:

(i) O sócio **Jorge Renato Montandon Saraiva** subscreve 3.021 (três mil e vinte e uma) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o que perfaz o montante de R\$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais), totalmente integralizado neste ato, mediante a conferência de 3.021 (três mil e vinte e uma) quotas sociais, integrantes do capital social da sociedade empresária sob a forma de limitada denominada **Ad Verum Suporte Educacional Ltda. – ME**, acima qualificada, as quais declara possuir livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus, e transmitindo, como ora de fato transmite, à Sociedade, todo direito, domínio, ação e posse que exerce sobre referidos bens e direitos, participação esta avaliada em R\$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais);

(ii) A sócia **Micheline Bezerra Medeiros Saraiva** subscreve 2.953 (dois mil, novecentos e cinquenta e três) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o que perfaz o montante de R\$ 2.953,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais), totalmente integralizado neste ato, mediante a conferência de 2.953 (dois mil, novecentos e cinquenta e três) quotas sociais, integrantes do capital social da sociedade empresária sob a forma de limitada denominada **Ad Verum Suporte Educacional Ltda. – ME**, acima qualificada, as quais declara possuir livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus, e transmitindo, como ora de fato transmite, à Sociedade, todo direito, domínio, ação e posse que exerce sobre referidos bens e direitos, participação esta avaliada em R\$ 2.953,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais);

(iii) O sócio **Guilherme Marzol Montandon Saraiva** subscreve 307 (trezentos e sete) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o que perfaz o montante de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais), totalmente integralizado neste ato em dinheiro, à vista, moeda corrente e legal no País;

(iv) O sócio **Francisco José de Vasconcelos Penante Junior** subscreve 239 (duzentas e trinta e nove) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o que perfaz o montante de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), totalmente integralizado neste ato em dinheiro, à vista, moeda corrente e legal no País;

(v) O sócio **Bruno Manoel Viana de Araújo** subscreve 239 (duzentas e trinta e nove) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o que perfaz o montante de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), totalmente integralizado neste ato em dinheiro, à vista, moeda corrente e legal no País; e

(vi) O sócio **Jefferson José da Cruz** subscreve 69 (sessenta e nove) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o que perfaz o montante de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), totalmente integralizado neste ato em dinheiro, à vista, moeda corrente e legal no País.

5.2. Em razão do aumento de capital operado nesta cláusula, a Cláusula Quarta do Contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.006.828,00 (um milhão, seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), representado por 1.006.828 (um milhão, seis mil, oitocentas e vinte e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Jorge Renato Montandon Saraiva	445.521	R\$ 445.521,00	44,25%
Micheline Bezerra Medeiros Saraiva	435.423	R\$ 435.423,00	43,25%
Guilherme Marzol Montandon Saraiva	45.307	R\$ 45.307,00	4,5%
Francisco José de Vasconcelos Penante Junior	35.239	R\$ 35.239,00	3,5%
Bruno Manoel Viana de Araújo	35.239	R\$ 35.239,00	3,5%
Jefferson José da Cruz	10.069	R\$ 10.069,00	1%
Total	1.006.828	R\$ 1.006.828,00	100%

Parágrafo Primeiro.

As quotas são indivisíveis em relação à SOCIEDADE e cada uma delas confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Segundo.

Os titulares das quotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de 4/5 (quatro quintos) do capital social, sendo certo que a totalidade das quotas está gravada com a cláusula de impenhorabilidade para qualquer efeito.

Parágrafo Terceiro.

O Capital Social poderá ser aumentado por aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social:

- a) *Pela criação de novas quotas a serem subscritas e integralizadas com dinheiro, bens e/ou direitos; ou*

b) *Pela incorporação de lucros e reservas capitalizáveis.*

Parágrafo Quarto.

Na hipótese prevista na alínea “a” do parágrafo anterior, os sócios terão direito de preferência a participar do aumento do capital, na proporção do valor das quotas do capital de que já sejam titulares.

Parágrafo Quinto.

Os sócios deverão exercer o direito de preferência previsto no parágrafo anterior, total ou parcialmente, em até 30 (trinta) dias após ter sido aprovado o aumento do capital da SOCIEDADE.

Parágrafo Sexto.

O capital Social poderá ser reduzido nas seguintes hipóteses:

- a) Se, após totalmente integralizado, verificarem-se perdas irreparáveis do seu valor;*
- b) Se o capital tiver se tornado excessivo em relação ao objeto da SOCIEDADE; ou*
- c) Se ocorrer (i) saída espontânea de sócio; (ii) falecimento, interdição, falência ou insolvência civil de sócio; (iii) exclusão de sócio; (iv) separação judicial ou divórcio de sócio, caso, em qualquer dessas hipóteses, os demais sócios não suprirem o capital correspondente às quotas do sócio que deixa a SOCIEDADE.*

Parágrafo Sétimo.

A deliberação de reduzir o capital, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo anterior deverá ser tomada por sócios cujas quotas tenham valor que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Oitavo.

Na hipótese prevista na alínea “a” do parágrafo anterior, a redução será efetuada mediante a diminuição proporcional do valor nominal das quotas em que se divide o capital.

Parágrafo Nono.

Na hipótese prevista na alínea “b” do parágrafo sétimo supra, a redução do capital será realizada:

- c) Mediante a restituição aos sócios de parte do valor das quotas de sua propriedade, reduzindo-se o valor nominal das referidas quotas; ou*
- d) Mediante dispensa de prestação pecuniárias destinadas à integralização de quotas subscritas, reduzindo-se o valor nominal destas ou cancelando-se parte delas.”*

CLÁUSULA SEXTA – DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL

6.1. *Resolvem os sócios, por unanimidade, inserir novas regras sobre dissolução da sociedade e apuração de haveres, conforme disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Nona do Contrato Social, nos termos abaixo transcritos:*

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou qualquer outra causa ou impedimento que atinja apenas um dos quotistas.

Parágrafo Primeiro

Em caso de falecimento ou incapacidade permanente de sócio, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não poderão ingressar na SOCIEDADE em substituição àquele, ainda que na qualidade de representante, tutor ou curador, salvo anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso não sejam admitidos na SOCIEDADE, caberá aos herdeiros necessários e sucessores o pagamento dos haveres correspondentes à participação societária do sócio falecido ou declarado incapaz, apurados de acordo com as regras previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo

Ocorrendo, porém, a dissolução da SOCIEDADE por determinação legal ou pela vontade dos quotistas, deverão os sócios escolher um liquidante. Não havendo consenso, a escolha do liquidante será devolvida ao juízo competente, passando a dissolução a se reger pelos preceitos legais aplicáveis. Em qualquer caso, o resultado apurado será dividido entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.”

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Apuração de Haveres

Os haveres do sócio falecido, declarado incapaz ou retirante serão calculados com base no valor patrimonial da quota apurado através de balanço especial a ser levantado à época do evento, se outra forma não for eleita, em documento escrito, pelos sócios que representem a totalidade do capital social, devendo-se observar, em qualquer caso, as seguintes regras:

(a) a SOCIEDADE tem o prazo de 12 (doze) meses, contados do falecimento, da declaração de incapacidade ou da saída do sócio retirante, para calcular os haveres e iniciar o pagamento aos herdeiros, ao sócio incapaz ou ao sócio retirante, conforme o caso;

(b) a SOCIEDADE deverá contratar, às suas expensas, uma empresa especializada em valuation, de renome no mercado local, com reputação e idoneidade incontestáveis, para realizar a avaliação que será utilizada para o cálculo dos haveres, podendo os herdeiros, o sócio declarado incapaz ou retirante apresentar uma outra avaliação também realizada por empresa de renome no mercado local, com reputação e idoneidade incontestáveis, caso em que será feito uma média das duas avaliações

apresentadas para definição do valor patrimonial da quota;

(c) durante esse prazo de 12 (doze) meses, os herdeiros, o sócio declarado incapaz ou retirante terão direito de receber, mensalmente, um valor correspondente à média dos resultados recebidos pelo sócio falecido, declarado incapaz ou retirante nos últimos doze meses, a título de antecipação de haveres, valores esses que serão descontados do valor total dos haveres apurados;

(d) após esse prazo de 12 (doze) meses, caso ainda não se tenha apurado ou iniciado o pagamento dos haveres, o valor mensal, previsto no subitem “b” acima, continuará sendo pago pela SOCIEDADE aos herdeiros, ao sócio incapaz ou retirante, porém, a título de multa punitiva, ou seja, não serão descontados do valor total dos haveres devidos;

(e) após apuração, os direitos e haveres do sócio falecido, declarado incapaz ou retirante serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, reajustadas de acordo com a variação monetária apurada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, ou índice, taxa ou fator que o substitua, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da data em que for aprovada a avaliação em Reunião de Quotistas;

(f) caso haja concordância da unanimidade dos sócios, o prazo para pagamento dos haveres, referido na alínea “e” acima, poderá ser reduzido, desde que não afete com isso a situação econômico-financeira da SOCIEDADE e o valor das parcelas mensais não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do faturamento mensal da empresa, no momento da negociação; e

(g) o pagamento dos haveres deverá ser preferencialmente em dinheiro, moeda legal e corrente no país, podendo ser em bens imóveis, a critério da unanimidade dos sócios, desde que os herdeiros do sócio falecido, o sócio declarado incapaz ou retirante, conforme o caso, concordem expressamente.”

6.2. As Cláusulas Vigésima Quarta, que tratava do direito de *tag along*, e a Cláusula Quadragésima Sétima, que tratava da regência supletiva da lei de sociedades anônimas, foram excluídas.

6.3. Em razão das alterações dispostas nesta cláusula, algumas cláusulas do Contrato Social foram adaptadas e outras renumeradas, conforme texto consolidado abaixo transcrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade para melhor comportar todas as alterações feitas até então, aprovando, nestes termos, a consolidação conforme o texto abaixo transcrito, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas todas as disposições em contrário, a saber:

“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação Social

A SOCIEDADE adota a denominação social COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA., doravante denominada, simplesmente, SOCIEDADE.

Parágrafo Único

A **SOCIEDADE** poderá utilizar o nome fantasia CERS – Cursos On line no exercício das suas atividades empresariais.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

A SOCIEDADE tem por objeto social:

- I. Cursos preparatórios para concursos e processos seletivos;
- II. Cursos de Pós-Graduação;
- III. A promoção e organização de congressos, palestras e seminários;
- IV. Gestão de direitos autorais de obras literárias e audiovisuais;
- V. Edição de livros, artigos, revistas e periódicos;
- VI. Comércio varejista de livros;
- VII. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão e
- VIII. Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Sede e Filiais

A **SOCIEDADE** tem sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 102 – E, bairro do Recife, CEP 50.030-140.

Parágrafo Primeiro

A SOCIEDADE possui as seguintes filiais:

Filial	Dados
02	Shopping Tijuca, Avenida Maracanã, 987. Torre 1 – 10º andar, Salas 1005, 1006, 1007 e 1008. Bairro Tijuca, CEP 20511-000. Rio de Janeiro – RJ. CNPJ 08.403.264/0002-89 NIRE 33901754738
03	Avenida Rui Barbosa, 715. Empresarial Rui Barbosa, 8º andar, Salas 801 a 808. 9º andar, Salas 901 a 908. 10º andar, Salas 1007 e 1008 e 15º andar, Salas 1501 a 1504, Bairro Graças, CEP 52.011-040. Recife – PE. CNPJ: 08.403.264/0003-60. NIRE 26900651689.
04	Rua Alameda Salvador, Salvador shopping business – Torre América, Salas: 204 a 206. Bairro: Caminho das árvores. Salvador – BA. CEP: 41820-790. CNPJ: 08.403.264/0004-40. NIRE 29901140125.
05	Avenida Presidente Vargas, 2121, Sala 2402, Bairro Alto Boa Vista, CEP 14026-8000, Ribeirão Preto – SP. CNPJ 08.403.624/0005-21 NIRE 35904838063
06	Vinhedo. Rua Arapongas, nº 90, sala 01, Jardim Junco, Vinhedo, São Paulo/SP., CEP: 13.280-000. CNPJ 08.403.264/0006-02. NIRE 35904839451.
07	São Paulo. Rua Natingui, nº 862, Edf. UNE, sala 317, Vila Madalena, São Paulo/SP. CEP: 05.443-000. CNPJ 08.403.264/0007-93 NIRE 35905238400

Parágrafo Segundo

Poderão ser abertas filiais em qualquer ponto do território nacional, mediante prévia aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, respeitada a obrigação de Inscrição Suplementar nos registros empresariais competentes.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E SUA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.006.828,00 (um milhão, seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), representado por 1.006.828 (um milhão, seis mil, oitocentas e vinte e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Jorge Renato Montandon Saraiva	445.521	R\$ 445.521,00	44,25%
Micheline Bezerra Medeiros Saraiva	435.423	R\$ 435.423,00	43,25%

Guilherme Marzol Montandon Saraiva	45.307	R\$ 45.307,00	4,5%
Francisco José de Vasconcelos Penante Junior	35.239	R\$ 35.239,00	3,5%
Bruno Manoel Viana de Araújo	35.239	R\$ 35.239,00	3,5%
Jefferson José da Cruz	10.069	R\$ 10.069,00	1%
Total	1.006.828	R\$ 1.006.828,00	100%

Parágrafo Primeiro.

As quotas são indivisíveis em relação à SOCIEDADE e cada uma delas confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Segundo.

Os titulares das quotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de 4/5 (quatro quintos) do capital social, sendo certo que a totalidade das quotas está gravada com a cláusula de impenhorabilidade para qualquer efeito.

Parágrafo Terceiro.

O Capital Social poderá ser aumentado por aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social:

- d) Pela criação de novas quotas a serem subscritas e integralizadas com dinheiro, bens e/ou direitos; ou
- e) Pela incorporação de lucros e reservas capitalizáveis.

Parágrafo Quarto.

Na hipótese prevista na alínea "a" do parágrafo anterior, os sócios terão direito de preferência a participar do aumento do capital, na proporção do valor das quotas do capital de que já sejam titulares.

Parágrafo Quinto.

Os sócios deverão exercer o direito de preferência previsto no parágrafo anterior, total ou parcialmente, em até 30 (trinta) dias após ter sido aprovado o aumento do capital da SOCIEDADE.

Parágrafo Sexto.

O capital Social poderá ser reduzido nas seguintes hipóteses:

- c) Se, após totalmente integralizado, verificarem-se perdas irreparáveis do seu valor;
- d) Se o capital tiver se tornado excessivo em relação ao objeto da SOCIEDADE; ou
- f) Se ocorrer (i) saída espontânea de sócio; (ii) falecimento, interdição, falência ou insolvência civil de sócio; (iii) exclusão de sócio; (iv) separação judicial ou divórcio de sócio, caso, em qualquer dessas hipóteses, os demais sócios não suprirem o capital correspondente às quotas do sócio que deixa a SOCIEDADE.

Parágrafo Sétimo.

A deliberação de reduzir o capital, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo anterior deverá ser tomada por sócios cujas quotas tenham valor que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Oitavo.

Na hipótese prevista na alínea “a” do parágrafo anterior, a redução será efetuada mediante a diminuição proporcional do valor nominal das quotas em que se divide o capital.

Parágrafo Nono.

Na hipótese prevista na alínea “b” do parágrafo sétimo supra, a redução do capital será realizada:

- e) Mediante a restituição aos sócios de parte do valor das quotas de sua propriedade, reduzindo-se o valor nominal das referidas quotas; ou
- f) Mediante dispensa de prestação pecuniárias destinadas à integralização de quotas subscritas, reduzindo-se o valor nominal destas ou cancelando-se parte delas

**CAÍTULO IV
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA QUINTA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social.

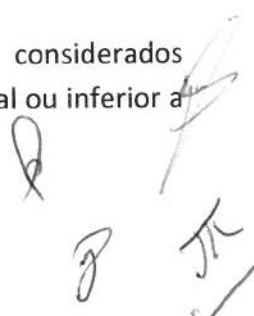
**CLAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA – Sócios-Administradores

A administração da SOCIEDADE cabe aos sócios **JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA** e **MICHELINE BEZERRA MEDEIROS SARAIVA**, que usarão o título de Sócio(a)-Administrador(a), podendo praticar, conjunta ou isoladamente, os seguintes atos:

- I. Representação da SOCIEDADE perante terceiros, inclusive em juízo, ativa e passivamente;
- II. Contratação, punição e demissão de empregados;
- III. Prática dos atos ordinários de administração social, assim considerados aqueles que envolvam a assunção de obrigações de valor igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Primeiro



Os seguintes atos de administração serão praticados pelo Sócio-Administrador, com a anuência prévia da maioria absoluta do Capital Social:

- I. Constituição de Procuradores com poderes especiais;
- II. Alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis e imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo posse e domínio, observado o disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, inciso I;
- III. Pedido de recuperação judicial;
- IV. Celebração de negócios jurídicos e assunção de obrigações diversas com a partir de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício social;
- V. Implementação de Pacote de Segurança na constituição de fundos de reserva/contingência ou constituição de apólice de seguro abrangente, compreendendo a cobertura dos ativos da SOCIEDADE e/ou eventuais indenizações por responsabilidade civil;
- VI. Aquisição de imóveis;
- VII. Alienação ou aquisição de estabelecimento;
- VIII. Prestação de garantias a terceiros;
- IX. Qualquer negócio jurídico ou operação com partes relacionadas, nos termos da Cláusula Quadragésima.

Parágrafo Segundo

É absolutamente vedado o uso da denominação social para objetivos estranhos ao Objeto Social, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro

Aos Sócios-Administradores poderá ser atribuído *Pro Labore* mensal, mediante aprovação da maioria absoluta do Capital Social e incluído nas despesas gerais.

Parágrafo Quarto

Para fins de caracterização da anuência dos sócios para a prática de atos pelo Sócio-Administrador, convencionam os sócios os seguintes meios idôneos: (a) ata de reunião de sócios; (b) qualquer instrumento escrito avulso; (c) aposição de assinatura no próprio ato sob aprovação e (d) correio eletrônico (e-mail) enviado para os endereços constantes do preâmbulo do presente contrato social.

Parágrafo Quinto

O administrador constituído neste contrato social exercerá suas funções independentemente de caução por prazo indeterminado, cessando seu mandato (a) pela renúncia ou (b) pela destituição aprovada pelos sócios que detenham 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sexto

Para os fins dispostos nesta cláusula, fica desde já estabelecido que o(s) administradores da SOCIEDADE não estão autorizados, em hipótese alguma, a movimentar e fazer operações bancárias sem a necessária cobertura. Para tanto, deverão, antes, certificar-se que no momento da emissão do cheque ou movimentação bancária, existe saldo positivo na conta-corrente da SOCIEDADE suficiente para cobrir a operação a ser realizada. De forma a manter a conta-corrente da SOCIEDADE com saldo suficiente à realização dos objetivos sociais regularmente deliberados e aprovados, caberá a(os) administradores solicitar aos sócios com a antecedência necessária, reforços de caixa a fim de saldar os compromissos assumidos pela SOCIEDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Administrador não Sócio

Desde que aprovado por 2/3 (dois terços) do Capital Social, poderá ser designado Administrador não Sócio, que gozará das mesmas prerrogativas e deveres de que trata a Cláusula Sexta.

Parágrafo Primeiro

A deliberação que designar Administrador não Sócio deverá, em qualquer hipótese, ser averbada no registro empresarial competente.

Parágrafo Segundo

É vedada a designação de Administrador não Sócio enquanto pendente a integralização do Capital Social, salvo por aprovação unânime do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – Deveres dos Administradores

Sem prejuízo dos demais deveres inerentes à administração social, caberá aos Administradores a observância do Plano de Negócios da SOCIEDADE e do Orçamento Anual, revisados e aprovados, anualmente, através da aprovação da maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA NONA – Demonstrações Financeiras

Caberá aos Administradores, em Reunião de Sócios e, sempre que solicitado por quaisquer dos sócios, a apresentação de demonstrações financeiras trimestrais e anuais da SOCIEDADE.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício Social

O exercício social corresponderá ao ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Balanço

Ao final do exercício social, levantar-se-á, imediatamente, o balanço da SOCIEDADE, apurando-se os seus resultados, cabendo aos Administradores a divulgação do seu inteiro teor aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Resultados Sociais

Encerrado o exercício social e apresentado o balanço da SOCIEDADE, os resultados serão, desde logo, auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das respectivas participações no Capital Social, observadas as disposições desde Contrato Social.

Parágrafo Primeiro

Poderá ser estabelecida distribuição diferenciada dos resultados sociais positivos, dissociada da participação proporcional de cada sócio no Capital Social, nos termos estabelecidos em Acordo de Sócios, de modo a contemplar a participação de cada Sócio nas rotinas administrativas da SOCIEDADE e/ou as aulas ministradas por cada um deles.

Parágrafo Segundo

Por aprovação da maioria absoluta do Capital Social, até 50% (cinquenta por cento) dos resultados sociais positivos apurados dentro de um exercício poderão ser revertidos em benefício da SOCIEDADE, através de aumento do patrimônio social, constituição de Fundo de Reserva/Investimento ou aumento do Capital Social, observando-se o quanto disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Antecipação dos Resultados Sociais Negativos Mensais

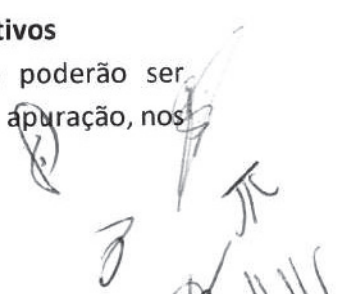
Os resultados sociais negativos apurados dentro de um mês poderão ser antecipadamente suportados pelos sócios, na proporção das respectivas participações no Capital Social, até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao da apuração, mediante aprovação da maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Único

Os resultados sociais negativos poderão ser suportados pelos sócios, na proporção das respectivas participações no Capital Social, mediante empréstimo a ser realizado em benefício da SOCIEDADE, que se obrigará a restituir os valores recebidos no prazo e modo a serem fixados na mesma deliberação de que trata esta Cláusula Décima Terceira, caput.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Antecipação dos Resultados Sociais Positivos

Os resultados sociais positivos apurados mensal e trimestralmente poderão ser antecipados aos sócios, até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao da apuração, nos termos estabelecidos em Acordo de Sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dividendos Mínimos Obrigatórios

Salvo deliberação em sentido contrário de 4/5 (quatro quintos) do Capital Social, 50% (cinquenta por cento) do lucro de cada exercício serão distribuídos aos sócios como dividendos mínimos obrigatórios.

Parágrafo Único

No caso de deliberação social que altere o percentual de dividendos mínimos obrigatórios, o percentual de que trata a Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, ficará automaticamente ajustado.

CAPÍTULO VII

DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Duração da Sociedade

A duração da SOCIEDADE é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dissolução da Sociedade

A SOCIEDADE não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou qualquer outra causa ou impedimento que atinja apenas um dos quotistas.

Parágrafo Primeiro

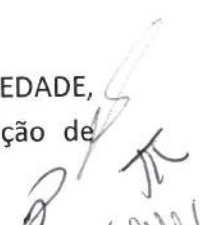
Em caso de falecimento ou incapacidade permanente de sócio, os herdeiros e sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não poderão ingressar na SOCIEDADE em substituição àquele, ainda que na qualidade de representante, tutor ou curador, salvo anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Caso não sejam admitidos na SOCIEDADE, caberá aos herdeiros necessários e sucessores o pagamento dos haveres correspondentes à participação societária do sócio falecido ou declarado incapaz, apurados de acordo com as regras previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo

Ocorrendo, porém, a dissolução da SOCIEDADE por determinação legal ou pela vontade dos quotistas, deverão os sócios escolher um liquidante. Não havendo consenso, a escolha do liquidante será devolvida ao juízo competente, passando a dissolução a se reger pelos preceitos legais aplicáveis. Em qualquer caso, o resultado apurado será dividido entre os sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Direito de Retirada

Nos casos de alteração deste Contrato Social que impliquem na fusão da SOCIEDADE, incorporação de outra sociedade, ou dela por outra, alienação ou aquisição de



estabelecimento empresarial, modificação das regras concernentes à participação nos resultados sociais, aumento ou redução do Capital Social, admissão de novo sócio ou incremento do número de quotas por parte de quaisquer dos sócios, poderá o sócio dissidente optar pela sua retirada da SOCIEDADE, desde que manifeste sua intenção expressamente e por escrito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação a que se tenha oposto.

Parágrafo Único

Os haveres correspondentes às quotas do sócio retirante serão apurados de acordo com as regras previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Apuração de Haveres

Os haveres do sócio falecido, declarado incapaz ou retirante serão calculados com base no valor patrimonial da quota apurado através de balanço especial a ser levantado à época do evento, se outra forma não for eleita, em documento escrito, pelos sócios que representem a totalidade do capital social, devendo-se observar, em qualquer caso, as seguintes regras:

- (a) a SOCIEDADE tem o prazo de 12 (doze) meses, contados do falecimento, da declaração de incapacidade ou da saída do sócio retirante, para calcular os haveres e iniciar o pagamento aos herdeiros, ao sócio incapaz ou ao sócio retirante, conforme o caso;
- (b) a SOCIEDADE deverá contratar, às suas expensas, uma empresa especializada em valuation, de renome no mercado local, com reputação e idoneidade incontestáveis, para realizar a avaliação que será utilizada para o cálculo dos haveres, podendo os herdeiros, o sócio declarado incapaz ou retirante apresentar uma outra avaliação também realizada por empresa de renome no mercado local, com reputação e idoneidade incontestáveis, caso em que será feita uma média das duas avaliações apresentadas para definição do valor patrimonial da quota;
- (c) durante esse prazo de 12 (doze) meses, os herdeiros, o sócio declarado incapaz ou retirante terão direito de receber, mensalmente, um valor correspondente à média dos resultados recebidos pelo sócio falecido, declarado incapaz ou retirante nos últimos doze meses, a título de antecipação de haveres, valores esses que serão descontados do valor total dos haveres apurados;
- (d) após esse prazo de 12 (doze) meses, caso ainda não se tenha apurado ou iniciado o pagamento dos haveres, o valor mensal, previsto no subitem “b” acima, continuará sendo pago pela SOCIEDADE aos herdeiros, ao sócio incapaz ou retirante, porém, a título de multa punitiva, ou seja, não serão descontados do valor total dos haveres devidos;

(e) após apuração, os direitos e haveres do sócio falecido, declarado incapaz ou retirante serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, reajustadas de acordo com a variação monetária apurada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, ou índice, taxa ou fator que o substitua, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias da data em que for aprovada a avaliação em Reunião de Quotistas;

(f) caso haja concordância da unanimidade dos sócios, o prazo para pagamento dos haveres, referido na alínea “e” acima, poderá ser reduzido, desde que não afete com isso a situação econômico-financeira da SOCIEDADE e o valor das parcelas mensais não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do faturamento mensal da empresa, no momento da negociação; e

(g) o pagamento dos haveres deverá ser preferencialmente em dinheiro, moeda legal e corrente no país, podendo ser em bens imóveis, a critério da unanimidade dos sócios, desde que os herdeiros do sócio falecido, o sócio declarado incapaz ou retirante, conforme o caso, concordem expressamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Exclusão de Sócio

A exclusão de sócio somente ocorrerá mediante aprovação da maioria absoluta dos sócios, desde que representativa da maioria absoluta do Capital Social, e quando verificada pelo menos uma das seguintes hipóteses de justa causa:

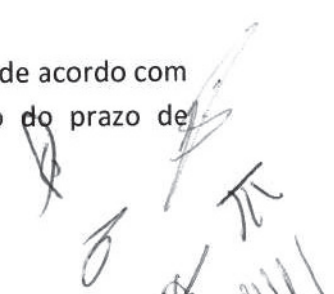
- I. Prática, isolada ou reiterada, de atos de improbidade ou fraude contra a SOCIEDADE;
- II. Violação das cláusulas do Contrato Social ou de acordos de sócios;
- III. Uso indevido da Denominação Social ou da marca da SOCIEDADE;
- IV. Desrespeito reiterado à legislação vigente
- V. Prática de qualquer ato, culposo ou doloso, que possa tumultuar o regular andamento das rotinas empresariais ou causar prejuízos à SOCIEDADE.

Parágrafo Primeiro

A deliberação de que trata esta Cláusula Décima Nona deverá ser realizada em Reunião de Sócios, especificamente convocada para este fim, com antecedência de 15 (quinze) dias, oportunidade em que o sócio acusado poderá manifestar-se e apresentar sua defesa.

Parágrafo Segundo

Os haveres correspondentes às quotas do sócio expulso serão apurados de acordo com as regras previstas neste contrato, no que se aplicar, com exceção do prazo de pagamento, que fica reduzido para 12 (doze) meses.



CAPÍTULO VIII

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Direito de Preferência

Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do Capital Social.

Parágrafo Primeiro

O Sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como a qualificação do eventual interessado na aquisição.

Parágrafo Segundo

Os sócios remanescentes deverão manifestar-se, expressamente e por escrito, se desejam exercer seu direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias, contados recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro

As sobras das quotas decorrentes do não exercício do direito de preferência por um ou mais sócios poderão ser adquiridas pelos demais sócios Interessados, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Quarto

Sendo um dos sócios o interessado na aquisição das quotas, será assegurado o direito de preferência a todos os sócios, na mesma proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Cessão

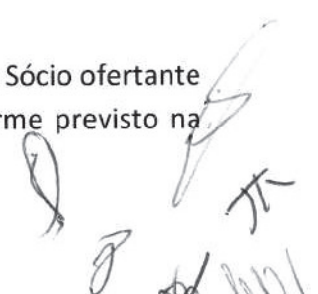
O sócio poderá ceder quotas ao terceiro, nas condições da oferta apresentada desde que não tenha sido exercido o direito de preferência pelos sócios remanescentes e não tenha havido restrição ao ingresso do terceiro na SOCIEDADE.

Parágrafo Primeiro

A restrição ao ingresso do terceiro na SOCIEDADE, na hipótese em que o direito de preferência não tenha sido exercido, dar-se-á mediante aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de ocorrer restrição ao ingresso do eventual interessado, o Sócio ofertante poderá optar por sua retirada, hipótese em que se procederá conforme previsto na Cláusula Décima Oitava.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Efeitos da Partilha de Quotas

Havendo partilha das quotas de titularidade de quaisquer dos sócios em razão de separação, divórcio ou dissolução de União Estável, será assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência.

CAPÍTULO IX DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Direito de Acesso a Informações

É assegurado aos sócios, isolada ou conjuntamente, o acesso irrestrito às informações referentes à atividade empresarial desenvolvida na SOCIEDADE.

Parágrafo Único

Aos Administradores da SOCIEDADE caberá o dever de fornecer quaisquer informações ou documentos da SOCIEDADE, sempre que requerido por um dos sócios, pessoalmente ou através de Procurador com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Confidencialidade

Quaisquer informações que possam prejudicar os interesses da SOCIEDADE ou expor a vida privada e intimidade dos sócios ficam protegidas por esta Cláusula de Confidencialidade, somente se admitindo a sua divulgação em caso de necessidade ou quando vise ao atendimento dos interesses sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Não Concorrência

Os sócios, diretamente ou por interposta pessoa, não poderão desenvolver, paralelamente à SOCIEDADE, atividades que se incluam no objeto social desta.

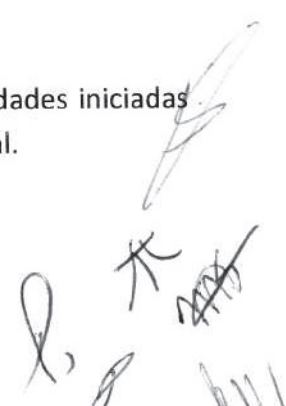
Parágrafo Primeiro

Mesmo nas hipóteses de retirada, exclusão de sócio ou cessão de quotas, o sócio, dentro dos 60 (sessenta) meses subsequentes ao seu desligamento da SOCIEDADE, não poderá exercer qualquer atividade empresarial ou profissional que se inclua no objeto social desta. Em havendo regra específica sobre não concorrência acordada entre alguns dos sócios, deverá a regra específica prevalecer.

Parágrafo Segundo

A vedação de que trata a Cláusula Vigésima Sexta não alcança as atividades iniciadas pelos sócios antes da Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social.

CAPÍTULO X DELIBERAÇÕES E ACORDOS DE SÓCIOS



CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Deliberações Sociais

Quando, nos termos do Capítulo V, os Administradores não dispuserem de poder para a tomada de decisão ou a prática de determinado ato ou negócio jurídico, será necessária a deliberação dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Reunião de Sócios

As deliberações serão tomadas em Reunião de Sócios.

Parágrafo Primeiro

A Reunião de Sócios será realizada em data previamente agendada, mediante convocação dos integrantes do quadro societário, no tempo e modo dispostos na Cláusula Trigesima Primeira.

Parágrafo Segundo

O Administrador deverá convocar, pelo menos, uma Reunião de Sócios por mês.

Parágrafo Terceiro

As deliberações sociais vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, desde que respeitadas as disposições deste Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Reunião Geral Anual

Sem prejuízo das Reuniões de Sócios extraordinárias, será convocada a Reunião Geral Anual, especificamente para:

- I. Tomar as contas dos Administradores;
- II. Deliberar sobre o balanço patrimonial;
- III. Designar e destituir os Administradores;
- IV. Aprovar o organograma administrativo da empresa;
- V. Apresentar as análises de gerenciamento de riscos;
- VI. Revisar e aprovar o Plano de Negócios elaborado pelos Administradores;
- VII. Revisar e aprovar o Orçamento Anual elaborado pelos Administradores.

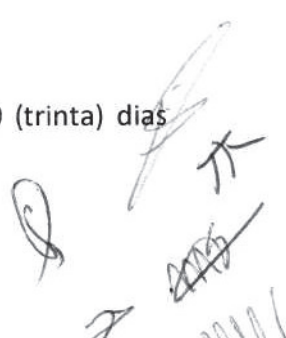
Parágrafo primeiro

Os documentos necessários às deliberações previstas nesta cláusula serão colocados à disposição dos sócios para análise, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Reunião Geral Anual.

Parágrafo Segundo

A Reunião Geral Anual será realizada, obrigatoriamente, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao término de cada exercício social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Convocações



As convocações para as Reuniões de Sócios e para a Reunião Geral Anual serão realizadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo indicar a pauta das matérias a serem apreciadas, o horário e o local da sua realização.

Parágrafo Primeiro

As convocações serão realizadas por escrito, através de correspondência com aviso de recebimento ou de qualquer outro meio de ciência inequívoca, inclusive recursos de telemática.

Parágrafo Segundo

Os sócios deverão manter as informações quanto aos seus endereços, correios eletrônicos e telefones constantemente atualizados junto aos Administradores da SOCIEDADE.

Parágrafo Terceiro

O comparecimento instantâneo do sócio supre a irregularidade ou a inexistência de convocação para as Reuniões de Sócios ou para a Reunião Geral Anual.

CLÁSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Presidência das Reuniões

A Presidência das Reuniões de Sócios e da Reunião Geral Anual caberá a um dos Sócios-Administradores ou, na sua ausência, ao sócio presente com maior participação no Capital Social, a quem compete zelar pelo fiel cumprimento das disposições deste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro

O Presidente poderá designar Secretário para auxiliá-lo na condução dos trabalhos e na lavratura da Ata, que será assinada pelos Administradores e Sócios presentes à Reunião.

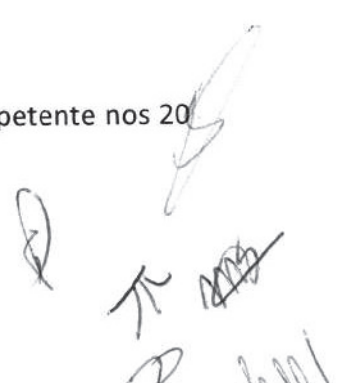
Parágrafo Segundo

A recusa por parte de sócios dissidentes quanto à assinatura da Ata não implicará na sua invalidação, desde que assinada pelos titulares dos votos necessários à aprovação da respectiva deliberação.

Parágrafo Terceiro

Cópia da Ata será devidamente arquivada no Registro Empresarial competente nos 20 (vinte) dias subsequentes à Reunião.

Parágrafo Quarto



Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro, a Ata original será arquivada no Livro de Atas da SOCIEDADE, ordenado cronologicamente, facultando-se a quaisquer dos sócios solicitar, aos Administradores, cópia parcial ou integral do seu conteúdo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Quórum de Instalação

As reuniões de Sócios e a Reunião Geral Anual somente serão instaladas com a presença dos sócios detentores da maioria absoluta do Capital Social.

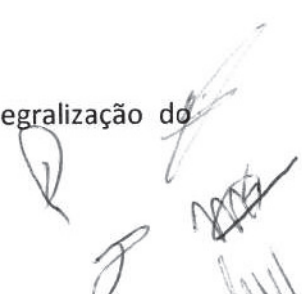
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Quórum de Aprovação

A matéria objeto de deliberação será aprovada por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, ressalvando-se os quóruns de votação diferenciados estabelecidos neste Contrato Social ou em dispositivo legal de ordem pública.

Parágrafo Único

Dependem de quórum diferenciado de aprovação, nos termos deste Contrato Social, as seguintes matérias:

- I. Votos representativos de 4/5 (quatro quintos) do Capital Social:
 - a) Negócios jurídicos e assunção de obrigações com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - b) Aquisição de imóveis;
 - c) Alienação ou aquisição de estabelecimento;
 - d) Prestação de garantias a terceiros;
 - e) Qualquer negócio jurídico ou operação com Partes Relacionadas, nos termos da Cláusula Trigésima Nona;
 - f) Redução do percentual de dividendos mínimos obrigatórios.
- II. Votos representativos de ¾ (três quartos) do Capital Social:
 - a) Alterações do Contrato Social, inclusive as que impliquem em abertura de filial, aumento do Capital Social, designação/destituição de Sócio-Administrador ou reestruturações societárias, assim compreendidas a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da SOCIEDADE;
 - b) Restrição ao ingresso de terceiro na SOCIEDADE em caso de cessão de quotas;
 - c) Cessaçao do estado de liquidação.
- III. Votos representativos de 2/3 (dois terços) do Capital Social;
 - a) Designação/destituição de Administrador não Sócio.
- IV. Votos da maioria absoluta dos sócios e representativos da maioria absoluta do Capital Social:
 - a) Exclusão de Sócio por justa causa.
- V. Deliberação unânime:
 - a) Designação de Administrador não Sócio na pendência de integralização do Capital Social.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Deliberação não Presencial

Sempre que a convocação de reunião presencial ou a coleta de assinaturas dos sócios puder ocasionar indesejáveis retardos na tomada de decisões, diminuindo a agilidade na consecução dos fins empresariais, os Administradores poderão, a seu critério, valer-se de outros meios para viabilizar as deliberações sociais, inclusive através de recursos telemáticos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Exercício do Direito de Voto

Os sócios exercerão o seu direito de voto diretamente, por intermédio de representante legal ou de Procurador com poderes especiais.

Parágrafo Único

Os sócios poderão comparecer às reuniões acompanhados de profissionais que possam assessorá-los nas tomadas de decisões, vedada qualquer intervenção destes no andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Acordos dos Sócios

Os sócios poderão firmar acordos visando regulamentar os seus direitos e obrigações, com efeitos vinculantes para si, para a SOCIEDADE e para seus Administradores.

Parágrafo Primeiro

Os Acordos de Sócios serão firmados por instrumento escrito, podendo dispor, dentre outras matérias, sobre acordo de voto.

Parágrafo Segundo

O Acordo de Sócios firmado poderá conter disposição quanto à necessidade de sua averbação no registro empresarial competente, à margem do Contrato Social.

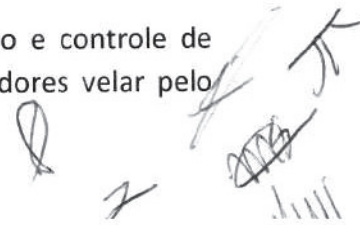
Parágrafo Terceiro

Os Acordos de Sócios serão arquivados na sede social, ordenados cronologicamente, facultando-se a quaisquer dos sócios solicitar, aos Administradores, cópia parcial ou integral destes documentos.

CAPÍTULO XI GOVERNANÇA CORPORATIVA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Diretrizes Básicas

A SOCIEDADE reger-se-á pelas diretrizes de transparência, prestação e controle de contas e responsabilidade socioeconômica, cabendo aos Administradores velar pelo respeito a estes valores.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Abuso do Direito de Votos

É vedado aos sócios o abuso do poder de voto ou de controle, assim considerando a deliberação que, manifestadamente, contrarie os interesses da SOCIEDADE ou que possa resultar, imotivadamente, prejuízos a esta ou aos sócios dissidentes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – Partes Relacionadas

Qualquer negócio jurídico ou operação com Partes Relacionadas dependerá da aprovação prévia de 4/5 (quatro quintos) do Capital Social.

Parágrafo Único

Para os fins de que se trata o *caput* desta Cláusula, considera-se Parte Relacionada a pessoa, física ou jurídica, com a qual a SOCIEDADE tenha possibilidade de contratar ou manter relação empresarial em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros sem qualquer vinculação com a SOCIEDADE, a exemplo de, mas não se limitando a, quaisquer dos seus sócios ou pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, por quaisquer destes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – Gerenciamento de Riscos Corporativos

Os Administradores deverão apresentar, anualmente, as análises de riscos aos quais a SOCIEDADE encontra-se exposta, com a indicação das medidas para a prevenção ou minoração destes.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – Casos Omissos

A solução dos casos omissos será adotada mediante deliberação da maioria absoluta do Capital Social, respeitadas as disposições legais vigentes.

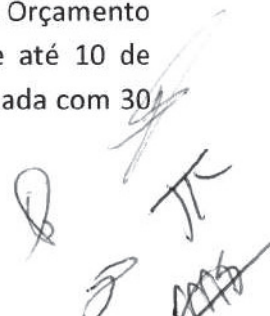
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – Compatibilidade com a Atividade Empresarial

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se encontram nas situações de incompatibilidade ou impedimentos definidos na legislação vigente para o exercício da atividade empresarial, bem como que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – Orçamento e Plano de Negócios

Caberá ao Sócio-Administrador submeter, à revisão e aprovação dos sócios, Orçamento Anual e plano de Negócios para o exercício social do ano subsequente até 10 de novembro de cada ano para deliberação em Reunião de Sócios a ser realizada com 30 (trinta) dias contados da entrega.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – Renúncia



O não exercício por quaisquer sócios dos direitos previstos neste Contrato Social não será considerado renúncia a esses direitos, exceto quanto aqueles com prazo para o seu exercício.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – Foro de Eleição

Para resolução das controvérsias decorrentes deste Contrato Social, fica eleito o Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro.”

Por estarem justas e contratadas, e mutuamente ratificando este Contrato em todas as suas Cláusulas e condições, assinam-no em 01 via de igual teor, autorizados todos os usos e registros necessários.

Recife, 07 de fevereiro de 2019.

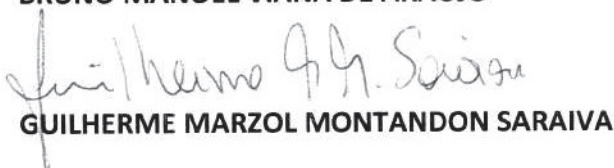

JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA


MICHELINE BEZERRA MEDEIROS SARAIVA


JEFFERSON JOSÉ DA CRUZ


FRANCISCO JOSÉ DE VASCONCELOS PENANTE JUNIOR


BRUNO MANOEL VIANA DE ARAÚJO


GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.403.264/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERS - CURSOS ONLINE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DONA MARIA CESAR	NÚMERO 170	COMPLEMENTO SALA 0102 SALA 102 E
----------------------------------	---------------	-------------------------------------

CEP 50.030-140	BAIRRO/DISTRITO RECIFE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CERS@CERS.COM.BR	TELEFONE (81) 3216-5100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 10:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2018 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 22
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 370, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 128/2018, da Câmara de Educação Superior - CES do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente aos processos e-MEC relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Ficam credenciadas, em caráter provisório, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, as instituições de ensino superior constantes do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o art. 2º fica restrito à oferta dos cursos superiores de graduação, aos quantitativos de vagas e aos endereços também constantes do referido Anexo.

Art. 3º O prazo do credenciamento provisório de cada uma das instituições de que trata esta Portaria fica válido até a expedição do ato autorizativo definitivo relacionado ao respectivo processo e-MEC.

Art. 4º As instituições de ensino superior credenciadas neste ato, em caráter provisório, não poderão participar de programas federais vinculados ao Ministério da Educação para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Nº	Código da IES	IES (SIGLA)	MANTENEDORA (CNPJ)	PROCESSO E-MEC DE CREDENCIAMENTO EAD	PROCESSO E-MEC AUTORIZAÇÃO EAD VINCULADA	CÓDIGO DO CURSO	CURSO (GRAU)	VAGAS ANUAIS CURSO
1	30	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO (UNIFENAS)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS (CNPJ: 17.878.554/0001-99)	201701719	201701720	1385966	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTA)
2	203	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU (USJT)	AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 43.045.772/0001-52)	201601955	201603666	1354154	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA)
3	214	FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS (FEAMIG)	INSTITUTO EDUCACIONAL CÂNDIDA DE SOUZA (CNPJ: 17.326.299/0001-71)	201702168	201702993	1388598	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	200 (DUZENTA)
					201703128	1389025	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTA)
					201703328	1389696	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA (BACHARELADO)	200 (DUZENTA)
4	263	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES (FICS)	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CAMPOS SALLES (CNPJ: 62.622.857/0001-09)	201602289	201602476	1351637	MARKETING (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA)

5	265	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS (FIO)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ (CNPJ: 44.537.199/0001-67)	201604737	201604738	1356563	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZEN
					201604739	1356564	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZEN
					201604740	1356565	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZEN
6	308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC)	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS (CNPJ: 17.080.078/0001-66)	201609074	201610388	1371874	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZEN
					201610396	1371911	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZEN
					201610397	1371915	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZEN
					201610428	1372070	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZEN
					201610437	1372210	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZEN
7	352	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 08.679.557/0001-02)	201603359	201603361	1353638	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
8	420	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (UNIMAR)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA (CNPJ: 44.474.898/0001-05)	201505846	201507974	1335437	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	150 (CENT CINQUENTA
9	434	FACULDADE SANTA MARCELINA (FASM)	ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA (CNPJ: 60.742.855/0001-10)	201610483	201610550	1373492	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA
					201610590	1374095	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
					201610594	1374134	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
					201610598	1374147	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
10	446	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA (UNICRUZ)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA (CNPJ: 92.928.845/0001-60)	201608086	201609402	1367452	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)
					201610217	1370460	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	100 (CEM)
					201610218	1370461	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	100 (CEM)
					201610219	1370462	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)
11	519	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR (UCSAL)	ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DA BAHIA (CNPJ: 13.970.322/0001-05)	201505206	201506300	1332117	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
12	522	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA (UCL)	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA (CNPJ: 34.354.282/0001-47)	201506253	201505789	1331493	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA

13	610	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSUS VERITAS (UNIVERITAS)	UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ (CNPJ: 15.752.686/0001-44)	201701053	201703220	1389412	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTOS E QUARENTA)
14	621	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVIDA-FEJAL (CNPJ: 12.207.742/0001-71)	201603864	201603865	1354630	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
15	724	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX (UNIFACEX)	CENTRO INTEGRADO PARA FORMACAO DE EXECUTIVOS (CNPJ: 08.241.911/0001-12)	201608141	201608142	1365512	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	196 (CENTO E NOVENTA E SEIS)
16	780	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME)	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 33.005.265/0001-31)	201601962	201602155	1351233	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
17	795	FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO	INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 01.374.628/0001-10)	201708821	201709119	1396815	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)
18	905	FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO (FID)	INSTITUICAO DIAMANTINENSE DE EDUCACAO E CULTURA (CNPJ: 01.374.628/0001-10)	201609049	201609178	1367049	SEGURANÇA NO TRABALHO (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
19	1032	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS (CNPJ: 60.463.072/0001-05)	201505541	201505777	1331481	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTOS)
20	1079	FACULDADE MARINGÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - CESPAP (CNPJ: 01.201.203/0001-09)	201709074	201709075	1396502	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	50 (CINQUENTA)
21	1129	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 45.099.843/0001-25)	201607556	201610140	1369905	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTOS E QUARENTA)
					201610141	1369906	GASTRONOMIA (TECNOLOGICO)	160 (CENTO E SESSENTA)
					201610142	1369907	ESTÉTICA COSMÉTICA (TECNOLOGICO)	160 (CENTO E SESSENTA)

					201610143	1369908	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	240 (DUZEN QUARENTA)
					201610567	1373666	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	240 (DUZEN QUARENTA)
22	1131	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CNPJ: 34.965.491/0001-27)	201610531	201610583	1373944	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	250 (DUZEN CINQUENTA)
					201610602	1374263	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZEN CINQUENTA)
23	1141	FACULDADE GAMA E SOUZA (FGS)	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA (CNPJ: 68.701.929/0001-81)	201609794	201609813	1368568	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201609814	1368569	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201609815	1368570	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA)
					201609816	1368571	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTA)
24	1151	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE (FANESE)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE GRACCHO CARDOSO S/C LTDA - ME (CNPJ: 01.303.292/0001-02)	201608223	201608224	1365602	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201608225	1365603	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA)
					201608226	1365604	MARKETING (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA)
25	1237	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA (FANAP)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA (CNPJ: 74.036.161/0001-71)	201608191	201610576	1373815	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	300 (TREZEN)
					201610577	1373818	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZEN)
26	1311	TREVISAN ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS (TREVISAN)	FACULDADE DE TREVISAN LTDA (CNPJ: 03.195.861/0001-60)	201507598	201507603	1334243	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
27	1359	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA (MULTIVIX NOVA VENÉCIA)	EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A (CNPJ: 03.963.577/0001-97)	201608488	201608489	1365977	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	182 (CENT OITENTA E D
					201608490	1365978	ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	378 (TREZE E SETENT OITO)
					201608492	1365980	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	378 (TREZE E SETENT OITO)
					201608493	1365981	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	378 (TREZE E SETENT OITO)
28	1362	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO (FAGOC)	SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA (CNPJ: 02.270.109/0001-74)	201701970	201701971	1386256	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLÓGICO)	80 (OITENTA

29	1400	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (FAIND/SJP)	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ (CNPJ: 75.047.399/0002-46)	201607974	201610160	1370077	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201610161	1370078	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA)
30	1404	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI (CNPJ: 02.497.932/0001-17)	201506489	201507861	1335119	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201507862	1335120	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTA)
31	1409	FACULDADE DO CENTRO LESTE (UCL)	U.C.L. - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO OESTE (CNPJ: 02.598.162/0001-07)	201609681	201609683	1368201	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610206	1370420	ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610207	1370421	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610225	1370505	ENGENHARIA QUÍMICA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
32	1515	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (UNIRON)	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA (CNPJ: 03.327.149/0001-78)	201607828	201608019	1365352	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCEI)
33	1624	FACULDADE MARECHAL RONDON (FMR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (CNPJ: 43.374.768/0001-38)	201603397	201603530	1353933	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZEN CINQUENTA)
					201603531	1353934	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZEN)
					201603533	1353936	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	150 (CENT CINQUENTA)
					201603535	1353939	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	150 (CENT CINQUENTA)
34	1640	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICENTRO AGES	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 03.732.265/0001-72)	201608320	201610436	1372197	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZEN)
35	1664	FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA (CNPJ: 02.493.951/0001-75)	201701097	201701099	1385220	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	200 (DUZEN)
					201701101	1385222	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZEN)
36	1721	FACULDADE DE VIÇOSA (FDV)	ASSOCIAÇÃO VIÇOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA - AVEP - VICOSA - EPP (CNPJ: 03.372.571/0001-45)	201702409	201702472	1386982	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZEN)

37	1726	FACULDADE SANTA AMÉLIA (SECAL)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA - EPP (CNPJ: 02.785.295/0001-84)	201601875	201602521	1351697	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZEN)
					201602522	1351698	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZEN)
38	1742	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (CSET DRUMMOND)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201601611	201603603	1354059	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTA)
39	1762	FACULDADE DE TECNOLOGIA NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201601610	201603602	1354058	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTA)
40	1819	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA (CNPJ: 74.000.738/0001-95)	201604286	201604289	1356051	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTA)
41	1841	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRUDENTE (TOLEDO PRUDENTE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO (CNPJ: 03.318.018/0001-24)	201700808	201700847	1384970	MARKETING (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
42	1862	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA (FARESE)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA (CNPJ: 03.571.713/0001-01)	201508433	201508334	1337543	LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	100 (CEM)
43	1863	FACULDADE MANTENENSE DOS VALES GERAIS (INTERVALE)	VALES GERAIS SISTEMA DE ENSINO LTDA - EPP (CNPJ: 02.156.387/0001-03)	201602883	201602890	1352555	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZEN)
					201602891	1352557	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZEN)
44	1872	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA (FARESC)	UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA -UNIEC (CNPJ: 76.753.086/0001-95)	201413204	201416382	1312385	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZEN)
					201416384	1312398	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZEN)
					201416385	1312417	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZEN)
					201416408	1312584	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	200 (DUZEN)
45	1898	FACULDADE DO LITORAL PAULISTA (FALS)	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA (CNPJ: 03.931.429/0001-90)	201609841	201609842	1368622	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	120 (CENT VINTE)
					201609843	1368623	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	120 (CENT VINTE)

46	1918	FACULDADE CAPIVARI (FUCAP)	SECAB SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CAPIVARI DE BAIXO LTDA - EPP (CNPJ: 03.681.405/0001-20)	201608753	201610350	1371490	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	380 (TREZE E OITENTA)
					201610351	1371499	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	228 (DUZEN VINTE E OITO)
					201610352	1371505	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	228 (DUZEN VINTE E OITO)
					201610354	1371519	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	380 (TREZE E OITENTA)
					201610355	1371522	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	228 (DUZEN VINTE E OITO)
47	1965	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS (FAT/AL)	FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 01.073.457/0001-99)	201508434	201508511	1338514	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	320 (TREZE E VINTE)
48	2067	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS S/C - EPP (CNPJ: 04.696.652/0001-63)	201601292	201602364	1351492	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201602365	1351493	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201602366	1351494	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTA)
49	2076	CENTRO UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO BRASIL	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA (CNPJ: 04.043.610/0001-23)	201406188	201406190	1290533	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201406193	1290540	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
					201406194	1290542	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTA)
					201406197	1290547	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTA)
					201406201	1290578	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA)
50	2135	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADÁ (CNPJ: 12.664.055/0001-85)	201700863	201700868	1384989	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZEN)
51	2147	CENTRO UNIVERSITÁRIO CEUNI (FAMETRO)	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA (CNPJ: 03.817.341/0001-42)	201601189	201602187	1351278	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTA)
					201602188	1351279	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTA)
52	2200	FACULDADE VALE DO GORUTUBA (FAVAG)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VALE DO GORUTUBA S/S LTDA (CNPJ: 04.463.988/0001-86)	201508252	201508439	1338076	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZEN)

					201508441	1338079	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZEN
					201508442	1338081	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZEN
53	2348	INSTITUIÇÃO DE ENSINO FRANCISCO (IESF)	COLÉGIO INTEGRADO SÃO FRANCISCO S/S LTDA - EPP (CNPJ: 01.474.370/0001-23)	201609961	201610249	1370645	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTA
54	2538	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (FAVENI)	INSTITUTO DE EDUCACAO SEculo XXI LTDA - ME (CNPJ: 04.004.880/0001-25)	201507601	201508322	1337443	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	200 (DUZEN
					201508323	1337444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZEN
					201508324	1337445	LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	200 (DUZEN
55	2565	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU)	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU (CNPJ: 30.831.606/0001-30)	201505799	201505654	1331369	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	480 (QUATROCEI E OITENTA)
56	2766	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA (CNPJ: 05.187.920/0001-84)	201608455	201703146	1389145	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
57	2770	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS (FACUNICAMPS)	DINÂMICA ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME (CNPJ: 13.270.511/0001-75)	201355904	201356122	1262841	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZEN
58	2808	FACULDADES ITECNE DE CASCAVEL LTDA	FACULDADE ITECNE DE CASCAVEL LTDA (CNPJ: 03.964.817/0001-78)	201602592	201602593	1351912	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTA
					201602594	1351913	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
59	2896	FACULDADE SATC (FASATC)	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC) (CNPJ: 83.649.830/0001-71)	201607558	201607571	1364927	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENT CINQUENTA
60	2910	FACULDADE VERDE NORTE (FAVENORTE)	SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA - ME (CNPJ: 04.124.091/0001-28)	201609659	201610110	1369719	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLÓGICO)	200 (DUZEN
					201610111	1369720	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	200 (DUZEN
					201610112	1369721	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZEN
61	2915	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS (FPM)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM (CNPJ: 03.238.898/0001-29)	201415277	201415280	1307089	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCEI

					201415281	1307090	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	400 (QUATROCEI
					201415284	1307094	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	400 (QUATROCEI
62	3051	FACULDADE DE TEOLÓGICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS LOGOS (FAETEL)	CETHEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E HUMANÍSTICA LOGOS (CNPJ: 05.246.011/0001-70)	201609316	201610368	1371663	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTA
63	3294	CENTRO UNIVERSITÁRIO ENIAC	EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 04.167.858/0001-04)	201602660	201603169	1353153	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCEI
64	3388	FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ (FAP)	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA EPP (CNPJ: 04.242.942/0001-37)	201601404	201603847	1354613	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA
					201603849	1354615	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA
					201603850	1354616	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA
					201603853	1354619	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
65	3376	FACULDADE DE TEOLÓGICA INTEGRADA (FATIN)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEOLÓGICA DO NORDESTE (CNPJ: 04.528.095/0001-71)	201414905	201414473	1305489	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTA
66	3607	ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA (ESUP)	SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA - ME (CNPJ: 03.996.171/0001-00)	201702307	201702554	1387156	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZEN
67	3797	FACULDADE GUAIRACÁ (FAG)	SESG - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACÁ LTDA (CNPJ: 06.060.722/0001-18)	201608395	201610325	1371295	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZEN
					201610327	1371297	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZEN
					201610328	1371298	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZEN
68	3853	FACULDADE UNINASSAU NATAL	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA (CNPJ: 06.083.327/0001-50)	201701250	201701251	1385336	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZEN QUARENTA)
69	3854	FACULDADE IDEAL DE BRASÍLIA (IDEAL)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR IDEAL LTDA - EPP (CNPJ: 03.082.246/0001-48)	201601071	201603483	1353855	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZEN
					201603484	1353856	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	200 (DUZEN
70	3867	FACULDADE MAUÁ DE BRASÍLIA (MAUADF)	INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO - ME (CNPJ: 05.969.033/0001-68)	201502870	201502877	1325726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTA
					201502879	1325730	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTA

					201502937	1325894	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTA)
71	4017	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA (UNIANCHIETA)	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA (CNPJ: 50.934.462/0001-54)	201415061	201416249	1311431	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	300 (TREZEN)
72	4118	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE PAULISTA (UNINABUCO PAULISTA)	SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0001-13	201701219	201701220	1385323	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZEN QUARENTA)

73	4153	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE RECIFE (UNINABUCO RECIFE)	SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0001-13	201701235	201701236	1385329	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede
74	4367	FACULDADE TERRA NORDESTE (FATENE)	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE (CNPJ: 04.676.403/0001-06)	201609793	201610431	1372118	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201610470	1372466	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201610494	1372520	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201610495	1372524	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)	
75	4399	FACULDADE DE BALSAS (UNIBALSAS)	UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 07.344.774/0001-89	201601417	201601421	1350008	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)	Sede
76	4411	FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÁ	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ (CNPJ: 07.355.714/0001-61)	201600764	201602305	1351406	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e EaD Humaitá (cód. 10; Pontes Lacerda (cód. 10) e Francisc Guaporé (cód. 10;
					201602316	1351418	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
					201602319	1351423	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201602322	1351426	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
77	4443	FACULDADE AMÉRICA LATINA DE IJUÍ (FAL)	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO CLARO LTDA (CNPJ: 07.371.429/0001-34)	201603671	201603673	1354163	TEOLOGIA (BACHARELADO)	450 (QUATROCENTAS E CINQUENTA)	Sede e EaD de: Janeiro/ (cód. 10;
					201603674	1354164	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	450 (QUATROCENTAS E CINQUENTA)	
78	4584	FACULDADE DE TECNOLOGIA MACHADO DE ASSIS (FAMA)	SOCIEDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA - ME (CNPJ: 78.696.218/0001-10)	201701142	201701797	1386067	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	Sede

79	4661	FACULDADE DE DO PARAÍSO NORTE (FAPAN)	INSTITUTO PARAÍSO DO NORTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - IPNEC - ME (CNPJ: 07.481.324/0001-38)	201607681	201607786	1365129	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201607794	1365136	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
80	4849	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNITPAC)	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA (CNPJ: 02.941.990/0001-98)	201501782	201501802	1323196	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e de: Nacional (cód. 10; Ipatinga (cód. 10 e São João del-Rei/MG 1072489)
81	4983	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (BILAC)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201602195	201602196	1351286	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201602197	1351287	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201603536	1353944	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
					201603905	1354726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
82	4995	FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (EDUCA+)	EGEA - ESCOLA GLOBAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA LTDA (CNPJ: 07.863.991/0001-85)	201413683	201415000	1306498	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201415001	1306499	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201415002	1306500	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
83	5387	FACULDADE DE IMPACTA TECNOLOGIA (FIT)	UNIÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLÓGICA - IMPACTA UNIMPACTA (CNPJ: 59.069.914/0001-51)	201609755	201609864	1368761	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
84	5439	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC)	UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA (CNPJ: 00.720.144/0001-12)	201607588	201610029	1369514	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	Sede
85	5669	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ETEP)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201601182	201602180	1351263	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201602191	1351282	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
					201602192	1351283	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	

86	10685	FACULDADE NORTE CAIXABA DE SÃO MATEUS (MULTIVIX SÃO MATEUS)	EMPRESA NORTE CAIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - ME (CNPJ: 08.289.984/0001-84)	201413167	201413782	1304661	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)	Sede e EaD Vitória/I (cód. 10; Nova Venécia (cód. 10; Cachoei Itapemir (cód. 10; Castelo, (cód. 10 e Nanuqu (Cód. 1070478
					201413783	1304662	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	112 (CENTO E DOZE)	
					201413785	1304664	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)	
					201413786	1304665	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	84 (OITENTA E QUATRO)	
					201413794	1304673	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	252 (DUZENTAS E CINQUENTA E DUAS)	
87	10836	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA (FAC- UNILAGOS)	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA (CNPJ: 08.407.671/0001-83)	201701600	201702340	1386617	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201702343	1386622	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201702350	1386631	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
					201702352	1386633	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201702394	1386709	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
88	12754	FACULDADE CRISTÃ DE CURITIBA (FCC)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (CNPJ: 84.835.941/0001-35)	201414617	201415528	1307704	TEOLOGIA (BACHARELADO)	100 (CEM)	Sede e EaD Curitiba. (cód. 135
89	12928	FACULDADE CGESP	CGESP-CENTRO GOIANO DE ENSINO, PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 11.973.890/0001-34)	201602036	201602053	1351007	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	40 (QUARENTA)	Sede
					201602054	1351008	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	
90	13073	FACULDADE DE TECNOLOGIA AEROTD (FATECAEROTD)	AEROTD ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME (CNPJ: 72.443.914/0001-38)	201602991	201603461	1353792	TRANSPORTE AÉREO (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)	Sede
					201603582	1354009	CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
91	13488	FACULDADE SEQUENCIAL	ASSOCIAÇÃO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR (CNPJ: 09.302.588/0001-02)	201609523	201609795	1368444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201610254	1370682	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	

					201610255	1370683	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201610256	1370684	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201610461	1372409	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
92	13716	FACULDADE DE TECNOLOGIA GAP	GRUPO DE ADMINISTRACAO DE PROFISSIONAL LTDA - ME (CNPJ: 07.945.909/0001-61)	201507219	201507767	1334879	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	210 (DUZENTAS E DEZ)	Sede
93	14321	FACULDADE UNINASSAU FORTALEZA	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701224	201701225	1385324	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede
94	14738	FACULDADE FELUMA SAÚDE, TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FELUMA)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA (CNPJ: 17.178.203/0001-75)	201702730	201703361	1389805	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	Sede
95	14890	FACULDADE PRAIA GRANDE (FPG)	BBELLO EDUCAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 05.004.774/0001-04)	201609838	201609839	1368619	SECRETARIADO EXECUTIVO (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)	Sede
					201609840	1368621	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)	
96	14996	FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR (FGN)	FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR LTDA (CNPJ: 11.666.868/0001-41)	201600793	201602135	1351217	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
97	15873	FACULDADE ITAQUÁ (UNEITAQUÁ)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO ITAQUÁ LTDA (CNPJ: 12.647.598/0001-94)	201701372	201701374	1385477	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	Sede
98	15894	SOBRESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA LTDA - ME (CNPJ: 05.067.943/0001-55)	201609343	201610402	1371970	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	Sede
					201610168	1370145	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	
					201609950	1368930	MARKETING (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	
99	15980	FG FACULDADES (FG)	UNITEC FACULDADE LTDA (CNPJ: 13.043.934/0001-52)	201604282	201604372	1356262	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
100	16543	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP)	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ: 13.411.192/0001-70)	201608098	201608254	1365633	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
101	16934	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA (MELIES)	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA (CNPJ: 13.823.213/0001-65)	201701808	201702285	1386567	JOGOS DIGITAIS (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	Sede
					201702556	1387178	DESIGN (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)	
					201702723	1387559	DESIGN DE ANIMAÇÃO (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	
102	17091	FACULDADE CERS (CERS)	COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA (CNPJ: 08.403.264/0001-06)	201701605	201701691	1385932	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	50 (CINQUENTA)	Sede

103	17115	FACULDADE TRÊS MARIAS (FTM)	CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS - LTDA (CNPJ: 14.255.311/0001-06)	201603305	201603797	1354454	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	Sede e EaD Campina Grande/ (cód. 10; Floriano (cód. 10; Guarabira (cód. 10; Patos/P (cód. 10 Pedreira (cód. 10 Pedro Afonso/ (cód. 10 e Pedro (cód. 10;
					201603798	1354457	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
					201603802	1354465	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
					201603803	1354466	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)	
104	17401	FACULDADE DE TECNOLOGIA CNA (FATECNA)	INSTITUTO CNA (CNPJ: 10.846.584/0001-74)	201506112	201508239	1336902	AGRONEGÓCIO (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e EaD Campina Grande/ (cód. 10 Cuiabá/ (cód. 10 Fortalez (cód. 10 1074450 Gandu/ cód. 10 João Pessoa/ (cód. 10 Palmas/ (cód. 10 Rio Bananal (cód. 10 e Santa do P (cód. 10;
					201508241	1336903	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	420 (QUATROCENTAS E VINTE)	
					201508242	1336904	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201508246	1336908	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201508247	1336912	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
105	17403	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA (CNPJ: 04.207.923/0007-65)	201600856	201603092	1353056	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)	Sede
					201603102	1353066	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO)	
					201603107	1353070	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	304 (TREZENTAS E QUATRO)	

					201603648	1354136	MARKETING (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)	
106	17608	FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA	SAESP - SOCIEDADE AVANÇADA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO LTDA - EPP (CNPJ: 13.309.853/0001-51)	201702851	201703312	1389563	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)	Sede
					201703313	1389565	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	100 (CEM)	
					201709248	1397244	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	100 (CEM)	
107	18035	ESCOLA BRASILEIRA DE MEDICINA CHINESA (EBRAMEC)	CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E TERAPIAS ORIENTAIS (CNPJ: 05.093.726/0001-30)	201700922	201700975	1385075	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	80 (OITENTA)	Sede
108	18133	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA FACUNICAMPS GOIÂNIA (FACUNICAMPS)	FACULDADE INTEGRADA COIMBRA LTDA - ME (CNPJ: 17.063.352/0001-99)	201608817	201608818	1366528	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	Sede
109	18637	FACULDADE IMESMERCOSUR (IMESMERCOSUR)	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (CNPJ: 07.543.471/0001-95)	201702057	201702082	1386384	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201702085	1386387	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
110	19512	INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (EMPAC)	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 11.010.877/0001-80)	201608383	201610224	1370482	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)	Sede
					201610272	1370858	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)	
					201610275	1370866	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)	
					201610276	1370867	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	480 (QUATROCENTAS E OITENTA)	
11	20053	FACULDADE UNIMED	FUNDAÇÃO UNIMED (CNPJ: 00.636.771/0001-70)	201701338	201701813	1386082	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)	Sede
					201702539	1387126	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)	
112	20100	INSTITUTO LEYA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (LEYA)	UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. (CNPJ: 14.019.108/0001-30)	201702771	201702772	1387836	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede

Nº	Código da IES	IES (SIGLA)	MANTENEDORA (CNPJ)	PROCESSO E-MEC DE CREDENCIAMENTO LATO SENSU EAD	CURSO	ENDEREÇO DE OFERTA
1	1080	FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO (FASE)	FUNDAÇÃO OCTÁCIO GUALBERTO (CNPJ: 34.034.959/0001-60)	201506288	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede

2	1092	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU (FIB)	ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (CNPJ: 59.998.849/0001-49)	201507628	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
3	1150	FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA GRÁFICA (SP SENAI)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ: 03.774.819/0001-02)	201607680	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
4	1317	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA (FSP)	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA (CNPJ: 02.639.957/0001-08)	201607797	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
5	1433	FACULDADE ORÍGENES LESSA (FACOL)	ASSOCIACAO LENCOENSE DE EDUCACAO E CULTURA (CNPJ: 02.837.799/0001-09)	201701822	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
6	1520	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (FFIA)	FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO (CNPJ: 44.315.919/0001-40)	201603831	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
7	1946	FACULDADE LEGALE (FALEG)	LEGALE - CURSOS JURIDICOS LTDA - ME (CNPJ: 05.492.915/0001-85)	201603619	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
8	2538	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (FAVENI)	INSTITUTO DE EDUCACAO SEculo XXI EIRELI - EPP (CNPJ: 04.004.880/0001-25)	201506935	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
9	2766	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ (FAEM)	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA (CNPJ: 05.187.920/0001-84)	201608455	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
10	3430	FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E APRENDIZAGEM (FAESSA)	INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA (CNPJ: 21.289.889/0001-49)	201702461	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
11	3869	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR (IFES)	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME (CNPJ: 06.040.046/0001-10)	201507653	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
12	4218	FACULDADE PEDRO LEOPOLDO (FPL)	FUNDACAO CULTURAL DR PEDRO LEOPOLDO (CNPJ: 23.455.561/0001-80)	201505705	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
13	4289	FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL (FAVED)	SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED - EPP (CNPJ: 04.470.607/0001-96)	201603365	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
14	4522	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM (UNISALESIANO)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.226.149/0001-81)	201601627	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede

15	4531	FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)	INSTITUICAO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 07.114.699/0001-60)	201700811	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
16	4889	FACULDADE CONCHAS	DE EDUCACIONAL ABRANGE LTDA (CNPJ: 08.997.513/0001-20)	201507633	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
17	13663	FACULDADE ISEIB DE BETIM (FISBE)	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA - ME (CNPJ: 10.286.758/0001-91)	201607721	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
18	13897	FACULDADE LABORO (LABORO)	LABORO - CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICAO E POS-GRADUACAO LTDA - EPP (CNPJ: 02.517.198/0001-00)	201610024	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
19	14095	FACULDADE DE TECNOLOGIA FUTURO (FATEC FUTURO)	CLINICA E ESTETICA ODONTOLOGICA C.E.O. LTDA - ME (CNPJ: 05.777.035/0001-55)	201602640	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
20	15894	SOBRESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (SOBRESP)	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA LTDA - ME (CNPJ: 05.067.943/0001-55)	201609343	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
21	19281	FACULDADE ATAME (ATAME)	ATAME EDUCACIONAL LTDA - EPP (CNPJ: 06.043.448/0001-79)	201700839	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
22	19635	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR PELEGRINO CIPRIANI (FASPEC)	E - CUIABA SOLUCOES PARA INTERNET LTDA - EPP (CNPJ: 05.026.955/0001-31)	201700806	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
23	21112	INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (IGTI)	INSTITUTO DE GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP (CNPJ: 08.028.776/0001-21)	201610758	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2019 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.010, DE 20 DE MAIO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 644/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente aos processos e-MEC relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Ficam credenciadas, em caráter provisório, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, as instituições de ensino superior constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O prazo do credenciamento provisório de cada uma das instituições de que trata esta Portaria fica válido até a expedição do ato autorizativo definitivo relacionado ao respectivo processo e-MEC.

Art. 4º As instituições de ensino superior credenciadas neste ato, em caráter provisório, não poderão participar de programas federais vinculados ao Ministério da Educação para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 5º Torna sem efeito a Portaria MEC nº 370, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 23 de abril de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

ANEXO

Nº	Código da IES	IES (SIGLA)	MANTENEDORA (CNPJ)	PROCESSO E-MEC DE CREDENCIAMENTO EAD	PROCESSO E-MEC DE AUTORIZAÇÃO EAD VINCULADA	CÓDIGO DO CURSO	CURSO (GRAU)	VAG TOT/ ANU CUR
1	30	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO (UNIFENAS)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS (CNPJ: 17.878.554/0001-99)	201701719	201701720	1385966	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	240 (DUZ QUA)
2	203	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU (USJT)	AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 43.045.772/0001-52)	201601955	201603666	1354154	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUI)
3	214	FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS (FEAMIG)	INSTITUTO EDUCACIONAL CÂNDIDA DE SOUZA (CNPJ: 17.326.299/0001-71)	201702168	201702993	1388598	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	200 (DUZ)
					201703128	1389025	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZ)
					201703328	1389696	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA (BACHARELADO)	200 (DUZ)
4	222	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA (UNIFEV)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA (CNPJ: 45.164.654/0001-99)	201702618	201702677	1387401	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZ)
5	263	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES (FICS)	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CAMPOS SALLES (CNPJ: 62.622.857/0001-09)	201602289	201602476	1351637	MARKETING (TECNOLÓGICO)	500 (QUI)

6	265	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS (FIO)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ (CNPJ: 44.537.199/0001-67)	201604737	201604738	1356563	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZ)
					201604739	1356564	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZ)
					201604740	1356565	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZ)
7	308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC)	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (CNPJ: 17.080.078/0001-66)	201609074	201610388	1371874	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
					201610396	1371911	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TRE)
					201610397	1371915	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TRE)
					201610428	1372070	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
					201610437	1372210	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
8	352	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 08.679.557/0001-02)	201603359	201603361	1353638	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	500 (QUI)
9	446	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA (UNICRUZ)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA (CNPJ: 92.928.845/0001-60)	201608086	201609402	1367452	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (
					201610217	1370460	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	100 (
					201610218	1370461	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	100 (
					201610219	1370462	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	100 (
11	621	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVIDA - FEJAL (CNPJ: 12.207.742/0001-71)	201603864	201603865	1354630	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUI)
12	795	FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO	INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 01.374.628/0001-10)	201708821	201709119	1396815	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (
13	905	FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO (FID)	INSTITUIÇÃO ESCOLA PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR - IEPES LTDA. - ME (CNPJ: 62.278.866/0001-16)	201609049	201609178	1367049	SEGURANÇA NO TRABALHO (TECNOLOGICO)	500 (QUI)
14	1032	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS (CNPJ: 60.463.072/0001-05)	201505541	201505777	1331481	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
15	1053	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA (FTC)	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. - ME (CNPJ: 04.670.333/0001-89)	201703506	201709053	1396410	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	100 (

16	1075	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA (IESP)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. (CNPJ: 70.118.716/0001-73)	201608325	201610184	1370208	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	300 (TRE
					201610187	1370209	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNOLOGICO)	300 (TRE
					201610007	1369415	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TRE
					201609913	1368854	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	300 (TRE
					201609866	1368763	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	300 (TRE
17	1079	FACULDADE MARINGÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - CESPAP (CNPJ: 01.201.203/0001-09)	201709074	201709075	1396502	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	50 (CIN
18	1129	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 45.099.843/0001-25)	201607556	201610140	1369905	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	240 (DUZ QUA
					201610141	1369906	GASTRONOMIA (TECNOLOGICO)	160 (DE S
					201610142	1369907	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLOGICO)	160 (DE S
					201610143	1369908	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	240 (DUZ QUA
					201610567	1373666	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	240 (DUZ QUA
19	1131	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA. (CNPJ: 34.965.491/0001-27)	201610531	201610583	1373944	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	250 (DUZ CINC
					201610602	1374263	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZ CINC
20	1141	FACULDADE GAMA E SOUZA (FGS)	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA (CNPJ: 68.701.929/0001-81)	201609794	201609813	1368568	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUI
					201609814	1368569	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUI
					201609815	1368570	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUI
					201609816	1368571	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUI
21	1151	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE (FANESE)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO S/C LTDA. - ME (CNPJ: 01.303.292/0001-02)	201608223	201608224	1365602	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUI
					201608225	1365603	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUI
					201608226	1365604	MARKETING (TECNOLOGICO)	500 (QUI

22	1160	FACULDADE CAMBURY (CAMBURY)	CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA. (CNPJ: 70.118.716/0001-73)	201508626	201508376	1337833	MARKETING (TECNOLÓGICO)	300 (TRE)
					201508477	1338321	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	300 (TRE)
					201508515	1338554	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	300 (TRE)
					201508520	1338592	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	300 (TRE)
					201508521	1338595	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TRE)
					201508522	1338596	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TRE)

23	1237	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA (FANAP)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA (CNPJ: 74.036.161/0001-71)	201608191	201610576	1373815	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201610577	1373818	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
24	1311	TREVISAN ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS (TREVISAN)	FACULDADE TREVISAN LTDA. (CNPJ: 03.195.861/0001-60)	201507598	201507603	1334243	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
25	1350	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE (FVJ)	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA. (CNPJ: 00.138.864/0001-74)	201709205	201709293	1397638	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)
26	1359	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA (MULTIVIX NOVA VENÉCIA)	EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A (CNPJ: 03.963.577/0001-97)	201608488	201608489	1365977	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	182 (CENTO E OITENTA E DUAS)
					201608490	1365978	ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)
					201608492	1365980	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)
					201608493	1365981	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)
27	1362	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO (FAGOC)	SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA. (CNPJ: 02.270.109/0001-74)	201701970	201701971	1386256	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLÓGICO)	80 (OITENTA)
28	1388	FACULDADE SUMARÉ (ISES)	INSTITUTO SUMARÉ DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ISES LTDA. (CNPJ: 02.745.324/0001-84)	201608273	201608274	1365651	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201608275	1365652	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201608277	1365654	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201608279	1365656	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201608280	1365657	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
29	1400	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (FAIND/SJP)	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ (CNPJ: 75.047.399/0002-46)	201607974	201610160	1370077	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)

					201610161	1370078	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
30	1404	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI (CNPJ: 02.497.932/0001-17)	201506489	201507861	1335119	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201507862	1335120	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
31	1409	FACULDADE DO CENTRO LESTE (UCL)	U.C.L. - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE (CNPJ: 02.598.162/0001-07)	201609681	201609683	1368201	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610206	1370420	ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610207	1370421	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610225	1370505	ENGENHARIA QUÍMICA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
32	1418	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO (UNITOLEDO)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA. (CNPJ: 43.767.540/0001-08)	201701616	201703388	1390073	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
33	1515	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (UNIRON)	UNIRON - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA. (CNPJ: 03.327.149/0001-78)	201607828	201608019	1365352	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
34	1519	FACULDADE DE PATO BRANCO (FADEP)	ASSOCIAÇÃO PATOBRAQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA. (CNPJ: 03.420.225/0001-95)	201701597	201702669	1387392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)
					201702377	1386682	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	76 (SETENTA E SEIS)
35	1552	FACULDADE UNINASSAU PARNAÍBA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA. (CNPJ: 03.190.773/0001-76)	201701252	201701254	1385338	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
36	1624	FACULDADE MARECHAL RONDON (FMR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (CNPJ: 43.374.768/0001-38)	201603397	201603530	1353933	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
					201603531	1353934	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
					201603533	1353936	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
					201603535	1353939	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
37	1639	FACULDADE HÉLIO ROCHA	SOCIEDADE INTEGRAL DE ENSINO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. (CNPJ: 03.466.601/0001-82)	201703258	201703263	1389493	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201703264	1389494	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
38	1640	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICENTRO AGES	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 03.732.265/0001-72)	201608320	201610436	1372197	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
39	1664	FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA. (CNPJ: 02.493.951/0001-75)	201701097	201701099	1385220	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201701101	1385222	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)

40	1721	FACULDADE DE VIÇOSA (FDV)	ASSOCIAÇÃO VIÇOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA. - AVEP - VICOSA - EPP (CNPJ: 03.372.571/0001-45)	201702409	201702472	1386982	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
41	1723	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO STRONG	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG (CNPJ: 03.986.941/0001-34)	201700947	201709111	1396726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201700948	1385056	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201700949	1385057	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
42	1726	FACULDADE SANTA AMÉLIA (SECAL)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA. - EPP (CNPJ: 02.785.295/0001-84)	201601875	201602521	1351697	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
					201602522	1351698	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
43	1742	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (CSET DRUMMOND)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA. (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201601611	201603603	1354059	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
44	1758	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE (FAINOR)	FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA. (CNPJ: 03.262.477/0001-33)	201703103	201703105	1388963	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201703106	1388964	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
45	1762	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA. (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201601610	201603602	1354058	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
46	1773	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA. (CNPJ: 03.882.782/0001-28)	201700980	201701620	1385782	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
47	1819	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA. (CNPJ: 74.000.738/0001-95)	201604286	201604289	1356051	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
48	1821	FACULDADE LIONS (FAC -LIONS)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS (CNPJ: 01.405.794/0001-36)	201717680	201717681	1416103	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
49	1834	FACULDADE DE AGUDOS (FAAG)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS (CNPJ: 03.251.369/0001-65)	201701095	201708657	1395734	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201703092	1388909	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201702545	1387134	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201701119	1385233	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)

50	1841	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE (TOLEDO PRUDENTE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO (CNPJ: 03.318.018/0001-24)	201700808	201700847	1384970	MARKETING (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
51	1862	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA (FARESE)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA. (CNPJ: 03.571.713/0001-01)	201508433	201508334	1337543	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	100 (CEM)
52	1872	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA (FARESC)	UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC (CNPJ: 76.753.086/0001-95)	201413204	201416382	1312385	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201416384	1312398	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201416385	1312417	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201416408	1312584	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
53	1885	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO (UNDB)	COLÉGIO DOM BOSCO LTDA. (CNPJ: 41.478.561/0001-88)	201609856	201609857	1368673	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201609859	1368724	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
					201609860	1368725	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201609862	1368727	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
54	1898	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA (FALS)	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA. (CNPJ: 03.931.429/0001-90)	201609841	201609842	1368622	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
					201609843	1368623	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
55	1918	FACULDADE CAPIVARI (FUCAP)	SECAB - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CAPIVARI DE BAIXO LTDA. - EPP (CNPJ: 03.681.405/0001-20)	201608753	201610350	1371490	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
					201610351	1371499	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)
					201610352	1371505	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)
					201610354	1371519	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
					201610355	1371522	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)
56	1965	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS (FAT/AL)	FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 01.073.457/0001-99)	201508434	201508511	1338514	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	320 (TREZENTAS E VINTE)

57	2067	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTONIO DE JESUS S/C - EPP (CNPJ: 04.696.652/0001-63)	201601292	201602364	1351492	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201602365	1351493	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201602366	1351494	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
58	2135	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADÁ (CNPJ: 12.664.055/0001-85)	201700863	201700868	1384989	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
59	2200	FACULDADE VALE DO GORUTUBA (FAVAG)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VALE DO GORUTUBA S/S LTDA. (CNPJ: 04.463.988/0001-86)	201508252	201508439	1338076	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
					201508441	1338079	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201508442	1338081	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
60	2320	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ATENEU (ISEAT)	ATENEU INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA LTDA. - EPP (CNPJ: 04.914.829/0001-50)	201701516	201702476	1386993	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)

61	2348	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SÃO FRANCISCO (IESF)	COLÉGIO INTEGRADO SÃO FRANCISCO S/S LTDA. - EPP (CNPJ: 01.474.370/0001-23)	201609961	201610249	1370645	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
62	2538	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (FAVENI)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA. - ME (CNPJ: 04.004.880/0001-25)	201507601	201508322	1337443	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201508323	1337444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201508324	1337445	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
63	2745	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA (ESAMAZ)	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA. - ESAMAZ (CNPJ: 05.118.130/0001-47)	201608164	201610608	1374285	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201610609	1374286	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201610611	1374288	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
64	2766	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA. (CNPJ: 05.187.920/0001-84)	201608455	201703146	1389145	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
65	2770	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS (FACUNICAMPS)	DINÂMICA ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. -ME (CNPJ: 13.270.511/0001-75)	201355904	201356122	1262841	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)

66	2808	FACULDADES ITECNE DE CASCAVEL LTDA.	FACULDADE ITECNE DE CASCAVEL LTDA. (CNPJ: 03.964.817/0001- 78)	201602592	201602593	1351912	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201602594	1351913	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
67	2896	FACULDADE SATC (FASATC)	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC) (CNPJ: 83.649.830/0001- 71)	201607558	201607571	1364927	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
68	2910	FACULDADE VERDE NORTE (FAVENORTE)	SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA. - ME (CNPJ: 04.124.091/0001- 28)	201609659	201610110	1369719	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201610111	1369720	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201610112	1369721	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
69	2915	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS (FPM)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM (CNPJ: 03.238.898/0001- 29)	201415277	201415280	1307089	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
					201415281	1307090	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
					201415284	1307094	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	400 (QUATROCENTAS)
70	2961	FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE (FAPAN)	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA. - EPP (CNPJ: 05.168.856/0001- 94)	201702693	201702695	1387445	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201702696	1387447	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201702697	1387448	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201702698	1387449	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
71	3051	FACULDADE TEOLÓGICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS LOGOS (FAETEL)	CETHEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E HUMANÍSTICA LOGOS (CNPJ: 05.246.011/0001- 70)	201609316	201610368	1371663	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
72	3232	FI - FACULDADE IGUAÇU	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAPANEMA LTDA. (CNPJ: 18.739.510/0001- 40)	201356125	201356127	1262849	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
					201356128	1262850	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
					201356129	1262851	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
73	3303	FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (INVEST)	INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. - ME (CNPJ: 15.381.314/0001- 59)	201701914	201702162	1386458	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
					201701928	1386222	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)

74	3376	FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA (FATIN)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEOLOGICA DO NORDESTE (CNPJ: 04.528.095/0001-71)	201414905	201414473	1305489	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
75	3388	FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ (FAP)	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA. EPP (CNPJ: 04.242.942/0001-37)	201601404	201603847	1354613	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201603849	1354615	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201603850	1354616	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201603853	1354619	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
76	3607	ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA (ESUP)	SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 03.996.171/0001-00)	201702307	201702554	1387156	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
77	3680	FACULDADE PADRE DOURADO FORTALEZA (FACPED Fortaleza)	CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PADRE DOURADO LTDA. - EPP (CNPJ: 05.546.402/0001-00)	201413315	201413750	1304632	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
78	3797	FACULDADE GUAIRACÁ (FAG)	SESG - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACÁ LTDA. (CNPJ: 06.060.722/0001-18)	201608395	201610325	1371295	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201610327	1371297	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201610328	1371298	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
79	3853	FACULDADE UNINASSAU NATAL	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA. (CNPJ: 06.083.327/0001-50)	201701250	201701251	1385336	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
80	3854	FACULDADE IDEAL DE BRASÍLIA (IDEAL)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR IDEAL LTDA. - EPP (CNPJ: 03.082.246/0001-48)	201601071	201603483	1353855	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201603484	1353856	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)

81	3867	FACULDADE MAUÁ DE BRASÍLIA (MAUADF)	INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO - ME (CNPJ: 05.969.033/0001-68)	201502870	201502877	1325726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINH)
					201502879	1325730	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINH)
					201502937	1325894	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	500 (QUINH)
82	3879	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE (UNINASSAU CPV)	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. (CNPJ: 05.933.016/0001-70)	201701246	201701247	1385334	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DU E QUAR)

83	4093	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA (FATEC - PR)	ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA LTDA. - EPP (CNPJ: 04.972.854/0001-90)	201701358	201701359	1385465	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINH
					201701361	1385467	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINH
84	4118	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE PAULISTA (UNINABUCO PAULISTA)	SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701219	201701220	1385323	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DU E QUAR
85	4121	FACULDADE UNINASSAU ARACAJU	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA. - SESPS (CNPJ: 06.787.789/0001-59)	201701222	201702939	1388412	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DU E QUAR
86	4153	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE RECIFE (UNINABUCO RECIFE)	SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701235	201701236	1385329	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DU E QUAR
87	4330	FACULDADE DE TECNOLOGIA AMÉRICA DO SUL	FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA. - ME (CNPJ: 07.778.960/0001-26)	201701712	201703032	1388717	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	200 (DL
88	4367	FACULDADE TERRA NORDESTE (FATENE)	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE (CNPJ: 04.676.403/0001-06)	201609793	201610431	1372118	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DL
					201610470	1372466	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DL
					201610494	1372520	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	200 (DL
					201610495	1372524	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DL
89	4399	FACULDADE DE BALSAS (UNIBALSAS)	UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 07.344.774/0001-89)	201601417	201601421	1350008	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DL
90	4411	FACULDADE PANAMERICANA DE JI - PARANÁ	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI - PARANÁ (CNPJ: 07.355.714/0001-61)	201600764	201602305	1351406	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINH
					201602316	1351418	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINH
					201602319	1351423	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINH
					201602322	1351426	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINH
91	4443	FACULDADE AMÉRICA LATINA DE IJUÍ (FAL)	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO CLARO LTDA. (CNPJ: 07.371.429/0001-34)	201603671	201603673	1354163	TEOLOGIA (BACHARELADO)	450 (QUATR E CINQI
					201603674	1354164	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	450 (QUATR E CINQI
92	4584	FACULDADE DE TECNOLOGIA MACHADO DE ASSIS (FAMA)	SOCIEDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA. - ME (CNPJ: 78.696.218/0001-10)	201701142	201701797	1386067	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DL
93	4661	FACULDADE DE PARAÍSO DO NORTE (FAPAN)	INSTITUTO PARAÍSO DO NORTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - IPNEC - ME (CNPJ: 07.481.324/0001-38)	201607681	201607786	1365129	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINH
					201607794	1365136	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DL

94	4702	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO (UNIBRA)	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA. - EPP (CNPJ: 07.397.220/0001-40)	201708891	CURSOS A SEREM CRIADOS PELA IES			
95	4849	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNITPAC)	ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA. (CNPJ: 02.941.990/0001-98)	201501782	201501802	1323196	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINH)
96	4910	FACULDADE DO TRABALHO (FATRA)	INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA. - EPP (CNPJ: 04.053.555/0001-52)	201607706	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD			
97	4969	FACULDADE ITOP	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA. - ME (CNPJ: 07.919.717/0001-80)	201413220	201415461	1307610	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	350 (TR E CINQ)
					201415462	1307611	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	350 (TR E CINQ)
98	4983	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (BILAC)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201602195	201602196	1351286	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DL)
					201602197	1351287	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DL)
					201603536	1353944	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DL)
					201603905	1354726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DL)
99	5048	FACULDADE DE TEOLOGIA DE SÃO PAULO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL	FUNDAÇÃO EDUARDO CARLOS PEREIRA (CNPJ: 43.718.824/0001-04)	201701120	201701121	1385234	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZEI)
100	5387	FACULDADE IMPACTA DE TECNOLOGIA (FIT)	UNIÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLÓGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA (CNPJ: 59.069.914/0001-51)	201609755	201609864	1368761	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINH)

101	5439	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC)	UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA. (CNPJ: 00.720.144/0001-12)	201607588	201610029	1369514	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)
102	5669	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ETEP)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201601182	201602180	1351263	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201602191	1351282	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
					201602192	1351283	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
103	10685	FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS (MULTIVIX SÃO MATEUS)	EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. - ME (CNPJ: 08.289.984/0001-84)	201413167	201413782	1304661	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)
					201413783	1304662	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	112 (CENTO E DOZE)
					201413785	1304664	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)

					201413786	1304665	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	84 (OITENTA E QUATRO)
					201413794	1304673	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	252 (DUZENTAS E CINQUENTA E DUAS)
104	10836	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA. (FAC - UNILAGOS)	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA. (CNPJ: 08.407.671/0001-83)	201701600	201702340	1386617	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201702343	1386622	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201702350	1386631	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201702352	1386633	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201702394	1386709	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
105	12754	FACULDADE CRISTÁ DE CURITIBA (FCC)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (CNPJ: 84.835.941/0001-35)	201414617	201415528	1307704	TEOLOGIA (BACHARELADO)	100 (CEM)
106	12928	FACULDADE CGESP	CGESP - CENTRO GOIANO DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. - ME (CNPJ: 11.973.890/0001-34)	201602036	201602053	1351007	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	40 (QUARENTA)
					201602054	1351008	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
107	13073	FACULDADE DE TECNOLOGIA AEROTD (FATECAEROTD)	AERO TD ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. - ME (CNPJ: 72.443.914/0001-38)	201602991	201603461	1353792	TRANSPORTE AÉREO (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
					201603582	1354009	CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
108	13488	FACULDADE SEQUENCIAL	ASSOCIAÇÃO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR (CNPJ: 09.302.588/0001-02)	201609523	201609795	1368444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201610254	1370682	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201610255	1370683	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201610256	1370684	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201610461	1372409	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
109	13663	FACULDADE ISEIB DE BETIM (FISBE)	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA. - ME (CNPJ: 10.286.758/0001-91)	201607723	201607724	1365061	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
110	13716	FACULDADE DE TECNOLOGIA GAP	GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - ME (CNPJ: 07.945.909/0001-61)	201507219	201507767	1334879	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	210 (DUZENTAS E DEZ)

111	14194	FACULDADE DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS (FATEC)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA (CNPJ: 08.407.930/0001-76)	201600858	201601566	1350164	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
112	14321	FACULDADE UNINASSAU FORTALEZA	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701224	201701225	1385324	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
113	14367	FACULDADE EFICAZ	FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA. - ME (CNPJ: 07.778.960/0001-26)	201507994	201508327	1337515	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201507995	1335574	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201508000	1335579	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201508001	1335580	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201508003	1335582	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
114	14622	FACULDADES INTEGRADAS DE SERGIPE (FISE)	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE SERGIPE - APEC - SE - EPP (CNPJ: 10.896.955/0001-22)	201610412	201610540	1373264	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201610413	1372026	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201610417	1372029	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201610423	1372051	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201610425	1372059	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
115	14738	FACULDADE FELUMA - SAÚDE, TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FELUMA)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA (CNPJ: 17.178.203/0001-75)	201702730	201703361	1389805	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
116	14890	FACULDADE PRAIA GRANDE (FPG)	BBELLO EDUCAÇÃO LTDA. - ME (CNPJ: 05.004.774/0001-04)	201609838	201609839	1368619	SECRETARIADO EXECUTIVO (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)
					201609840	1368621	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
117	14996	FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR (FGN)	FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR LTDA. (CNPJ: 11.666.868/0001-41)	201600793	201602135	1351217	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
118	15236	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALCIDES MAYA (AMTEC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL ID LTDA. - EPP (CNPJ: 04.656.940/0001-94)	201708958	201709285	1397578	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
119	15382	FACULDADE NORDESTE DO MATO GROSSO (AJES)	ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 11.847.382/0001-00)	201708938	201708939	1396156	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)

120	15873	FACULDADE ITAQUÁ (UNEITAQUÁ)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO ITAQUÁ LTDA. (CNPJ: 12.647.598/0001-94)	201701372	201701374	1385477	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
121	15894	SOBRESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA LTDA. - ME (CNPJ: 05.067.943/0001-55)	201609343	201610402	1371970	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
					201610168	1370145	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
					201609950	1368930	MARKETING (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
122	15922	FACULDADE BÍBLICA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS	INSTITUTO BÍBLICO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS (CNPJ: 45.224.912/0001-85)	201702595	201702645	1387338	TEOLOGIA (BACHARELADO)	40 (QUATROCENTAS)
123	15980	FG FACULDADES (FG)	UNITEC FACULDADE LTDA. (CNPJ: 13.043.934/0001-52)	201604282	201604372	1356262	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
124	16543	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP)	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA. (CNPJ: 13.411.192/0001-70)	201608098	201608254	1365633	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
125	16934	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA (MELIES)	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 13.823.213/0001-65)	201701808	201702285	1386567	JOGOS DIGITAIS (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
					201702556	1387178	DESIGN (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
					201702723	1387559	DESIGN DE ANIMAÇÃO (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
126	17091	FACULDADE CERS (CERS)	COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA. (CNPJ: 08.403.264/0001-06)	201701605	201701691	1385932	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	50 (CINQUENTA)
127	17401	FACULDADE DE TECNOLOGIA CNA (FATECNA)	INSTITUTO CNA (CNPJ: 10.846.584/0001-74)	201506112	201508239	1336902	AGRONEGÓCIO (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201508241	1336903	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	420 (QUATROCENTAS E VINTE)
					201508242	1336904	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201508246	1336908	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201508247	1336912	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
128	17403	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA. (CNPJ: 04.207.923/0007-65)	201600856	201603092	1353056	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
					201603102	1353066	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO)
					201603107	1353070	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	304 (TREZENTAS E QUATRO)
					201603648	1354136	MARKETING (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)

129	17608	FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA	SAESP - SOCIEDADE AVANÇADA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO LTDA. - EPP (CNPJ: 13.309.853/0001-51)	201702851	201703312	1389563	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)
					201703313	1389565	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	100 (CEM)
					201709248	1397244	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	100 (CEM)
130	18009	FACULDADE ICG	INSTITUTO CONSCIÊNCIA GO LTDA. - EPP (CNPJ: 10.478.957/0001-00)	201701491	201708626	1395690	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
					201708627	1395691	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201708629	1395696	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201708630	1395698	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
					201708632	1395700	GESTÃO IMOBILIÁRIA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
131	18035	ESCOLA BRASILEIRA DE MEDICINA CHINESA (EBRAMEC)	CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E TERAPIAS ORIENTAIS (CNPJ: 05.093.726/0001-30)	201700922	201700975	1385075	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	80 (OITENTA)
132	18133	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA - FACUNICAMPS GOIÂNIA (FACUNICAMPS)	FACULDADE INTEGRADA COIMBRA LTDA. - ME (CNPJ: 17.063.352/0001-99)	201608817	201608818	1366528	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
133	18637	FACULDADE IMESMERCOSUR (IMESMERCOSUR)	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (CNPJ: 07.543.471/0001-95)	201702057	201702082	1386384	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201702085	1386387	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
134	19252	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALPHA CHANNEL (FATAC)	ALPHA CHANNEL CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. (CNPJ: 05.421.112/0001-30)	201703314	201703315	1389569	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)
					201703317	1389573	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)
135	19512	INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (EMPAC)	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA. (CNPJ: 11.010.877/0001-80)	201608383	201610224	1370482	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)
					201610272	1370858	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)
					201610275	1370866	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)
					201610276	1370867	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	480 (QUATROCENTAS E OITENTA)

136	19635	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR PELEGRINO CIPRIANI (FASPEC)	E - CUIABÁ SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. - EPP (CNPJ: 05.026.955/0001-31)	201714889	201717728	1416631	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
137	20053	FACULDADE UNIMED	FUNDAÇÃO UNIMED (CNPJ: 00.636.771/0001-70)	201701338	201701813	1386082	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
					201702539	1387126	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
138	20100	INSTITUTO LEYA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (LEYA)	UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. (CNPJ: 14.019.108/0001-30)	201702771	201702772	1387836	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
139	21573	FACULDADE ANA CAROLINA PUGA (FAPUGA)	NEPUGA PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. (CNPJ: 07.387.998/0001-78)	201709641	201711062	1403884	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	99 (NOVENTA E NOVE)
140	21888	FACULDADE REHAGRO	REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGÓCIO LTDA. (CNPJ: 05.473.134/0001-43)	201610727	201610750	1374872	AGRONEGÓCIO (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)

Nº	Código da IES	IES (SIGLA)	MANTENEDORA (CNPJ)	PROCESSO E-MEC DE CREDENCIAMENTO LATO SENSU EAD	CURSO
1	954	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRO-AMBIENTAIS (FAGRAM)	SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA (CNPJ: 33.761.644/0001-51)	201609566	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
2	1080	FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO (FASE)	FUNDAÇÃO OCTÁCILIO GUALBERTO (CNPJ: 34.034.959/0001-60)	201506288	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
3	1092	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU (FIB)	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. (CNPJ: 59.998.849/0001-49)	201507628	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
4	1150	FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA GRÁFICA (SP SENAI)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ: 03.774.819/0001-02)	201607680	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
5	1263	FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO (FABA)	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BEZERRA DE ARAÚJO LTDA. (CNPJ: 42.123.885/0001-66)	201702051	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
6	1317	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA (FSP)	INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 02.639.957/0001-08)	201607797	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
7	1433	FACULDADE ORÍGENES LESSA (FACOL)	ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 02.837.799/0001-09)	201701822	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
8	1520	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (FFIA)	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (CNPJ: 44.315.919/0001-40)	201603831	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
9	1946	FACULDADE LEGALE (FALEG)	LEGALE - CURSOS JURÍDICOS LTDA. - ME (CNPJ: 05.492.915/0001-85)	201603619	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
10	2484	FACULDADE PROCESSUS (PFD)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA (CNPJ: 00.116.962/0001-00)	201702167	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
11	2766	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ (FAEM)	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA. (CNPJ: 05.187.920/0001-84)	201608455	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD

12	3430	FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E APRENDIZAGEM (FAESSA)	INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 21.289.889/0001-49)	201702461	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
13	3757	FACULDADE SERRA DA MESA (FASEM)	CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DA MESA LTDA. - CESEM - EPP (CNPJ: 05.995.086/0001-53)	201600777	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
14	3869	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR (IFES)	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 06.040.046/0001-10)	201507653	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
15	3921	FACULDADE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (FAAHF)	SOCIEDADE EDUCACIONAL ARNALDO HORÁCIO FERREIRA S/C LTDA. (CNPJ: 06.163.776/0001-09)	201702709	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
16	4289	FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL (FAVED)	SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED - EPP (CNPJ: 04.470.607/0001-96)	201603365	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
17	4531	FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 07.114.699/0001-60)	201700811	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
18	4889	FACULDADE DE CONCHAS	EDUCACIONAL ABRANGE LTDA. (CNPJ: 08.997.513/0001-20)	201507633	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
19	13897	FACULDADE LABORO (LABORO)	LABORO - CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. - EPP (CNPJ: 02.517.198/0001-00)	201610024	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
20	18681	FACULDADE VERBO EDUCACIONAL (VERBOEDU)	EDITORA VERBO JURÍDICO LTDA. - EPP (CNPJ: 04.119.545/0001-72)	201709031	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
21	19281	FACULDADE ATAME (ATAME)	ATAME EDUCACIONAL LTDA. - EPP (CNPJ: 06.043.448/0001-79)	201700839	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
22	19348	FACULDADE DE TECNOLOGIA ÍCONE (FACTI)	ÍCONE INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EDUCAÇÃO LTDA. (CNPJ: 14.332.070/0001-51)	201700935	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
23	21112	INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (IGTI)	INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP (CNPJ: 08.028.776/0001-21)	201610758	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
24	21540	FACULDADE FREIRE DE ENSINO (FFE)	R A FREIRE ENSINO - ME (CNPJ: 22.345.752/0001-27)	201703501	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD

Ordem	Protocolo e-MEC - Credenciamento EaD	IES	Mantenedora	Protocolo e-MEC - Autorização EaD	Curso (Grau)	Vagas Totais Anuais do Curso
1	201601955	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU (USJT)	AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 43.045.772/0001-52)	201603666	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	1.000 (MIL)
2	201701053	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSUS VERITAS (UNIVERITAS)	UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ (CNPJ: 15.752.686/0001-44)	201703220	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
3	201603864	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (CNPJ: 12.207.742/0001-71)	201603865	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
4	201610531	FACULDADE SANTO AGOSTINHO (FSA)	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA. (CNPJ: 34.965.491/0001-27)	201610583	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS CINQUENTA)
				201610602	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS CINQUENTA)

5	201501563	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE (UNIANDRADE)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES (CNPJ: 79.732.194/0001-70)	201501559	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
6	201506489	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI (CNPJ: 02.497.932/0001-17)	201507861	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	900 (NOVECENTAS)
7	201701597	FACULDADE DE PATO BRANCO (FADEP)	ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA. (CNPJ: 03.420.225/0001-95)	201702669	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)
				201702377	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	76 (SETENTA E SEIS)
8	201608320	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICENTRO AGES	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 03.732.265/0001-72)	201610436	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
9	201601875	FACULDADE SANTA AMÉLIA (SECAL)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA. - EPP (CNPJ: 02.785.295/0001-84)	201602521	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTA)
				201602522	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTA)
10	201601611	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (CSET DRUMMOND)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA. (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201603603	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
11	201700808	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE (TOLEDO PRUDENTE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO (CNPJ: 03.318.018/0001-24)	201700847	MARKETING (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
12	201508433	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA (FARESE)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA. (CNPJ: 03.571.713/0001-01)	201508334	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	100 (CEM)
13	201601292	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS S/C - EPP (CNPJ: 04.696.652/0001-63)	201602364	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
				201602365	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
				201602366	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
14	201406188	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA (FARB)	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. (CNPJ: 04.043.610/0001-23)	201406193	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
				201406194	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
				201406201	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
15	201601189	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS (FAMETRO)	IME - INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 03.817.341/0001-42)	201602187	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)
				201602188	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)

16	201505799	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU)	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU (CNPJ: 30.831.606/0001-30)	201505654	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	480 (QUATROCENTA E OITENTA)
17	201706652	FACULDADE META (FAMETA)	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA. - ME (CNPJ: 04.952.095/0001-02)	201702687	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	1.000 (MIL)
18	201607558	FACULDADE SATC (FASATC)	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC) (CNPJ: 83.649.830/0001-71)	201607571	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
19	201602660	CENTRO UNIVERSITÁRIO ENIAC (ENIAC)	EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 04.167.858/0001-04)	201603169	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTA)
20	201702307	ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA (ESUP)	SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 03.996.171/0001-00)	201702554	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
21	201701250	FACULDADE UNINASSAU NATAL	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA. (CNPJ: 06.083.327/0001-50)	201701251	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
22	201701246	FACULDADE UNINASSAU CAMPINA GRANDE	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. (CNPJ: 05.933.016/0001-70)	201701247	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
23	201415061	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA (UNIANCHIETA)	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA. (CNPJ: 50.934.462/0001-54)	201416249	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTA)
24	201701219	FACULDADE UNINABUCO PAULISTA	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701220	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
25	201701235	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701236	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
26	201610263	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE (FAQI)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA. (CNPJ: 93.321.826/0001-33)	201610398	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	360 (TREZENTA E SESSENTA)
				201610409	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	360 (TREZENTA E SESSENTA)
27	201507956	FACULDADE IDEAU DE PASSO FUNDO (IDEAU)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO LTDA. (CNPJ: 17.590.477/0001-77)	201508539	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTA)
				201508558	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTA)
28	201501782	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNITPAC)	ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA. (CNPJ: 02.941.990/0001-98)	201501802	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
29	201601182	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ETPEP)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201602180	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
				201602191	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
				201602192	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
30	201701224	FACULDADE UNINASSAU FORTALEZA	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701225	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)

31	201701808	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA (MELIES)	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 13.823.213/0001-65)	201702723	DESIGN DE ANIMAÇÃO (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
				201702556	DESIGN (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
				201702285	JOGOS DIGITAIS (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
32	201600856	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA. (CNPJ: 04.207.923/0007-65)	201603648	MARKETING (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)
				201603092	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
				201603102	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO)
				201603107	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	304 (TREZENTAS E QUATRO)
33	201701338	FACULDADE UNIMED	FUNDAÇÃO UNIMED (CNPJ: 00.636.771/0001-70)	201702539	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
				201701813	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
34	201708891	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA. - EPP (CNPJ: 07.397.220/0001-40)	201708996	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	50 (CINQUENTA)
35	201701252	FACULDADE UNINASSAU PARNÁIBA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA. (CNPJ: 03.190.773/0001-76)	201701254	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
36	201702693	FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE (FAPAN)	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA. - EPP (CNPJ: 05.168.856/0001-94)	201702695	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	1.000 (MIL)
				201702696	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
				201702697	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
				201702698	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
37	201702850	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PAULISTANA (FACITEP)	SAESP - SOCIEDADE AVANÇADA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO LTDA. - EPP (CNPJ: 13.309.853/0001-51)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.		
38	201607559	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA (UNIVAP)	FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO (CNPJ: 60.191.244/0001-20)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.		
39	201701479	FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS (FDMC)	CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO SUPERIOR - CEFOS (16.694.697/0001-88)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.		
40	201506288	FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO (FASE)	FUNDAÇÃO OCTACÍLIO GUALBERTO (CNPJ: 34.034.959/0001-60)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.		

41	201607680	FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA GRÁFICA (SP SENAI)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ: 03.774.819/0001-02)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
42	201607797	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA (FSP)	INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 02.639.957/0001-08)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
43	201603831	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (FFIA)	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (CNPJ: 44.315.919/0001-40)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
44	201601309	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (SINGULARIDADES/ISESP)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - ISESP (CNPJ: 04.162.324/0001-87)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
45	201701857	SEMINÁRIO ADVENTISTA LATINO-AMERICANO DE TEOLOGIA (SALT)	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 07.114.699/0001-60)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
46	201701464	FACULDADE DE GUANAMBI	CESG - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA. (CNPJ: 04.097.860/0001-46)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
47	201602574	ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA (ESDHC)	FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA - FUNDAÇÃO MDC (CNPJ: 02.475.083/0001-09)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
48	201507653	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR (IFES)	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 06.040.046/0001-10)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
49	201601627	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM (UNISALESIANO)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.226.149/0001-81)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
50	201709031	FACULDADE VERBO EDUCACIONAL (VERBOEDU)	EDITORA VERBO JURÍDICO LTDA. - EPP (CNPJ: 04.119.545/0001-72)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao quanto disposto no artigo 75 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 20/3, /2322às 0, :02àcon4rme artf 0.àããl" lãda bei 00fL09/2336f



A autenticidade do documento pode ser con4rida no site https://seisistemasfmp.afmp.r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con4rir&id_orgao_acesso_externo=3 in4rmando o código veri4cador **0318764** e o código CRC **CD172A5E**f



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL),

De ordem da Assessora de Gabinete, e considerando a necessidade da devida instrução do expediente em tela, encaminhe-se os autos a DCCL para que solicite a área técnica que acoste aos autos **documento que demonstre que a pessoa que assinará o ajuste detém competência para este fim específico (ex: ata de eleição ou procuração etc); bem como a sua documentação a pessoal.**

Ademais, considerando que a Portaria nº 1.010/2019 (0318310), na página 15, credencia a Faculdade CERS para o oferecimento do Curso “*Gestão Pública*”, grau: “*Tecnológico*”, seja informada a área técnica que, caso pretenda o oferecimento de estágio para outros cursos de pós-graduação *latu sensu* com a Faculdade CERS, em outro grau além do “tecnológico”, acoste a documentação pertinente ou busque junto ao MEC esclarecimentos acerca do ato de credenciamento supracitado.

Após, retorne-se a essa Assessoria para análise.

Em 05 de abril de 2022.

Ruth Caldas Borges Silva
Assistente Técnico-Administrativo
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 05/04/2022, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0331190** e o código CRC **340E991F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando os apontamentos realizados pela Assessoria Técnico-Jurídica/SGA (doc 0331190), encaminhe-se o presente expediente ao CEAF para juntada das documentações solicitadas.

Após, encaminhe-se o referido expediente à Assessoria Técnico-Jurídica/SGA.

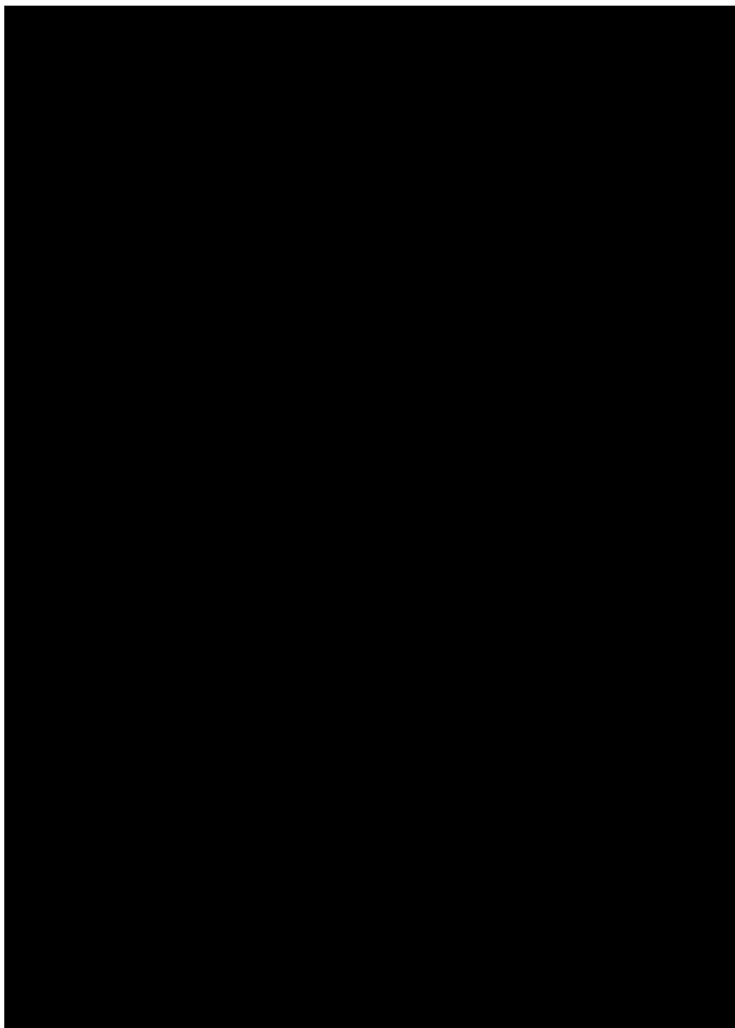
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/04/2022, às 14:5f, com Arme Nto v ormati° o n704f, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **0331582** e o código CRC **B3555148**.



Re: [Faculdade CERS] - Convênio de Estágio

[Janaina Marçal](mailto:Janaina.Marçal@cers.com.br) <Janaina.Marçal@cers.com.br>

Seg, 25/04/2022 15:03

Para: Michele Castro Donato <michele.donato@mpba.mp.br>

Prezada Michele, boa tarde!

Tudo bem?

Nosso interesse é apenas na realização do Convênio para os alunos de Pós - Graduação lato sensu na área do Direito.

Grata desde já!
Abraços!



MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº: 19.09.45342.0005978/2022-14

INTERESSADO: Faculdade CERS

ASSUNTO: Convênio de Pós-Graduação EAD

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a **Faculdade CERS**, com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados na **Pós-Graduação *lato sensu*, modalidade a distância**, em processo seletivo para Programa de Estágio.

Da análise dos documentos anexados verifica-se a necessidade de esclarecimentos acerca dos documentos faltantes para melhor instrução dos autos.

Dentre os documentos solicitados por essa Assessoria Técnico-Jurídica (0331190), foi acostado apenas a documentação pessoal do Sr. *Guilherme Marzol Montandon Saraiva* (0344424), todavia, conforme apontado no despacho retromencionado, **faz-se necessário juntar documento que demonstre que o referido senhor possui poderes para representar a Faculdade CERS.** Tal necessidade advém de determinação legal como condição imposta para celebração do ajuste, conforme indica a legislação vigente, vejamos:

Art. 173 - Os processos destinados à celebração de convênio deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo da entidade conveniente;

II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico; (grifos nossos)

(...)

Destaque-se que Contrato Social aponta, na fl. 16 do documento 0318305, que a administração da sociedade caberá aos Sócios-Administradores, que representarão a entidade perante terceiros. Sendo assim, para que o Sr. *Guilherme Marzol Montandon Saraiva*, sócio cotista, possa representar a referida IES torna-se imperioso demonstrar os poderes específicos para isso, seja mediante procuração ou ainda ata de eleição a cargo que possua essa atribuição.

Ademais, é importante registrar que quando a IES oferta curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade EAD, como é o caso *sub examine*, o diploma vigente determina a necessidade de credenciamento específico da IES para essa modalidade EAD. Assim estabelece o Decreto nº 9.057/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/1996 e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, *in verbis*:

Art. 11. As instituições de ensino superior privadas deverão solicitar **credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância** ao Ministério da Educação.

§ 1º O credenciamento de que trata o caput considerará, para fins de avaliação, de regulação e de supervisão de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a sede da instituição de ensino acrescida dos endereços dos polos de educação a distância, quando previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico de Curso. (grifos nossos)

In casu, as Portarias que foram anexadas aos autos, a saber: 370/2018 (0318309) e 1.010/2019 (0318310), credenciam a Faculdade CERS para o oferecimento do Curso ***“Gestão Pública”***, grau: ***“Tecnológico”***. Tendo em vista que a resposta da Faculdade CERS (0344427) indica seu interesse na celebração do convênio para estágio do curso de ***“Pós Graduação lato sensu na área do Direito”***, essa Assessoria Técnico-Jurídica entende que o documento a ser apresentado pela IES deve conter **o credenciamento da instituição de ensino**, para oferta de quaisquer cursos na modalidade EAD, ou, havendo indicação específica do(s) curso(s), que seja pertinente ao convênio objeto da avença.

Por tais razões, de ordem da Assessora de Gabinete, e considerando a necessidade de sanear os autos, encaminhe-se os autos a DCCL - Diretoria de Convênio, Contratos e Licitações - para que solicite da área técnica que:

a) acoste ao presente procedimento documento que indique a legitimidade do Sr. *Guilherme Marzol Montandon Saraiva* em representar a Faculdade CERS, conforme explanado anteriormente;

b) anexe aos autos credenciamento válido da referida instituição para curso na modalidade EAD em âmbito geral, isto é, para quaisquer cursos, ou, havendo indicação específica do curso, que seja pertinente a Pós-Graduação a distância do curso de Direito, consoante interesse

demonstrado pela IES em apreço.

Após, retorne-se a essa Assessoria para análise.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Ruth Caldas Borges Silva
Assistente Técnico-Administrativo
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 27/04/2022, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 27/04/2022, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346587** e o código CRC **D98E708F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção à manifestação da Assessoria Jurídica, remetemos o expediente ao CEAF, a fim de que seja acostado aos autos a seguinte documentação complementar:

1. Documento que indique a legitimidade do Sr. Guilherme Marzol Montandon Saraiva em representar a Faculdade CERS, conforme explanado anteriormente;
2. Credenciamento válido da referida instituição para curso na modalidade EAD em âmbito geral, isto é, para quaisquer cursos, ou, havendo indicação específica do curso, que seja pertinente a Pós-Graduação a distância do curso de Direito, consoante interesse demonstrado pela IES em apreço.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 28/04/2022, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0346942** e o código CRC **F5553BC4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezada Liliane,

Considerando a deliberação do Coordenador do CEAF, Dr. Tiago Quadros, acerca da retirada das demandas relativas aos convênios de concessão de estágio, envolvendo Instituições de Ensino e o Ministério Público do Estado da Bahia, desta Unidade de Gestão de Estágios, encaminho o presente expediente para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Riela Bittencourt** em 12/05/2022, às 23:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0360526** e o código CRC **4942BB7D**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1849-P
Folha nº 105
1º Traslado

Protocolo nº 210610

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
COMPLEXO DE ENSINO RENATO
SARAIVA LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, em diligência externa, compareceu como **Outorgante, COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA.**, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Madre de Deus, nº 27, 10º andar, no bairro Recife Antigo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.403.264/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), sob o NIRE nº 26202171151, neste ato representada por, **JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, professor, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e **MICHELINE BEZERRA MEDEIROS SARAIVA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade do Recife, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante; os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião ou seu preposto, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pelo **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procurador, **GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 27.427.605-4 SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.076.284-96, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Doutor João Santos Filho, nº 250/4002, no bairro Parnamirim, a quem **confere os poderes** para agir em nome e por conta da OUTORGANTE, podendo para tanto: **(a)** representar a OUTORGANTE perante a Secretaria da **Receita Federal do Brasil** para tratar e resolver quaisquer questões referentes aos seus dados e obrigações legais perante aquele órgão, inclusive com relação a informações sigilosas, como assinar quaisquer documentos perante aquele órgão, com o fim de solicitação, atualização/regularização da situação cadastral do Outorgante perante o Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF), podendo preencher e assinar formulários, requerimentos, prestar declarações, para solicitação, inclusão, alteração ou exclusão de dados e informações do CNPJ/MF; solicitar relatórios de restrições; **(b)** representar a OUTORGANTE perante quaisquer outras repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, notadamente junto aos **Cartórios de Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis**, empresas públicas, Juntas

Tabelionato Figueiredo





Livro nº 1849-P
Folha nº 106
1º Traslado

Protocolo nº 210610



Colégio
Notarial
do Brasil
Conselho Federal

Comerciais, Justiça do Trabalho, **INSS**, Prefeituras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresas de Telefonia, **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN** - sociedade de economia mista, entidades paraestatais; **(c)** representar o OUTORGANTE perante o Banco Central do Brasil e requerer o registro de investimentos e reinvestimentos em nome do OUTORGANTE, assinando todos os documentos, formulários e correspondências pertinentes, inclusive contrato de câmbio; **(d)** representar a OUTORGANTE perante quaisquer **estabelecimentos bancários e/ou de crédito, e/ou corretoras** desta Praça e de outras Praças, especialmente junto ao **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Bradesco S/A, ITAÚ S/A, Santander S/A**, dentre outros, podendo abrir, movimentar e liquidar contas (correntes e de investimento), endossar e assinar cheques, efetuar depósitos e retiradas, requisitar saldos, talões de cheques e extratos de contas (corrente e de investimento), preencher e assinar guias de retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meios de cartas ou qualquer outro meio, fazer remessa de dinheiro para o exterior, podendo fazer operações de financiamento com ou sem garantia, fazer aplicações financeiras em produtos de tesouraria, fundos, ações, operações estruturadas entre outras, recebimento de ordem de pagamento, descontos de duplicatas, assinar, receber, descontar e avalizar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, bordereaux e qualquer outro título, podendo ainda, assinar contratos em nome do OUTORGANTE e porventura das sociedades das quais seja sócio, seja de que natureza for, principalmente do financiamento de curto, médio ou longo prazo, isso junto a qualquer agente e instituição financeira, pública ou privada; **(e)** obrigar-se, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, dar andamento em papéis e processos, fazer e assinar contratos de locação, receber alugueis, executar inquilinos e fiadores, alterar e prorrogar contratos, aluguéis, rescindir, assinar e renovar quaisquer contratos; **(f)** fazer reformas, efetuar pagamentos de taxas, impostos, cotas condominiais e demais emolumentos, nomear e destituir síndicos, votar e ser votado, apresentar provas, receber, pagar, passar recibos e dar quitações, **(g)** demitir, admitir empregados, fixar salários, assinar carteiras de trabalho, efetuar pagamentos de indenizações, **(h)** constituir advogados com poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e os especiais de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, concordar, discordar, acordar, **(i)** promover despejos, efetuar cobranças amigáveis e judiciais, receber citações, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, prestar e assinar declarações, propor e variar de ações e de recursos, apresentar, inquirir e contraditar testemunhas, oferecer artigos de suspeição e quaisquer outros, ouvir despachos, sentenças e acórdãos; **(j)** e tudo mais quanto for necessário para representar a OUTORGANTE em relações jurídicas que seus administradores, porventura, não possam se apresentar pessoalmente, inclusive podendo o OUTORGADO substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, perfeito e

Tabelionato Figueiredo

15
anos
TABELIONATO
FIGUEIREDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1849-P
Folha nº 107
1º Traslado

Protocolo nº 210610

acabado. **O presente mandato terá validade pelo prazo de 03 (três) anos a contar desta data.** E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 56,40. Valor do Fundo Especial de Registro Civil: R\$ 6,64. Valor da Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TSNR: R\$ 13,27; Valor do ISS: R\$ 3,32; Valor total: R\$ 79,63; Recolhido através da Guia do Sistema de Controle da Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE, nº 0009399014, em data de 11/10/2018, no Banco do Brasil, agência 3249-2; Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial, a lavrei, e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA, MICHELINE BEZERRA MEDEIROS SARAIVA. Recife, 11 de outubro de 2018. Trasladaada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: **0073783.UUM10201805.03519**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Em testemunho _____ da verdade.

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião

Wania Luiza de Holanda
Escrevente Notarial



- Detalhes da IES
- Ato Regulatório
- Graduação
- Especialização
- Processos e-Mec
- Ocorrências

 DETALHES DA IES

(Código) Nome da IES: **! (17091) Faculdade CERS - ! CERS**
Credenciamento EaD Provisório: Portaria n° 370 - DOU de 23/04/2018 Situação: **Ativa**

 PROCESSOS E-MEC

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso	Estado Atual
201701605	Credenciamento EAD		Em análise
201701691	Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	GESTÃO PÚBLICA	Em análise
201118008	Credenciamento		Análise concluída
201904032	Recredenciamento		Análise concluída
201201612	Autorização Vinculada a Credenciamento	ADMINISTRAÇÃO	Análise concluída
201201662	Autorização Vinculada a Credenciamento	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Análise concluída
201201701	Autorização Vinculada a Credenciamento	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Análise concluída
201201707	Autorização Vinculada a Credenciamento	GESTÃO PÚBLICA	Análise concluída
201615494	Aditamento - Transferência de Manutença		Análise concluída
201700425	Autorização	DIREITO	Análise concluída
201818748	Mudança de Endereço do Curso	ADMINISTRAÇÃO	Análise concluída
201818749	Mudança de Endereço do Curso	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Análise concluída
201818750	Mudança de Endereço do Curso	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Análise concluída
201818751	Mudança de Endereço do Curso	GESTÃO PÚBLICA	Análise concluída
201823041	Criação de Polo EaD		Análise concluída
201823042	Substituição de Polo EaD		Análise concluída
201916977	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Análise concluída
201916978	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Análise concluída

Registro(s): 1 a 20 de 20


Página 1 de 1 30 

Nº do Processo	Ato Regulatório	Nome do Curso	Estado Atual
201916979	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	ADMINISTRAÇÃO	Análise concluída
202107906	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	GESTÃO PÚBLICA	Análise concluída
Registro(s): 1 a 20 de 20			Página 1 de 1 

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2019 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.010, DE 20 DE MAIO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 644/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente aos processos e-MEC relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Ficam credenciadas, em caráter provisório, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, as instituições de ensino superior constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O prazo do credenciamento provisório de cada uma das instituições de que trata esta Portaria fica válido até a expedição do ato autorizativo definitivo relacionado ao respectivo processo e-MEC.

Art. 4º As instituições de ensino superior credenciadas neste ato, em caráter provisório, não poderão participar de programas federais vinculados ao Ministério da Educação para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 5º Torna sem efeito a Portaria MEC nº 370, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 23 de abril de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

ANEXO

Nº	Código da IES	IES (SIGLA)	MANTENEDORA (CNPJ)	PROCESSO E-MEC DE CREDENCIAMENTO EAD	PROCESSO E-MEC DE AUTORIZAÇÃO EAD VINCULADA	CÓDIGO DO CURSO	CURSO (GRAU)	VAG TOT/ ANU CUR
1	30	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO (UNIFENAS)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS (CNPJ: 17.878.554/0001-99)	201701719	201701720	1385966	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	240 (DUZ QUA)
2	203	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU (USJT)	AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 43.045.772/0001-52)	201601955	201603666	1354154	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUI)
3	214	FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS (FEAMIG)	INSTITUTO EDUCACIONAL CÂNDIDA DE SOUZA (CNPJ: 17.326.299/0001-71)	201702168	201702993	1388598	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	200 (DUZ)
					201703128	1389025	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZ)
					201703328	1389696	ENGENHARIA CARTOGRAFICA E DE AGRIMENSURA (BACHARELADO)	200 (DUZ)
4	222	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA (UNIFEV)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA (CNPJ: 45.164.654/0001-99)	201702618	201702677	1387401	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	200 (DUZ)
5	263	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES (FICS)	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CAMPOS SALLES (CNPJ: 62.622.857/0001-09)	201602289	201602476	1351637	MARKETING (TECNOLOGICO)	500 (QUI)

6	265	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS (FIO)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ (CNPJ: 44.537.199/0001-67)	201604737	201604738	1356563	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZ)
					201604739	1356564	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZ)
					201604740	1356565	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZ)
7	308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC)	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (CNPJ: 17.080.078/0001-66)	201609074	201610388	1371874	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
					201610396	1371911	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TRE)
					201610397	1371915	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TRE)
					201610428	1372070	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
					201610437	1372210	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
8	352	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)	INSTITUTOS PARAIBAÑOS DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 08.679.557/0001-02)	201603359	201603361	1353638	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	500 (QUI)
9	446	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA (UNICRUZ)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA (CNPJ: 92.928.845/0001-60)	201608086	201609402	1367452	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (
					201610217	1370460	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	100 (
					201610218	1370461	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	100 (
					201610219	1370462	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	100 (
11	621	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (CNPJ: 12.207.742/0001-71)	201603864	201603865	1354630	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUI)
12	795	FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO	INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 01.374.628/0001-10)	201708821	201709119	1396815	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (
13	905	FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO (FID)	INSTITUIÇÃO ESCOLA PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR - IEPES LTDA. - ME (CNPJ: 62.278.866/0001-16)	201609049	201609178	1367049	SEGURANÇA NO TRABALHO (TECNOLOGICO)	500 (QUI)
14	1032	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS (CNPJ: 60.463.072/0001-05)	201505541	201505777	1331481	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
15	1053	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA (FTC)	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. - ME (CNPJ: 04.670.333/0001-89)	201703506	201709053	1396410	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	100 (

16	1075	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAIBA (IESP)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. (CNPJ: 70.118.716/0001-73)	201608325	201610184	1370208	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	300 (TRE
					201610187	1370209	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNOLOGICO)	300 (TRE
					201610007	1369415	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TRE
					201609913	1368854	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	300 (TRE
					201609866	1368763	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	300 (TRE
17	1079	FACULDADE MARINGÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA - CESPAR (CNPJ: 01.201.203/0001-09)	201709074	201709075	1396502	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	50 (CIN
18	1129	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 45.099.843/0001-25)	201607556	201610140	1369905	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	240 (DUZ QUA
					201610141	1369906	GASTRONOMIA (TECNOLOGICO)	160 (DE S
					201610142	1369907	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLOGICO)	160 (DE S
					201610143	1369908	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	240 (DUZ QUA
					201610567	1373666	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	240 (DUZ QUA
19	1131	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA. (CNPJ: 34.965.491/0001-27)	201610531	201610583	1373944	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	250 (DUZ CINC
					201610602	1374263	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZ CINC
20	1141	FACULDADE GAMA E SOUZA (FGS)	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA (CNPJ: 68.701.929/0001-81)	201609794	201609813	1368568	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUI
					201609814	1368569	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUI
					201609815	1368570	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUI
					201609816	1368571	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUI
21	1151	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE (FANESE)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO S/C LTDA. - ME (CNPJ: 01.303.292/0001-02)	201608223	201608224	1365602	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUI
					201608225	1365603	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUI
					201608226	1365604	MARKETING (TECNOLOGICO)	500 (QUI

22	1160	FACULDADE CAMBURY (CAMBURY)	CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA. (CNPJ: 70.118.716/0001-73)	201508626	201508376	1337833	MARKETING (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
					201508477	1338321	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
					201508515	1338554	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
					201508520	1338592	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	300 (TRE)
					201508521	1338595	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TRE)
					201508522	1338596	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TRE)

23	1237	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA (FANAP)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA (CNPJ: 74.036.161/0001-71)	201608191	201610576	1373815	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201610577	1373818	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
24	1311	TREVISAN ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS (TREVISAN)	FACULDADE TREVISAN LTDA. (CNPJ: 03.195.861/0001-60)	201507598	201507603	1334243	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
25	1350	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE (FVJ)	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA. (CNPJ: 00.138.864/0001-74)	201709205	201709293	1397638	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)
26	1359	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA (MULTIVIX NOVA VENÉCIA)	EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A (CNPJ: 03.963.577/0001-97)	201608488	201608489	1365977	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	182 (CENTO E OITENTA E DUAS)
					201608490	1365978	ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)
					201608492	1365980	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)
					201608493	1365981	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)
27	1362	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO (FAGOC)	SEGOC - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA. (CNPJ: 02.270.109/0001-74)	201701970	201701971	1386256	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLOGICO)	80 (OITENTA)
28	1388	FACULDADE SUMARE (ISES)	INSTITUTO SUMARÉ DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ISES LTDA. (CNPJ: 02.745.324/0001-84)	201608273	201608274	1365651	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201608275	1365652	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201608277	1365654	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201608279	1365656	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201608280	1365657	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
29	1400	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (FAIND/SJP)	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ (CNPJ: 75.047.399/0002-46)	201607974	201610160	1370077	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)

					201610161	1370078	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
30	1404	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI (CNPJ: 02.497.932/0001-17)	201506489	201507861	1335119	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201507862	1335120	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
31	1409	FACULDADE DO CENTRO LESTE (UCL)	U.C.L. - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE (CNPJ: 02.598.162/0001-07)	201609681	201609683	1368201	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610206	1370420	ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610207	1370421	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
					201610225	1370505	ENGENHARIA QUÍMICA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)
32	1418	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO (UNITOLEDO)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA. (CNPJ: 43.767.540/0001-08)	201701616	201703388	1390073	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
33	1515	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (UNIRON)	UNIRON - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA. (CNPJ: 03.327.149/0001-78)	201607828	201608019	1365352	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
34	1519	FACULDADE DE PATO BRANCO (FADEP)	ASSOCIAÇÃO PATOBRAQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA. (CNPJ: 03.420.225/0001-95)	201701597	201702669	1387392	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)
					201702377	1386682	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	76 (SETENTA E SEIS)
35	1552	FACULDADE UNINASSAU PARNAIBA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA. (CNPJ: 03.190.773/0001-76)	201701252	201701254	1385338	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
36	1624	FACULDADE MARECHAL RONDON (FMR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (CNPJ: 43.374.768/0001-38)	201603397	201603530	1353933	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
					201603531	1353934	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
					201603533	1353936	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
					201603535	1353939	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
37	1639	FACULDADE HÉLIO ROCHA	SOCIEDADE INTEGRAL DE ENSINO SOCIEDADE SIMPLES LTDA. (CNPJ: 03.466.601/0001-82)	201703258	201703263	1389493	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201703264	1389494	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
38	1640	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICENTRO AGES	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 03.732.265/0001-72)	201608320	201610436	1372197	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
39	1664	FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA. (CNPJ: 02.493.951/0001-75)	201701097	201701099	1385220	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201701101	1385222	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)

40	1721	FACULDADE DE VIÇOSA (FDV)	ASSOCIAÇÃO VIÇOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA. - AVEP - VICOSA - EPP (CNPJ: 03.372.571/0001-45)	201702409	201702472	1386982	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
41	1723	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO STRONG	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG (CNPJ: 03.986.941/0001-34)	201700947	201709111	1396726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201700948	1385056	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201700949	1385057	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
42	1726	FACULDADE SANTA AMÉLIA (SECAL)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA. - EPP (CNPJ: 02.785.295/0001-84)	201601875	201602521	1351697	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
					201602522	1351698	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
43	1742	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (CSET DRUMMOND)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA. (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201601611	201603603	1354059	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
44	1758	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE (FAINOR)	FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA. (CNPJ: 03.262.477/0001-33)	201703103	201703105	1388963	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201703106	1388964	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
45	1762	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA. (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201601610	201603602	1354058	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
46	1773	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA. (CNPJ: 03.882.782/0001-28)	201700980	201701620	1385782	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
47	1819	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA. (CNPJ: 74.000.738/0001-95)	201604286	201604289	1356051	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
48	1821	FACULDADE LIONS (FAC -LIONS)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS (CNPJ: 01.405.794/0001-36)	201717680	201717681	1416103	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
49	1834	FACULDADE DE AGUDOS (FAAG)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS (CNPJ: 03.251.369/0001-65)	201701095	201708657	1395734	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201703092	1388909	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201702545	1387134	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201701119	1385233	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)

50	1841	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE (TOLEDO PRUDENTE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO (CNPJ: 03.318.018/0001-24)	201700808	201700847	1384970	MARKETING (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
51	1862	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA (FARESE)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA. (CNPJ: 03.571.713/0001-01)	201508433	201508334	1337543	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	100 (CEM)
52	1872	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA (FARESC)	UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC (CNPJ: 76.753.086/0001-95)	201413204	201416382	1312385	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201416384	1312398	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201416385	1312417	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201416408	1312584	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
53	1885	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO (UNDB)	COLÉGIO DOM BOSCO LTDA. (CNPJ: 41.478.561/0001-88)	201609856	201609857	1368673	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201609859	1368724	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
					201609860	1368725	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201609862	1368727	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
54	1898	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA (FALS)	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA. (CNPJ: 03.931.429/0001-90)	201609841	201609842	1368622	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
					201609843	1368623	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
55	1918	FACULDADE CAPIVARI (FUCAP)	SECAB - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CAPIVARI DE BAIXO LTDA. - EPP (CNPJ: 03.681.405/0001-20)	201608753	201610350	1371490	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
					201610351	1371499	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)
					201610352	1371505	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)
					201610354	1371519	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
					201610355	1371522	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)
56	1965	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS (FAT/AL)	FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 01.073.457/0001-99)	201508434	201508511	1338514	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	320 (TREZENTAS E VINTE)

57	2067	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTONIO DE JESUS S/C - EPP (CNPJ: 04.696.652/0001-63)	201601292	201602364	1351492	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201602365	1351493	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201602366	1351494	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
58	2135	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADÁ (CNPJ: 12.664.055/0001-85)	201700863	201700868	1384989	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
59	2200	FACULDADE VALE DO GORUTUBA (FAVAG)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VALE DO GORUTUBA S/S LTDA. (CNPJ: 04.463.988/0001-86)	201508252	201508439	1338076	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
					201508441	1338079	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201508442	1338081	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
60	2320	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ATENEU (ISEAT)	ATENEU INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA LTDA. - EPP (CNPJ: 04.914.829/0001-50)	201701516	201702476	1386993	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)

61	2348	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SÃO FRANCISCO (IESF)	COLÉGIO INTEGRADO SÃO FRANCISCO S/S LTDA. - EPP (CNPJ: 01.474.370/0001-23)	201609961	201610249	1370645	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
62	2538	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (FAVENI)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA. - ME (CNPJ: 04.004.880/0001-25)	201507601	201508322	1337443	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201508323	1337444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201508324	1337445	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
63	2745	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA (ESAMAZ)	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA. - ESAMAZ (CNPJ: 05.118.130/0001-47)	201608164	201610608	1374285	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201610609	1374286	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201610611	1374288	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
64	2766	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA. (CNPJ: 05.187.920/0001-84)	201608455	201703146	1389145	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
65	2770	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS (FACUNICAMPS)	DINÂMICA ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. -ME (CNPJ: 13.270.511/0001-75)	201355904	201356122	1262841	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)

66	2808	FACULDADES ITECNE DE CASCAVEL LTDA.	FACULDADE ITECNE DE CASCAVEL LTDA. (CNPJ: 03.964.817/0001- 78)	201602592	201602593	1351912	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201602594	1351913	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
67	2896	FACULDADE SATC (FASATC)	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBONIFERA DE SANTA CATARINA (SATC) (CNPJ: 83.649.830/0001- 71)	201607558	201607571	1364927	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
68	2910	FACULDADE VERDE NORTE (FAVENORTE)	SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA. - ME (CNPJ: 04.124.091/0001- 28)	201609659	201610110	1369719	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201610111	1369720	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201610112	1369721	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
69	2915	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS (FPM)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM (CNPJ: 03.238.898/0001- 29)	201415277	201415280	1307089	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
					201415281	1307090	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
					201415284	1307094	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	400 (QUATROCENTAS)
70	2961	FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE (FAPAN)	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA. - EPP (CNPJ: 05.168.856/0001- 94)	201702693	201702695	1387445	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201702696	1387447	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201702697	1387448	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201702698	1387449	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
71	3051	FACULDADE TEOLÓGICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS LOGOS (FAETEL)	CETHEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E HUMANÍSTICA LOGOS (CNPJ: 05.246.011/0001- 70)	201609316	201610368	1371663	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
72	3232	FI - FACULDADE IGUAÇU	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAPANEMA LTDA. (CNPJ: 18.739.510/0001- 40)	201356125	201356127	1262849	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
					201356128	1262850	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
					201356129	1262851	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
73	3303	FACULDADE INVEST DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (INVEST)	INSTITUTO INVEST DE EDUCAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. - ME (CNPJ: 15.381.314/0001- 59)	201701914	201702162	1386458	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
					201701928	1386222	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)

74	3376	FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA (FATIN)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEOLOGICA DO NORDESTE (CNPJ: 04.528.095/0001-71)	201414905	201414473	1305489	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
75	3388	FACULDADE PARAISO DO CEARÁ (FAP)	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA. EPP (CNPJ: 04.242.942/0001-37)	201601404	201603847	1354613	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201603849	1354615	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201603850	1354616	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201603853	1354619	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
76	3607	ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA (ESUP)	SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 03.996.171/0001-00)	201702307	201702554	1387156	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
77	3680	FACULDADE PADRE DOURADO FORTALEZA (FACPED Fortaleza)	CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PADRE DOURADO LTDA. - EPP (CNPJ: 05.546.402/0001-00)	201413315	201413750	1304632	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
78	3797	FACULDADE GUAIRACA (FAG)	SESG - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACA LTDA. (CNPJ: 06.060.722/0001-18)	201608395	201610325	1371295	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201610327	1371297	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201610328	1371298	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
79	3853	FACULDADE UNINASSAU NATAL	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA. (CNPJ: 06.083.327/0001-50)	201701250	201701251	1385336	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
80	3854	FACULDADE IDEAL DE BRASÍLIA (IDEAL)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR IDEAL LTDA. - EPP (CNPJ: 03.082.246/0001-48)	201601071	201603483	1353855	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201603484	1353856	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)

81	3867	FACULDADE MAUÁ DE BRASÍLIA (MAUADF)	INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO - ME (CNPJ: 05.969.033/0001-68)	201502870	201502877	1325726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINH)
					201502879	1325730	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINH)
					201502937	1325894	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	500 (QUINH)
82	3879	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE (UNINASSAU CPV)	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. (CNPJ: 05.933.016/0001-70)	201701246	201701247	1385334	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DU E QUAR)

83	4093	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA (FATEC - PR)	ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA LTDA. - EPP (CNPJ: 04.972.854/0001-90)	201701358	201701359	1385465	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINH
					201701361	1385467	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINH
84	4118	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE PAULISTA (UNINABUCO PAULISTA)	SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701219	201701220	1385323	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DU E QUAR
85	4121	FACULDADE UNINASSAU ARACAJU	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA DE SERGIPE LTDA. - SESPS (CNPJ: 06.787.789/0001-59)	201701222	201702939	1388412	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DU E QUAR
86	4153	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE RECIFE (UNINABUCO RECIFE)	SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701235	201701236	1385329	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DU E QUAR
87	4330	FACULDADE DE TECNOLOGIA AMERICA DO SUL	FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA. - ME (CNPJ: 07.778.960/0001-26)	201701712	201703032	1388717	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	200 (DL
88	4367	FACULDADE TERRA NORDESTE (FATENE)	SOCIEDADE UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE (CNPJ: 04.676.403/0001-06)	201609793	201610431	1372118	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DL
					201610470	1372466	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DL
					201610494	1372520	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	200 (DL
					201610495	1372524	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DL
89	4399	FACULDADE DE BALSAS (UNIBALSAS)	UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 07.344.774/0001-89)	201601417	201601421	1350008	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DL
90	4411	FACULDADE PANAMERICANA DE JI - PARANÁ	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI - PARANÁ (CNPJ: 07.355.714/0001-61)	201600764	201602305	1351406	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINH
					201602316	1351418	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINH
					201602319	1351423	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINH
					201602322	1351426	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINH
91	4443	FACULDADE AMÉRICA LATINA DE IJUÍ (FAL)	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO CLARO LTDA. (CNPJ: 07.371.429/0001-34)	201603671	201603673	1354163	TEOLOGIA (BACHARELADO)	450 (QUATR E CINQ
					201603674	1354164	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	450 (QUATR E CINQ
92	4584	FACULDADE DE TECNOLOGIA MACHADO DE ASSIS (FAMA)	SOCIEDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA. - ME (CNPJ: 78.696.218/0001-10)	201701142	201701797	1386067	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DL
93	4661	FACULDADE DE PARAÍSO DO NORTE (FAPAN)	INSTITUTO PARAÍSO DO NORTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - IPNEC - ME (CNPJ: 07.481.324/0001-38)	201607681	201607786	1365129	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINH
					201607794	1365136	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DL

94	4702	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO (UNIBRA)	IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA. - EPP (CNPJ: 07.397.220/0001-40)	201708891	CURSOS A SEREM CRIADOS PELA IES			
95	4849	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS (UNITPAC)	ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA. (CNPJ: 02.941.990/0001-98)	201501782	201501802	1323196	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINH)
96	4910	FACULDADE DO TRABALHO (FATRA)	INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA. - EPP (CNPJ: 04.053.555/0001-52)	201607706	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD			
97	4969	FACULDADE ITOP	INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA. - ME (CNPJ: 07.919.717/0001-80)	201413220	201415461	1307610	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	350 (TR E CINQ)
					201415462	1307611	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	350 (TR E CINQ)
98	4983	FACULDADE DE SÃO JOSE DOS CAMPOS (BILAC)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201602195	201602196	1351286	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DL)
					201602197	1351287	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DL)
					201603536	1353944	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	200 (DL)
					201603905	1354726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DL)
99	5048	FACULDADE DE TEOLOGIA DE SÃO PAULO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL	FUNDAÇÃO EDUARDO CARLOS PEREIRA (CNPJ: 43.718.824/0001-04)	201701120	201701121	1385234	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZEI)
100	5387	FACULDADE IMPACTA DE TECNOLOGIA (FIT)	UNIÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLÓGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA (CNPJ: 59.069.914/0001-51)	201609755	201609864	1368761	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	500 (QUINH)

101	5439	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC)	UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA. (CNPJ: 00.720.144/0001-12)	201607588	201610029	1369514	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
102	5669	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS (ETEP)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201601182	201602180	1351263	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201602191	1351282	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201602192	1351283	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
103	10685	FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS (MULTIVIX SÃO MATEUS)	EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. - ME (CNPJ: 08.289.984/0001-84)	201413167	201413782	1304661	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)
					201413783	1304662	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	112 (CENTO E DOZE)
					201413785	1304664	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)

					201413786	1304665	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	84 (OITENTA E QUATRO)
					201413794	1304673	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	252 (DUZENTAS E CINQUENTA E DUAS)
104	10836	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA. (FAC - UNILAGOS)	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA. (CNPJ: 08.407.671/0001-83)	201701600	201702340	1386617	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201702343	1386622	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201702350	1386631	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201702352	1386633	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201702394	1386709	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
105	12754	FACULDADE CRISTA DE CURITIBA (FCC)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (CNPJ: 84.835.941/0001-35)	201414617	201415528	1307704	TEOLOGIA (BACHARELADO)	100 (CEM)
106	12928	FACULDADE CGESP	CGESP - CENTRO GOIANO DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. - ME (CNPJ: 11.973.890/0001-34)	201602036	201602053	1351007	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	40 (QUARENTA)
					201602054	1351008	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
107	13073	FACULDADE DE TECNOLOGIA AEROTD (FATECAEROTD)	AEROTD ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. - ME (CNPJ: 72.443.914/0001-38)	201602991	201603461	1353792	TRANSPORTE AÉREO (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
					201603582	1354009	CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
108	13488	FACULDADE SEQUENCIAL	ASSOCIAÇÃO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR (CNPJ: 09.302.588/0001-02)	201609523	201609795	1368444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201610254	1370682	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201610255	1370683	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
					201610256	1370684	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201610461	1372409	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
109	13663	FACULDADE ISEIB DE BETIM (FISBE)	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA. - ME (CNPJ: 10.286.758/0001-91)	201607723	201607724	1365061	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
110	13716	FACULDADE DE TECNOLOGIA GAP	GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - ME (CNPJ: 07.945.909/0001-61)	201507219	201507767	1334879	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	210 (DUZENTAS E DEZ)

111	14194	FACULDADE DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS (FATEC)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA (CNPJ: 08.407.930/0001-76)	201600858	201601566	1350164	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
112	14321	FACULDADE UNINASSAU FORTALEZA	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701224	201701225	1385324	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
113	14367	FACULDADE EFICAZ	FACULDADE EFICAZ MARINGÁ LTDA. - ME (CNPJ: 07.778.960/0001-26)	201507994	201508327	1337515	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201507995	1335574	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201508000	1335579	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201508001	1335580	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201508003	1335582	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
114	14622	FACULDADES INTEGRADAS DE SERGIPE (FISE)	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE SERGIPE - APEC - SE - EPP (CNPJ: 10.896.955/0001-22)	201610412	201610540	1373264	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201610413	1372026	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
					201610417	1372029	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
					201610423	1372051	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
					201610425	1372059	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
115	14738	FACULDADE FELUMA - SAÚDE, TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FELUMA)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA (CNPJ: 17.178.203/0001-75)	201702730	201703361	1389805	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
116	14890	FACULDADE PRAIA GRANDE (FPG)	BBELLO EDUCAÇÃO LTDA. - ME (CNPJ: 05.004.774/0001-04)	201609838	201609839	1368619	SECRETARIADO EXECUTIVO (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)
					201609840	1368621	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
117	14996	FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR (FGN)	FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR LTDA. (CNPJ: 11.666.868/0001-41)	201600793	201602135	1351217	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
118	15236	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALCIDES MAYA (AMTEC)	SOCIEDADE EDUCACIONAL ID LTDA. - EPP (CNPJ: 04.656.940/0001-94)	201708958	201709285	1397578	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
119	15382	FACULDADE NORDESTE DO MATO GROSSO (AJES)	ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 11.847.382/0001-00)	201708938	201708939	1396156	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)

120	15873	FACULDADE ITAQUA (UNEITAQUÁ)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO ITAQUÁ LTDA. (CNPJ: 12.647.598/0001-94)	201701372	201701374	1385477	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
121	15894	SOBRESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA LTDA. - ME (CNPJ: 05.067.943/0001-55)	201609343	201610402	1371970	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
					201610168	1370145	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
					201609950	1368930	MARKETING (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
122	15922	FACULDADE BIBLICA DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS	INSTITUTO BIBLICO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS (CNPJ: 45.224.912/0001-85)	201702595	201702645	1387338	TEOLOGIA (BACHARELADO)	40 (QUATROCENTAS)
123	15980	FG FACULDADES (FG)	UNITEC FACULDADE LTDA. (CNPJ: 13.043.934/0001-52)	201604282	201604372	1356262	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
124	16543	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP)	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA. (CNPJ: 13.411.192/0001-70)	201608098	201608254	1365633	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
125	16934	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA (MELIES)	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 13.823.213/0001-65)	201701808	201702285	1386567	JOGOS DIGITAIS (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
					201702556	1387178	DESIGN (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)
					201702723	1387559	DESIGN DE ANIMAÇÃO (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
126	17091	FACULDADE CERS (CERS)	COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA. (CNPJ: 08.403.264/0001-06)	201701605	201701691	1385932	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	50 (CINQUENTA)
127	17401	FACULDADE DE TECNOLOGIA CNA (FATECNA)	INSTITUTO CNA (CNPJ: 10.846.584/0001-74)	201506112	201508239	1336902	AGRONEGÓCIO (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201508241	1336903	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	420 (QUATROCENTAS E VINTE)
					201508242	1336904	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201508246	1336908	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
					201508247	1336912	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
128	17403	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA. (CNPJ: 04.207.923/0007-65)	201600856	201603092	1353056	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
					201603102	1353066	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO)
					201603107	1353070	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	304 (TREZENTAS E QUATRO)
					201603648	1354136	MARKETING (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)

129	17608	FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA	SAESP - SOCIEDADE AVANÇADA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO LTDA. - EPP (CNPJ: 13.309.853/0001-51)	201702851	201703312	1389563	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)
					201703313	1389565	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	100 (CEM)
					201709248	1397244	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	100 (CEM)
130	18009	FACULDADE ICG	INSTITUTO CONSCIÊNCIA GO LTDA. - EPP (CNPJ: 10.478.957/0001-00)	201701491	201708626	1395690	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
					201708627	1395691	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201708629	1395696	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
					201708630	1395698	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
					201708632	1395700	GESTÃO IMOBILIÁRIA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)
131	18035	ESCOLA BRASILEIRA DE MEDICINA CHINESA (EBRAMEC)	CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E TERAPIAS ORIENTAIS (CNPJ: 05.093.726/0001-30)	201700922	201700975	1385075	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	80 (OITENTA)
132	18133	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA - FACUNICAMPS GOIÂNIA (FACUNICAMPS)	FACULDADE INTEGRADA COIMBRA LTDA. - ME (CNPJ: 17.063.352/0001-99)	201608817	201608818	1366528	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
133	18637	FACULDADE IMESMERCOSUR (IMESMERCOSUR)	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (CNPJ: 07.543.471/0001-95)	201702057	201702082	1386384	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
					201702085	1386387	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
134	19252	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALPHA CHANNEL (FATAC)	ALPHA CHANNEL CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. (CNPJ: 05.421.112/0001-30)	201703314	201703315	1389569	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)
					201703317	1389573	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
135	19512	INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (EMPAC)	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA. (CNPJ: 11.010.877/0001-80)	201608383	201610224	1370482	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)
					201610272	1370858	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)
					201610275	1370866	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	360 (TREZENTAS E SESENTA)
					201610276	1370867	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	480 (QUATROCENTAS E OITENTA)

136	19635	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR PELEGRINO CIPRIANI (FASPEC)	E - CUIABÁ SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. - EPP (CNPJ: 05.026.955/0001-31)	201714889	201717728	1416631	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
137	20053	FACULDADE UNIMED	FUNDAÇÃO UNIMED (CNPJ: 00.636.771/0001-70)	201701338	201701813	1386082	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
					201702539	1387126	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
138	20100	INSTITUTO LEYA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (LEYA)	UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. (CNPJ: 14.019.108/0001-30)	201702771	201702772	1387836	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
139	21573	FACULDADE ANA CAROLINA PUGA (FAPUGA)	NEPUGA PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. (CNPJ: 07.387.998/0001-78)	201709641	201711062	1403884	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	99 (NOVENTA E NOVE)
140	21888	FACULDADE REHAGRO	REHAGRO - RECURSOS HUMANOS NO AGRONEGOCIO LTDA. (CNPJ: 05.473.134/0001-43)	201610727	201610750	1374872	AGRONEGÓCIO (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)

Nº	Código da IES	IES (SIGLA)	MANTENEDORA (CNPJ)	PROCESSO E-MEC DE CREDENCIAMENTO LATO SENSU EAD	CURSO
1	954	FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRO-AMBIENTAIS (FAGRAM)	SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA (CNPJ: 33.761.644/0001-51)	201609566	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
2	1080	FACULDADE ARTHUR SA EARP NETO (FASE)	FUNDAÇÃO OCTÁCILIO GUALBERTO (CNPJ: 34.034.959/0001-60)	201506288	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
3	1092	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU (FIB)	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. (CNPJ: 59.998.849/0001-49)	201507628	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
4	1150	FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA GRÁFICA (SP SENAI)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ: 03.774.819/0001-02)	201607680	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
5	1263	FACULDADE BEZERRA DE ARAÚJO (FABA)	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BEZERRA DE ARAÚJO LTDA. (CNPJ: 42.123.885/0001-66)	201702051	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
6	1317	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA (FSP)	INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 02.639.957/0001-08)	201607797	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
7	1433	FACULDADE ORÍGENES LESSA (FACOL)	ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 02.837.799/0001-09)	201701822	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
8	1520	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (FFIA)	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (CNPJ: 44.315.919/0001-40)	201603831	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
9	1946	FACULDADE LEGALE (FALEG)	LEGALE - CURSOS JURÍDICOS LTDA. - ME (CNPJ: 05.492.915/0001-85)	201603619	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
10	2484	FACULDADE PROCESSUS (PFD)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASÍLIA (CNPJ: 00.116.962/0001-00)	201702167	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
11	2766	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ (FAEM)	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA. (CNPJ: 05.187.920/0001-84)	201608455	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD

12	3430	FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E APRENDIZAGEM (FAESSA)	INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 21.289.889/0001-49)	201702461	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
13	3757	FACULDADE SERRA DA MESA (FASEM)	CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DA MESA LTDA. - CESEM - EPP (CNPJ: 05.995.086/0001-53)	201600777	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
14	3869	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR (IFES)	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 06.040.046/0001-10)	201507653	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
15	3921	FACULDADE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (FAAHF)	SOCIEDADE EDUCACIONAL ARNALDO HORÁCIO FERREIRA S/C LTDA. (CNPJ: 06.163.776/0001-09)	201702709	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
16	4289	FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL (FAVED)	SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED - EPP (CNPJ: 04.470.607/0001-96)	201603365	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
17	4531	FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 07.114.699/0001-60)	201700811	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
18	4889	FACULDADE DE CONCHAS	EDUCACIONAL ABRANGE LTDA. (CNPJ: 08.997.513/0001-20)	201507633	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
19	13897	FACULDADE LABORO (LABORO)	LABORO - CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. - EPP (CNPJ: 02.517.198/0001-00)	201610024	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
20	18681	FACULDADE VERBO EDUCACIONAL (VERBOEDU)	EDITORA VERBO JURÍDICO LTDA. - EPP (CNPJ: 04.119.545/0001-72)	201709031	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
21	19281	FACULDADE ATAME (ATAME)	ATAME EDUCACIONAL LTDA. - EPP (CNPJ: 06.043.448/0001-79)	201700839	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
22	19348	FACULDADE DE TECNOLOGIA ÍCONE (FACTI)	ÍCONE INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EDUCAÇÃO LTDA. (CNPJ: 14.332.070/0001-51)	201700935	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
23	21112	INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (IGTI)	INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP (CNPJ: 08.028.776/0001-21)	201610758	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD
24	21540	FACULDADE FREIRE DE ENSINO (FFE)	R A FREIRE ENSINO - ME (CNPJ: 22.345.752/0001-27)	201703501	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EAD

Ordem	Protocolo e-MEC - Credenciamento EaD	IES	Mantenedora	Protocolo e-MEC - Autorização EaD	Curso (Grau)	Vagas Totais Anuais do Curso
1	201601955	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU (USJT)	AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 43.045.772/0001-52)	201603666	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	1.000 (MIL)
2	201701053	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSUS VERITAS (UNIVERITAS)	UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ (CNPJ: 15.752.686/0001-44)	201703220	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
3	201603864	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (CNPJ: 12.207.742/0001-71)	201603865	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
4	201610531	FACULDADE SANTO AGOSTINHO (FSA)	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA. (CNPJ: 34.965.491/0001-27)	201610583	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS CINQUENTA)
				201610602	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS CINQUENTA)

5	201501563	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE (UNIANDRADE)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES (CNPJ: 79.732.194/0001-70)	201501559	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
6	201506489	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI (CNPJ: 02.497.932/0001-17)	201507861	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	900 (NOVECENTAS)
7	201701597	FACULDADE DE PATO BRANCO (FADEP)	ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S.C. LTDA. (CNPJ: 03.420.225/0001-95)	201702669	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)
				201702377	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	76 (SETENTA E SEIS)
8	201608320	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICENTRO AGES	AGES EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 03.732.265/0001-72)	201610436	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
9	201601875	FACULDADE SANTA AMÉLIA (SECAL)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA. - EPP (CNPJ: 02.785.295/0001-84)	201602521	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTA)
				201602522	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTA)
10	201601611	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (CSET DRUMMOND)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA. (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201603603	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
11	201700808	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE (TOLEDO PRUDENTE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO (CNPJ: 03.318.018/0001-24)	201700847	MARKETING (TECNOLOGICO)	100 (CEM)
12	201508433	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA (FARESE)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA. (CNPJ: 03.571.713/0001-01)	201508334	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	100 (CEM)
13	201601292	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS S/C - EPP (CNPJ: 04.696.652/0001-63)	201602364	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
				201602365	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
				201602366	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
14	201406188	FACULDADE REGIONAL DA BAHIA (FARB)	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. (CNPJ: 04.043.610/0001-23)	201406193	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
				201406194	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
				201406201	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
15	201601189	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS (FAMETRO)	IME - INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 03.817.341/0001-42)	201602187	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)
				201602188	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	600 (SEISCENTAS)

16	201505799	ABEU - CENTRO UNIVERSITARIO (UNIABEU)	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU (CNPJ: 30.831.606/0001-30)	201505654	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	480 (QUATROCENTA E OITENTA)
17	201706652	FACULDADE META (FAMETA)	UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA. - ME (CNPJ: 04.952.095/0001-02)	201702687	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	1.000 (MIL)
18	201607558	FACULDADE SATC (FASATC)	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC) (CNPJ: 83.649.830/0001-71)	201607571	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
19	201602660	CENTRO UNIVERSITÁRIO ENIAC (ENIAC)	EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ: 04.167.858/0001-04)	201603169	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTA)
20	201702307	ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA (ESUP)	SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 03.996.171/0001-00)	201702554	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
21	201701250	FACULDADE UNINASSAU NATAL	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA. (CNPJ: 06.083.327/0001-50)	201701251	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
22	201701246	FACULDADE UNINASSAU CAMPINA GRANDE	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. (CNPJ: 05.933.016/0001-70)	201701247	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
23	201415061	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA (UNIANCHIETA)	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA. (CNPJ: 50.934.462/0001-54)	201416249	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTA)
24	201701219	FACULDADE UNINABUCO PAULISTA	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701220	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
25	201701235	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701236	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)
26	201610263	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE (FAQI)	QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA. (CNPJ: 93.321.826/0001-33)	201610398	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	360 (TREZENTA E SESSENTA)
				201610409	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	360 (TREZENTA E SESSENTA)
27	201507956	FACULDADE IDEAU DE PASSO FUNDO (IDEAU)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO LTDA. (CNPJ: 17.590.477/0001-77)	201508539	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTA)
				201508558	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTA)
28	201501782	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNITPAC)	ITPAC - NSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA. (CNPJ: 02.941.990/0001-98)	201501802	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)
29	201601182	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ETPEP)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201602180	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
				201602191	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
				201602192	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
30	201701224	FACULDADE UNINASSAU FORTALEZA	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701225	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS QUARENTA)

31	201701808	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA (MELIES)	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 13.823.213/0001-65)	201702723	DESIGN DE ANIMAÇÃO (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
				201702556	DESIGN (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
				201702285	JOGOS DIGITAIS (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)
32	201600856	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA. (CNPJ: 04.207.923/0007-65)	201603648	MARKETING (TECNOLOGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)
				201603092	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)
				201603102	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO)
				201603107	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	304 (TREZENTAS E QUATRO)
33	201701338	FACULDADE UNIMED	FUNDAÇÃO UNIMED (CNPJ: 00.636.771/0001-70)	201702539	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
				201701813	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	120 (CENTO E VINTE)
34	201708891	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO & MARKETING LTDA. - EPP (CNPJ: 07.397.220/0001-40)	201708996	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	50 (CINQUENTA)
35	201701252	FACULDADE UNINASSAU PARNABA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA. (CNPJ: 03.190.773/0001-76)	201701254	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
36	201702693	FACULDADE DO PANTANAL MATOGROSSENSE (FAPAN)	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA. - EPP (CNPJ: 05.168.856/0001-94)	201702695	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	1.000 (MIL)
				201702696	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
				201702697	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
				201702698	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
37	201702850	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PAULISTANA (FACITEP)	SAESP - SOCIEDADE AVANÇADA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO LTDA. - EPP (CNPJ: 13.309.853/0001-51)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.		
38	201607559	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA (UNIVAP)	FUNDAÇÃO VALE PARAIBANA DE ENSINO (CNPJ: 60.191.244/0001-20)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.		
39	201701479	FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS (FDMC)	CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO SUPERIOR - CEFOS (16.694.697/0001-88)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.		
40	201506288	FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO (FASE)	FUNDAÇÃO OCTACILIO GUALBERTO (CNPJ: 34.034.959/0001-60)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.		

41	201607680	FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA GRÁFICA (SP SENAI)	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ: 03.774.819/0001-02)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
42	201607797	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA (FSP)	INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 02.639.957/0001-08)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
43	201603831	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (FFIA)	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (CNPJ: 44.315.919/0001-40)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
44	201601309	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (SINGULARIDADES/ISESP)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - ISESP (CNPJ: 04.162.324/0001-87)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
45	201701857	SEMINÁRIO ADVENTISTA LATINO-AMERICANO DE TEOLOGIA (SALT)	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 07.114.699/0001-60)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
46	201701464	FACULDADE DE GUANAMBI	CESG - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GUANAMBI LTDA. (CNPJ: 04.097.860/0001-46)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
47	201602574	ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA (ESDHC)	FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA - FUNDAÇÃO MDC (CNPJ: 02.475.083/0001-09)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
48	201507653	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR (IFES)	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA. - ME (CNPJ: 06.040.046/0001-10)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
49	201601627	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM (UNISALESIANO)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.226.149/0001-81)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.
50	201709031	FACULDADE VERBO EDUCACIONAL (VERBOEDU)	EDITORA VERBO JURIDICO LTDA. - EPP (CNPJ: 04.119.545/0001-72)	Oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu EaD.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao Despacho da DCCL (doc 0346942) e à Manifestação da ATJ (doc 0346587), seguem esclarecimentos:

1. Anexamos ao processo a procuração do representante legal Guilherme Saraiva (doc 0365163);
2. Ratificamos que a Portaria 1010 (doc 0375319) trata tanto do credenciamento EAD da Instituição, como da autorização de oferta do curso de graduação "Gestão Pública", na modalidade a distância. Nesta Portaria há 2 processos, sendo 1 de Credenciamento EAD (E-Mec 201701605) e outro de Autorização EAD Vinculada (E-Mec 201701691). Ressalto que a Instituição pleiteante de credenciamento institucional na modalidade a distância pode solicitar, de forma vinculada, a autorização para oferta de curso de graduação, que, neste caso, foi para a referida graduação.

Estes processos continuam em análise, conforme status processual do portal do MEC (doc 0375318). Porém, a Portaria continua válida até que os processos sejam concluídos.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 01/06/2022, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375332** e o código CRC **BC4D95EF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção à manifestação do CEAF, encaminhamos o expediente à Assessoria Jurídica para análise.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 01/06/2022, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375551** e o código CRC **76E43F09**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênio e Licitações (DCCL),

Da análise dos documentos anexados, verifica-se que a procuração acostada encontra-se vencida (0365163), haja vista ter sido datada em 11 de outubro de 2018 e indicar validade de apenas 3(três) anos, portanto, sem efeito após 11 de outubro de 2021.

Sendo assim, considerando o quanto disposto no art. 173, II da Lei Estadual nº 9.433/2005,¹ de ordem da Assessora de Gabinete, **encaminhe-se os autos a DCCL - Diretoria de Contratos, Convênio e Licitações - para que solicite da área técnica que acoste ao presente procedimento documento válido que indique a legitimidade do Sr. Guilherme Marzol Montandon Saraiva em representar a Faculdade CERS.**

Após, retorne-se a esta Assessoria.

Em 06 de junho de 2022.

Ruth Caldas Borges Silva
Assistente Técnico Administrativo
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. [REDACTED] 6

¹ Art. 173 - Os processos destinados à celebração de convênio deverão ser instruídos com os seguintes documentos: I - ato constitutivo da entidade conveniente; II - **comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico; (grifos nossos)** (...)



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 27/20/4244, às 11h 9, conforme Ato Normativo nº 2: 5, de 1z de Deber- ro de 4242 Mé inistPrio úE- lico do Bstado da h. a. ia3



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei3sistemas3mp-a3mp3r/sei/controlador_externo3p.p?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0379289** e o código CRC **8DBD28543**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho da Assessoria Jurídica (doc 0379289), remetemos o expediente ao CEAF, a fim de que seja diligenciado, junto à Instituição parceira, a juntada de procuração atualizada (válida).

Paula Souza de Paula Marques
Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/20/4244, às 16:92, conforme Ato Normativo nº 265, de 1z de Deberm- ro de 4242 Më inistPrio úE- lico do Bstado da ha. ia3



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei3sistemas3mp- a3mp3 r/sei/controlador_externo3p. p?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0383303** e o código CRC **A4C8A1593**

República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2085-P

Folha nº 082

1º Traslado

Protocolo nº 00256155

Procuração Pública para gestão empresarial que faz Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda., na forma seguinte.

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 5 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, lavrado no 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, a cargo do Tabelião Público, Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, qualificado como **Outorgante, Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Dona Maria César, nº 170, sala 102-E, no bairro Recife Antigo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.403.264/0001-06, neste ato representada, na forma do seu contrato social, por seus sócios administradores Jorge Renato Montandon Saraiva, brasileiro, nascido em [REDACTED] casado, professor, com cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço eletrônico [REDACTED] e Michelline Bezerra Medeiros Saraiva, brasileira, nascida em [REDACTED] casada, empresária, cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [REDACTED] ambos residentes e domiciliados nesta cidade do [REDACTED] com endereço profissional na sede da empresa que representam. Os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião ou seu preposto, pessoas naturais, maiores e juridicamente capazes, ora identificados conforme os documentos apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do art. 3º do Código Civil e do art. 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pela **Outorgante**, por seus representantes legais, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeiam e constituem como procurador Guilherme Marzol Montandon Saraiva, brasileiro, nascido em [REDACTED] solteiro, empresário, com cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] com endereço eletrônico guilherme@cers.com.br, residente e domiciliado nesta cidade do [REDACTED]

a quem **conferem os poderes** para agir em nome e por conta do OUTORGANTE, podendo para tanto: (a) representar a OUTORGANTE perante quaisquer **estabelecimentos bancários e/ou de crédito, e/ou corretoras** desta Praça e de outras Praças, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Bradesco S/A, ITAÚ S/A, Santander S/A, dentre outros, podendo abrir, movimentar e liquidar contas (correntes e de investimento), endossar e assinar cheques, efetuar depósitos e retiradas, requisitar saldos, talões de cheques e extratos de contas (corrente e de investimento), preencher e assinar guias de retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meios de cartas ou qualquer outro meio, fazer

Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife/PE - CEP: 51.110-131 - (81) 3073.0800 - www.tabelionatofigueiredo.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



remessa de dinheiro para o exterior, podendo fazer operações de financiamento com ou sem garantia, fazer aplicações financeiras em produtos de tesouraria, fundos, ações, operações estruturadas entre outras, recebimento de ordem de pagamento, descontos de duplicatas, assinar, receber, descontar e avalizar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, bordereaux e qualquer outro título, podendo ainda, assinar contratos em nome da OUTORGANTE e porventura das sociedades das quais seja sócio, seja de que natureza for, principalmente do financiamento de curto, médio ou longo prazo, isso junto a qualquer agente e instituição financeira, pública ou privada; (b) obrigar-se, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, dar andamento em papéis e processos, fazer e assinar contratos de locação, receber alugueis, executar inquilinos e fiadores, alterar e prorrogar contratos, aluguéis, rescindir, assinar e renovar quaisquer contratos; (c) fazer reformas, efetuar pagamentos de taxas, impostos, cotas condominiais e demais emolumentos, nomear e destituir síndicos, votar e ser votado, apresentar provas, receber, pagar, passar recibos e dar quitações, (d) demitir, admitir empregados, fixar salários, assinar carteiras de trabalho, efetuar pagamentos de indenizações, (e) constituir advogados com poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e os especiais de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, concordar, discordar, acordar, (f) promover despejos, efetuar cobranças amigáveis e judiciais, receber citações, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, prestar e assinar declarações, propor e variar de ações e de recursos, apresentar, inquirir e contraditar testemunhas, oferecer artigos de suspeição e quaisquer outros, ouvir despachos, sentenças e acórdãos; (g) e tudo mais quanto for necessário para representar a OUTORGANTE em relações jurídicas que seus administradores, porventura, não possam se apresentar pessoalmente, inclusive podendo o OUTORGADO substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora conferidos, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, perfeito e acabado. A Outorgante, identificada através de seus representantes legais que assinaram as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, na sede da empresa, sendo a assinatura obtida em diligência externa, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais da Corregedoria Geral da Justiça. **O presente mandato terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** As partes ainda declaram, para efeito das normas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), que: a) Submetem os seus dados pessoais de modo voluntário tendo em vista as exigências legais para a identificação e qualificação das partes nos atos notariais; b) Estão cientes de que os seus dados e informações pessoais serão fornecidos e comunicados aos sistemas informatizados autorizados pelo Conselho Nacional de Justiça, como a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Declaração de Operações Imobiliárias - DOI da Receita Federal e Conselho de Controle de Atividades Financeiras -

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Financeiro



W. Herculano

AAA 0882545



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2085-P

Folha nº 083

1º Traslado

Protocolo nº 00256155

COAF; c) Estão ainda cientes de que, dado o caráter público dos registros das serventias extrajudiciais, poderá ser fornecida certidão deste ato notarial a terceiros, mas somente através de busca específica, nos termos do Provimento 08/2021 da Corregedoria Geral da Justiça. E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a representação legal da **Outorgante** que assinam, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 64,33; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia nº 14191411 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Andréa Carla Albuquerque Andrade de Oliveira*, Primeira Substituta. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 05 de agosto de 2021. Jorge Renato Montandon Saraiva, Micheline Bezerra Medeiros Saraiva. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.APV07202107.02739, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião

Andréa Carla Albuquerque Andrade de Oliveira
Primeira Substituta

8º Ofício de Notas (Tabelionato Figueiredo)
Diogo Leite de Holanda Santos
(Diogo Holanda)
Tabelião Substituto

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento aos despachos 0379289 e 0383303, encaminho a procuração válida.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 09/06/2022, às 18:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383740** e o código CRC **E69BC14E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após o retorno do do CEAF, encaminhamos o expediente à Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 01/16/2122, às 14:20, conforme 8to f ormatAo nN1v°, de 07 de Dezembro de 2121 - Ministério Público do Estado da Bahia.



8 autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código Aeri5cador **0383827** e o código CRC **5D418DC2**.

PARECER

PROCEDIMENTO Nº: 19.09.45342.0005978/2022-14

INTERESSADO: CEAF - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ASSUNTO: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR. PÓS-GRADUAÇÃO. FACULDADE CERS. PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 11.788/2008, DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CSMP Nº 19/2010 E DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 42/2009. PELA APROVAÇÃO.

PARECER Nº 420/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a **FACULDADE CERS** com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela referida entidade educacional para **Programa de Estágio de Pós-Graduação**, com previsão de vigência por 05 (cinco) anos.

Instrui o expediente: Comunicação Interna 33; a respectiva minuta do convênio; manifestação de interesse na participação do ajuste; Contrato Social; Procuração; Comprovante de Inscrição no CNPJ; bem como documento que indica o credenciamento da instituição junto ao MEC.

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

II – DA PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA DO CONVÊNIO

Conforme entendimento doutrinário, o convênio é um ajuste que possibilita uma parceria em regime de mútua colaboração para realização de objeto em que há interesse recíproco entre os convenientes, no qual necessariamente uma das partes integra a Administração Pública. ¹ Note-se que não há finalidade lucrativa como escopo desse acordo, que possui, necessariamente, propósito compatível com o interesse público.

É importante destacar que a celebração de convênio para fins de participação em programa de estágio encontra supedâneo na legislação federal, bem como em resoluções do CNMP e CSMP- BA, como veremos adiante.

A Lei Federal nº. 11.788/2008 inicia definindo em seu art. 1º em que consiste o estágio, estabelecendo em seu art. 3º os requisitos necessários para esse ajuste. ² Saliente-se que o art. 8º desse diploma legal prevê a hipótese da formalização desse acordo para os fins a que se pretende esse expediente, o que ratifica o lastro legal para o requerimento em tela.

Art. 8º - É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.
(grifos nossos)

Abordando a temática em apreço, a Lei Estadual nº 9.433/2005 conceitua em seu art. 170 e seguintes o convênio, bem como também indica os requisitos necessários à celebração desse instrumento. ³

Corroborando o quanto exposto, a Resolução nº 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União. Observa-se que tal ato também reafirma, em seu art. 7º, a

necessidade de convênio como um dos pressupostos para realização de estágio.⁴ É importante destacar que o art. 4º da Resolução nº 19/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia⁵ posiciona-se nesse mesmo sentido.

III – DA MINUTA DO CONVÊNIO

Considerando a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual nº 9.433/05, conclui-se que, em linhas gerais, a minuta do convênio encaminhada pelo CEAF encontra-se em sintonia com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, dentre outras.

IV – DA REGULARIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disciplina alguns atos necessários para regularização das instituições de ensino, vejamos alguns destaques:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - (...) (grifos nossos)

Art. 46. A **autorização** e o **reconhecimento de cursos**, bem como o **credenciamento de instituições de educação superior**, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento.

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

§ 3º No caso de instituição privada, além das sanções previstas no § 1º deste artigo, o processo de reavaliação poderá resultar em redução de vagas autorizadas e em suspensão temporária de novos ingressos e de oferta de cursos.

§4º e § 5º (...)

Art. 48. **Os diplomas de cursos superiores reconhecidos**, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

Nesse diapasão, o Decreto nº 9.235/2017, que regulamenta o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, apresenta alguns dispositivos pertinentes ao tema em tela, vejamos:

Art. 9º A educação superior é livre à iniciativa privada, observadas as normas gerais da educação nacional e condicionada à autorização e à avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 10. O funcionamento de IES e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Ministério da Educação, nos termos deste Decreto.

§ 1º São tipos de atos autorizativos:

I - os atos administrativos de credenciamento e credenciamento de IES; e

II - os atos administrativos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores.

§ 2º Os atos autorizativos fixam os limites da atuação dos agentes públicos e privados no âmbito da educação superior.

§ 3º Os prazos de validade dos atos autorizativos constarão dos atos e serão contados da data de publicação.

§ 4º Os atos autorizativos serão renovados periodicamente, conforme o art. 46 da Lei nº 9.394, de 1996, e o processo poderá ser simplificado de acordo com os resultados da avaliação, conforme regulamento a ser editado pelo Ministério da Educação.

Do quanto demonstrado na legislação supracitada, conclui-se que para uma Instituição de Ensino Superior (IES) estar devidamente regular e habilitada para emissão de diplomas dos seus cursos, via de regra, faz-se necessário apresentar, pelo menos, três atos autorizativos: o credenciamento/recredenciamento da IES; a autorização do curso e o reconhecimento/renovação do curso superior.

Ocorre que, em se tratando de oferta de curso de Pós-Graduação, apenas o credenciamento da instituição é suficiente para

demonstração da sua regularidade, **sendo dispensada a demonstração da autorização e o reconhecimento dos cursos**, consoante estabelece a Resolução nº 01/2007 do MEC:

Art. 1º Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas **independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento**, e devem atender ao disposto nesta Resolução. (grifos nossos)

Ademais, registre-se ainda o quanto disposto no art. 11 do Decreto nº 9.057/2017, pois, estabelece a necessidade de credenciamento específico para oferta de curso superior na modalidade a distância: “*Art. 11. As instituições de ensino superior privadas deverão solicitar credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ao Ministério da Educação.*”

No caso em tela, a FACULDADE CERS apresentou documentos referente a abertura do seu processo de credenciamento para oferta de curso a distância junto ao MEC (0375318e 0375319). Conforme demonstrado no documento extraído do Portal e-MEC, em 01/06/2022, o procedimento de credenciamento está **pendente de análise**.

Ocorre que, a apresentação do protocolo de credenciamento junto ao MEC fornece indícios de boa-fé a IES, uma vez que a ausência do documento final é devido a circunstâncias externas. Sendo assim, entendemos pela razoabilidade em considerar o protocolo de credenciamento como documento suficiente, condicionado ao acompanhamento do resultado da autorização da IES pelo CEAF, visando impedir a continuidade (ou ainda a renovação) da parceria com IES irregular.

V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica **é favorável à celebração da avença**, aprovando a minuta ora encaminhada (0318303) para possibilitar a realização de estágio com a instituição conveniente **para os cursos de Pós-Graduação**, resguardada a conveniência e oportunidade na realização do ajuste a ser apontada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Ressalte-se a importância do acompanhamento do resultado do credenciamento da IES pelo CEAF, conforme indicado no tópico IV.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 10 de junho de 2022.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico Jurídica /SGA
Mat. [REDACTED]

¹ Disponível em: Zênite Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>. Acesso em 12/04/19.

² **Art. 1º** Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (...)

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do §1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no §2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. §1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. §2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

³ **Art. 170** Constitui o convênio uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos: I - igualdade jurídica dos participantes; II - não persecução da lucratividade; III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos participantes, na forma prevista no ajuste; IV - diversificação da cooperação oferecida por cada participante; V - responsabilidade dos participantes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

⁴ **Art. 7º** São requisitos para concessão dos estágios, no mínimo: I – **existência de convênio com as Instituições de Ensino**, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios; II – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial, devidamente atestados pela Instituição de Ensino conveniada; III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Ministério Público, a Instituição de Ensino conveniada e o educando, ou com seu representante ou assistente legal; IV – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário no Ministério Público e a área de formação do estudante. (Grifos nossos)

⁵ **Art. 4º** Para a admissão no Programa de Estágio do Ministério Público, é **imprescindível a existência de convênio específico para esse fim**, firmado pela Instituição de Ensino à qual esteja



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 10/06/2022, às 18:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384840** e o código CRC **A1D39567**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 420/2022.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para revisão e formatação do Termo de Convênio, com posterior envio ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para assinaturas.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 13/06/2022, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0385374** e o código CRC **28986DF6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que o ajuste será assinado, nos termos da minuta colacionada aos autos, pelo Coordenador do CEAF, remetemos o expediente à mencionada unidade para que seja diligenciada a coleta de assinatura da(s) instituição(ões) parceira(s).

Para tanto, informamos que as assinaturas deverão ser coletadas no arquivo constante do doc SEI nº 0318303.

Esclarecemos, no ensejo, que a assinatura do ajuste deverá ocorrer, alternativamente (e conforme ordem de prioridade) da seguinte forma:

1. Preferencialmente, o documento poderá ser assinado VIA SEI/MPBA (Sistema eletrônico de informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:
 - a) 1º Preencher o cadastro de usuário externo: https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
 - b) 2º seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação: <https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-entrega-das-documentacoes/>
2. Alternativamente, o documento poderá ser assinado digitalmente. **Nesta hipótese, faz-se necessário que a assinatura seja aposta em todas as páginas do documento e, ainda, que seja encaminhado, também, o certificado de validação da assinatura digital.**
3. **Por fim, e excepcionalmente, o documento poderá ser assinado fisicamente, em 02 (duas) vias, as quais, após assinatura, deverão ser enviadas à esta Coordenação.**

Após, retorne-se o expediente, com as vias assinadas, para que sejam adotadas as demais providências cabíveis.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 13/06/2022, às 1: 8 A, conforme o modelo nº 05, de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A verificação da autenticidade do documento pode ser realizada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **0386221** e o código CRC **2C400867**.

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E A FACULDADE CERS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, nos termos do ato de delegação nº 060/2018, e a **FACULDADE CERS**, mantida pelo COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.403.264/0001-06, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 57 - Graças, em Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Geral, GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE CERS**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO



5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE CERS** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **FACULDADE CERS**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE CERS** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DA FACULDADE CERS

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;





- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE CERS**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de 28/06/2022, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.





CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
 Coordenador
 Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DocuSigned by:
 Guilherme Marzol Montandon Saraiva
 Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
 CPF: 06707628496
 Papel: Diretor
 Data Hora de Assinatura: 15/08/2022 | 14:57:34 BRT
FACULDADE CERS
GUILHERME MARZOL MONTANDON
SARAIVA
 Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
 NOME:
 CPF:

ASSINATURA:
 NOME:
 CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C6E801FF3FBE4BCB8A14895ADE341FB9

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Convênio de Estágio - FACULDADE CERS - Vigência a partir 28 junho 2022.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 3

CERTIFICADO PÓS

Assinatura guiada: Ativado

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
102 E - RECIFE

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Recife, PE 50.030-140

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

certificadopos@cers.com.br

Endereço IP: 177.100.75.250

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CERTIFICADO PÓS

Local: DocuSign

15/06/2022 14:54:34

certificadopos@cers.com.br

Eventos do signatário

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: [REDACTED]

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 10:00:56

ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0

Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

AssinaturaDocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
6DB56D2F32614FD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

certificadopos@cers.com.br

Usando endereço IP: 177.100.75.250

Registro de hora e data

Enviado: 15/06/2022 14:56:50

Visualizado: 15/06/2022 14:57:06

Assinado: 15/06/2022 14:57:50

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/06/2022 14:56:50
Entrega certificada	Segurança verificada	15/06/2022 14:57:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/06/2022 14:57:50
Concluído	Segurança verificada	15/06/2022 14:57:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

DocuSign_Convênio_de_Estágio_-_FACULDADE_C (1).pdf - Adobe Acrobat Reader DC (32-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas DocuSign_Convênio... x

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Assinaturas

Validar todas

Rev. 1: Assinado por DocuSign, Inc. <enterprisesupport@docusign.com>

Assinatura válida:

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

O documento não foi modificado desde que esta assinatura foi aplicada

Identidade do assinante válida

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura é habilitada para LTV

Detalhes da assinatura

Motivo: Digitally verifiable PDF exported from www.docusign.com

Local:

Detalhes do certificado...

Última verificação: 2022.06.21 07:39:39 -03'00'

Campo: ENVELOPEID_C6E801FF3FBE4BCB8A14895ADE341FB9(assinatura invisível)

Clique para exibir esta versão

Documento bloqueado por ENVELOPEID_C6E801FF3FBE4BCB8A14895ADE341FB9

DocuSign Envelope ID: C6E801FF-3FBE-4BCB-8A14-895ADE341FB9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CONVÊNIO DE CONCILIAÇÃO ENTRE SI CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DA BAHIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 08.403.264/0001-06, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Jurídico do Ministério Público do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, inscrito no CNPJ nº 060/2018, e a FACULDADE CERS, mantida pelo COMPLEXO SARAIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.403.264/0001-06, com sede em Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Geral, GILBERTO MONTANDON SARAIVA, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação dos alunos matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela FACULDADE CERS, em regime de estágio, para o "Programa de Estágio" do MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista com o MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, e assinatura de termo de compromisso, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO, o aluno e a FACULDADE CERS.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

210 x 297 mm

25°C Panc. de chuva 07:47 PTB2 21/06/2022

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E A FACULDADE CERS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, nos termos do ato de delegação nº 060/2018, e a **FACULDADE CERS**, mantida pelo COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.403.264/0001-06, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 57 - Graças, em Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Geral, GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA, RESOLVEM celebrar este instrumento jurídico em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, sob as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **FACULDADE CERS**, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.

2.2. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.

3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando."

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais da **FACULDADE CERS** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **FACULDADE CERS**, poderá candidatar-se ao "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo "Programa de Estágio" do **MINISTÉRIO PÚBLICO** a prévia matrícula dos estudantes de nível superior, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e a **FACULDADE CERS** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DA FACULDADE CERS

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b) prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c) informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d) efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c) emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d) a emissão dos documentos mencionados na alínea "c" deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3. DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

- a) cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c) manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d) respeitar, acatar e preservar as normas internas do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- e) manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão;
- f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b) por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, ou sua reprovação no último período escolar cursado, no caso de estudante de nível superior;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público;

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea "d" supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, da **FACULDADE CERS**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de 28/06/2022, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.



Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

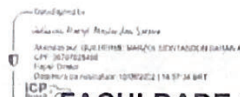
Salvador/BA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenador

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional



FACULDADE CERS

GUILHERME MARZOL MONTANDON

SARAIVA

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C6E801FF3FBE4BCB8A14895ADE341FB9

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Convênio de Estágio - FACULDADE CERS - Vigência a partir 28 junho 2022.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 3

Rubrica: 3

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

CERTIFICADO PÓS

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
102 E - RECIFE

Recife, PE 50.030-140

certificadopos@cers.com.br

Endereço IP: 177.100.75.250

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: CERTIFICADO PÓS

Local: DocuSign

15/06/2022 14:54:34

certificadopos@cers.com.br

Eventos do signatário

Guilherme Marzoi Montandon Saraiva

certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 06707628496

Cargo do Signatário: Diretor

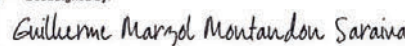
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 10:00:56

ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0

Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Assinatura

DocuSigned by:

 8DB56D2F32614FD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

certificadopos@cers.com.br

Usando endereço IP: 177.100.75.250

Registro de hora e data

Enviado: 15/06/2022 14:56:50

Visualizado: 15/06/2022 14:57:06

Assinado: 15/06/2022 14:57:50

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

15/06/2022 14:56:50

Entrega certificada

Segurança verificada

15/06/2022 14:57:06

Assinatura concluída

Segurança verificada

15/06/2022 14:57:50

Concluído

Segurança verificada

15/06/2022 14:57:51

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

1. Encaminho o termo assinado eletronicamente pela Faculdade CERS, com a validação da assinatura (docs. 0389725 e 0389728);
2. Informo que a via original se encontra arquivada no Coordenação Administrativa do CEAF;
3. Encaminho o presente expediente à DCCL, para providências pertinentes à publicação. .



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 21/06/2022, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390056** e o código CRC **25813C4E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CEAF, acompanhado do Convênio de Concessão de Estágio, celebrado entre este Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade CERS, publicado no Diário da Justiça nº 3.122, do dia 22/06/2022.

Ressaltamos que o ajuste foi catalogado nesta Coordenação sob o código F 173, com vigência final em 27/06/2027.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 22/02/2026, às 14:06, conforme Ato Normativo nº 46 de 75 de Dezembro de 2021 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **0390762** e o código CRC **9061A787**.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 083/2019-SGA Processo: 19.09.02330.0013008/2022-58. Parecer jurídico: Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda, CNPJ nº 06.132.270/0001-32. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, relativos à capacitação, orientação, informação, atualização diária e pesquisa na área de licitações e contratos, através de assinatura anual da plataforma eletrônica denominada "Sollicita", com acesso via internet, a número ilimitado de usuários do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2022 até 24 de junho de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 019/2010-SUP. Processo: 19.09.00966.0009337/2022-75. Parecer jurídico: 321/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Severino Gonçalves de Melo Neto e Raimunda Dantas Silva Melo. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) anos, a contar de 01/07/2022 até 30/06/2024, bem como alterar o valor mensal do aluguel de R\$ 2.723,39 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3.499,55 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). As alterações no valor mensal do aluguel implicam na alteração do valor anual contratado para R\$ 41.994,06 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), e o valor total para 02 (dois) anos de R\$ 83.989,02 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0041 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 4058 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0007638/2022-91. Parecer Jurídico: 251/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Única de Ipatinga- FUNIP, mantida pela Faculdade Única Ltda, CNPJ nº 32.495.498/0001-05. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de Pós- graduação ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 22 de junho de 2022.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 043/2016- SGA. Processo: 19.09.01113.0006802/2022-06. Parecer jurídico: 402/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Wilton A Santana e Dantas Ltda, CNPJ nº 01.617.507/0001-51. Objeto contratual: a locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Seabra Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) anos, a contar de 01/07/2022, até 30/06/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0042 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0005978/2022-14. Parecer Jurídico: 420/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade CERS, mantida pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda, CNPJ nº 08.403.264/0001-06. Objeto do Termo de Cooperação: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 28 de junho de 2022.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

EDITAL nº 165/2022

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº: 003.9.206548/2018

Origem: 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos

Noticiante: Plantão – Ato infracional – Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital

Investigados: Conselheiros Tutelares platonistas do Conselho Tutelar da Boca do Rio

Objeto: investigação da notícia de recusa pelos conselheiros tutelares platonistas do Conselho Tutelar da Boca do Rio, durante plantão centralizado, realizado no feriado do dia 15/11/2018, de atendimento e acompanhamento de adolescentes em situação de risco.

É cabível a apresentação de razões escritas ou juntada de documentos "até que, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento", nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 7347/85.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 96/2022

IDEA Nº 003.9.77283/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, arts. 25, inciso IV, e 26, I, da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e, por fim, com esteio no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a todos os interessados a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.77283/2022, estabelecida com o fito de apurar os fatos registrados no Sistema de Atendimento ao Cidadão



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a finalização do processo, encaminho o presente expediente ao CEAF - Unidade de Gestão de Estágios, para conhecimento e providências acerca de registro, controle e gestão, com as seguintes observações:

1. O Termo possui vigência de 5 anos, contados a partir do dia 28/06/2022;
2. O MPBA somente poderá ofertar vagas de estágio para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme conclusão do Parecer Jurídico N. 420/2022 (doc. 0384840).



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 22/10/2026, às 14:46, conforme Ato Normativo nº 476 de 5 de Dezembro de 2021 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **0390977** e o código CRC **271577C7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezada Michele,

Considerando a finalização do processo, encaminho o presente expediente para conhecimento e providências acerca da atualização do SICOVE - Sistema de Controle de Voluntários e Estagiários, site do MPBA/página de estágios, formulários de cadastros de candidatos e outros suportes desta Unidade de Gestão de Estágios.

Além disso, solicito que verifique se há algum candidato aguardando a finalização deste processo para ingressar no Programa de Estágio deste Ministério Público. Em caso positivo, favor informá-lo sobre a possibilidade de retomada dos trâmites de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Riela Bittencourt** em 001610/002, sãã4: 2con5orme 8to f ormatiaõ nN/ v° 2de à7 de Dezembro de 0/ 0/ - Ministério Público do Estado da Bahia.



8 autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código Aeri5cador **0391023** e o código CRC **D8470D30**.

Data de Envio:

11/07/2022 18:33:43

De:

MPBA/CEAF - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE GESTÃO DE ESTÁGIOS
<estagios@mpba.mp.br>

Para:

janainamarcal@cers.com.br

Assunto:

Convênio de Estágio com o MP/BA

Mensagem:

Prezada

Encaminhamos minuta do Convênio de Concessão de Estágio, celebrado entre este Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade CERS, publicado no Diário da Justiça nº 3.122, do dia 22/06/2022.

Atenciosamente,

Michele Castro Donato
Assistente Técnico Administrativo
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Unidade de Gestão de Estágio
71 3322-4731 - ramal 222

Anexos:

Anexo_0390763_Publicacao_22.06.2022_Convenio_CERS.pdf
Anexo_0390051_Termo_de_Convenio_de_Estagio____Faculdade_CERS.pdf